



DA INDIFERENÇA



→ À EMERGÊNCIA

AINDA VAMOS A TEMPO

PROGRAMA ELEITORAL DO **PAN** LEGISLATIVAS 2019

AINDA VAMOS A TEMP



LEGISLATIVAS 2019

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	7
1 CRISE CLIMÁTICA, JUSTIÇA ECOLÓGICA, TRANSIÇÃO ECONÓMICA	8
1.1 A Dignificação do Ambiente no Quadro Institucional e Legal	11
1.2 Transição Energética e Mobilidade	13
1.3 Economia Circular e Gestão de Resíduos	17
1.4 Agricultura e Soberania Alimentar	21
1.5 Mar e Pescas	23
1.6 Conservação da Natureza Florestas	24
1.7 Adaptação e Resiliência às Alterações Climáticas	32
2 EDUCAÇÃO, ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO	34
2.1 (In)sucesso escolar	36
2.2 Valorização de todos os profissionais da Educação	37
2.3 Reorganização de contextos educativos	39
2.4 Escola Inclusiva	43
2.5 Ensino secundário geral, profissionalizante e o acesso ao ensino superior	45
2.6 Ensino superior e investigação	46
2.7 Acção social escolar	47
3 CULTURA, ARTES E PATRIMÓNIO	50
3.1 Reforço do Investimento na Cultura	51
3.2 Património cultural	51
3.3 Processo artístico e criativo	52
4 IGUALDADE, INCLUSÃO, RESPOSTAS SOCIAIS	54
4.1 Por uma Lei-Quadro da Inclusão	55
4.2 Igualdade de Género	55
4.3 Violência Doméstica	56
4.4 Pessoas com Deficiência	58
4.5 Pessoas em Situação de Sem-Abrigo	60
4.6 Pessoas em Situação de Pobreza	62

4.7 Pessoas LGBTI+	63
4.8 Terceira Idade	64
4.9 Crianças e Jovens	65
4.10 Imigração e Interculturalismo	68
4.11 Discriminações Étnico-Raciais	69
4.12 Tráfico de Seres Humanos	70
4.13 Pessoas na Prostituição	71
5 PROTECÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL	72
5.1 Reforço dos Direitos dos Animais	73
5.2 Autonomização da protecção animal nos órgãos do Estado	74
5.3 Animais de companhia	75
5.4 Pombais contraceptivos	78
5.5 Segurança, emergência e protecção civil	79
5.6 Espectáculos com animais	80
5.7 Experimentação animal	82
5.8 Transporte de animais vivos	83
5.9 Animais Utilizados para Fins Alimentares	84
5.10 Actividade cinegética	85
6 PREPARAR O FUTURO DAS NOVAS GERAÇÕES	88
6.1 Sustentabilidade e Justiça da Segurança Social	89
6.2 Finanças	90
6.3 Fiscalidade	91
7 PREVENÇÃO DA DOENÇA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	96
7.1 Reforçar o Serviço Nacional de Saúde	97
7.2 Direitos dos Doentes em Fim de Vida	99
7.3 Direitos das Mulheres na Gravidez e no Parto	100
7.4 Reconhecer e Valorizar a Saúde Mental	101
7.5 Alimentação e Nutrição	103
7.6 Comportamentos Adictivos e Dependências	104
7.7 Farmácias Comunitárias	105
7.8 Terapêuticas Não Convencionais	106
7.9 Biomonitorização	106

8 HABITAÇÃO DIGNA E ACESSÍVEL	108
8.1 Habitação para Todos	109
8.2 Arrendamento	111
8.3 Arrendamento	111
8.4 Habitação para fins turísticos e desenvolvimento do interior	112
9 DIREITOS LABORAIS E MAIS TEMPO PARA VIVER	114
9.1 Combater a Precariedade Laboral	115
9.2 Combater a precariedade do emprego jovem	116
9.3 Compensação Justa pelo Trabalho Prestado	116
9.4 Mais tempo para viver	117
9.5 Igualdade no trabalho	117
9.6 Ambientes de trabalho mais saudáveis	118
10 JUSTIÇA, TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO	120
10.1 Justiça	121
10.2 Transparência e Acesso à Informação	123
10.3 Investigação e combate à Corrupção	125
10.4 Forças de Segurança	125
10.5 Sistema Prisional	126
11 DEMOCRACIA, CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	130
11.1 Sistema político	131
11.2 Administração Pública	132
11.3 Poder local	133
11.4 Democracia participativa e cidadania activa	134
11.5 Sistema eleitoral	135
11.6 Revisão Constitucional	135
12 DIREITOS DIGITAIS	138
13 PORTUGAL E O MUNDO	142
13.1 Portugal na Europa	143
13.2 Migrações	145
13.3 Portugal e o Resto do Mundo	145

DA INDIFERENÇA → À EMERGÊNCIA

AINDA VAMOS A TEMPO



INTRODUÇÃO

DA INDIFERENÇA À EMERGÊNCIA AINDA VAMOS A TEMPO

Caras cidadãs, caros cidadãos,

O acto eleitoral que tem lugar no próximo dia 6 de Outubro surge num contexto global particularmente exigente para a Humanidade, porventura o mais desafiante de sempre. A crise climática e a emergência ambiental que vivemos chama-nos à responsabilidade de cuidar do nosso futuro e das próximas gerações através de políticas assertivas e corajosas de transição ecológica e económica que garantam a não ultrapassagem de vários pontos de não retorno.

O PAN quer aprofundar o trabalho iniciado há quatro anos quando, pela primeira vez, conseguimos eleger um deputado à Assembleia da República. Se àquele tempo o nosso objectivo passava por colocar na agenda política temas que tendiam a estar afastados do debate político e social, algo que julgamos conseguido, o nosso objectivo para estas eleições legislativas passa por reforçarmos a nossa posição e conseguirmos implementar medidas que concretizam a nossa mundividão de um mundo mais justo, harmonioso e ecologicamente equilibrado.

O programa que apresentamos reflecte, justamente, a magnitude do desafio que temos pela frente mas também a confiança necessária para o encarar. Mas, mais importante, aponta um caminho que, podendo não ser o mais popular nem o mais desejado, é o necessário.

É um documento que tem em vista o ano de 2030, data apontada pelos cientistas climáticos como o ponto de não retorno. Um programa que não se esgota na emergência climática e que prioriza a dignidade da pessoa humana e as respostas que se exigem à sua realização e autodeterminação; um programa que faz uma aposta firme no empoderamento das pessoas através da Educação e da Cultura enquanto ferramentas centrais na construção de uma sociedade mais empática e consciente; que dignifica e protege todos, do indivíduo aos ecossistemas, com políticas responsáveis para a sustentabilidade, a acessibilidade e de justiça intergeracional em áreas tão importantes como a Saúde, a Habitação, o Emprego ou a Justiça.

Este é um programa realista, que rasga a indiferença e não cede ao imediatismo. Juntas e juntos, apelamos à mobilização e ao compromisso de todos para a transição e a mudança de paradigma na forma como nos relacionamos com os outros e com o planeta.

AINDA VAMOS A TEMPO!



1 CRISE CLIMÁTICA, JUSTIÇA ECOLÓGICA, TRANSIÇÃO ECONÓMICA

1.1 A Dignificação do Ambiente no Quadro Institucional e Legal	11
1.2 Transição Energética e Mobilidade	13
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA	13
Energias Renováveis	13
Energias Fósseis	14
Independência Energética	14
Autoconsumo	14
Eficiência energética na construção e reabilitação	15
MOBILIDADE	15
Transporte Individual	15
<i>Mobilidade Suave</i>	15
<i>Veículos Eléctricos</i>	15
Transportes Públicos	16
<i>Transporte Aéreo</i>	16
<i>Transporte Ferroviário</i>	16
<i>Transporte Marítimo e Fluvial</i>	16
<i>Transporte Rodoviário</i>	17
<i>Transporte Metropolitano</i>	17
1.3 Economia Circular e Gestão de Resíduos	17
REDUÇÃO DO CONSUMO E REUTILIZAÇÃO DE BENS	18
FLUXOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	19
RESPONSABILIDADE ALARGADA DO PRODUTOR	20
1.4 Agricultura e Soberania Alimentar	21
AGRICULTURA CONVENCIONAL	21
AGRICULTURA BIOLÓGICA	22
SOBERANIA ALIMENTAR	23
1.5 Mar e Pescas	23
CONSERVAÇÃO DOS ECOSISTEMAS MARINHOS	23
PESCAS	24

1.6 Conservação da Natureza Florestas	24
ATMOSFERA	25
Qualidade do ar	25
Radiação Electromagnética	25
Poluição Sonora	25
CONSERVAÇÃO DOS SOLOS	26
Desertificação	26
CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	26
Qualidade da água superficial e subterrânea	26
Águas Residuais	27
Combate à Seca	27
Barragens	28
GESTÃO DA FLORESTA	29
PROTECÇÃO DA BIODIVERSIDADE	29
REDUÇÃO DO IMPACTO DA ACTIVIDADE CINEGÉTICA	31
ÁREAS PROTEGIDAS	31
1.7 Adaptação e Resiliência às Alterações Climáticas	32



De uma forma muito simples, vivemos num mundo em que somos cada vez mais, com níveis insustentáveis de exploração de recursos naturais. O Planeta não tem capacidade de regenerar os recursos que são consumidos e os governos não têm claramente sabido gerir os resíduos produzidos, potenciando a actual crise ambiental. O presente sistema económico promove a padronização de hábitos, impostos por meios publicitários, que criam necessidades que não existem e promovem a dependência financeira. Há um problema global por resolver, que suscita questões a vários níveis, nomeadamente económico, social, geracional e ambiental.

A forma como a humanidade se relaciona com a natureza é o maior desafio contemporâneo. As políticas ambientais que definirmos e que implementarmos nos próximos anos determinarão de forma irreversível a sobrevivência de milhares de espécies e do Planeta como o conhecemos. Encontramo-nos num tempo tão singular quanto decisivo na história humana, pelo que se impõe uma mudança de paradigma baseada no abandono do modelo de crescimento ilimitado.

Esta não é uma ideia totalmente nova. Se consultarmos a Constituição da República Portuguesa, esta determina um dever de defesa do ambiente que todos devemos assumir e que se pode revelar na obrigação de não degradar o ambiente; de procurar práticas ambientalmente sustentáveis; de impedir terceiros de deteriorar o ambiente. Para além disso, tem implícito o princípio da solidariedade intergeracional, que tem subjacente a ideia de garantir os fundamentos da vida às gerações futuras, implicando por este motivo o aproveitamento racional dos recursos naturais, possibilitando a sua regeneração natural e o respeito pela estabilidade ecológica.

O fenómeno das alterações climáticas deixa evidente que apesar da teoria ser boa, esta tem-se materializado em muito pouco. Pelo contrário, a produção desenfreada acompanhada de um consumismo exagerado, provocado pelo modelo económico extractivista-produtivista, tem levado à delapidação dos recursos naturais, evidenciando uma total irresponsabilidade perante a permissividade ou até mesmo o incentivo dos governos, deixando claro que nos dias de hoje os valores económicos continuam a sobrepor-se aos ambientais. Estamos perante a denominada crise dos três E: Económica, Ecológica e Energética, à qual urge pôr um termo.

Ainda é possível travar o aquecimento global e impedir um cenário com consequências desastrosas para vida no Planeta. Em 2015, com o Acordo de Paris, os Estados comprometeram-se com a transição para uma economia de carbono zero e a travar o aquecimento da temperatura média global acima dos 2°C e, se possível, dos 1,5°C até 2050. Face à diferença dos impactos negativos provocados por um aumento de 1,5°C ou 2°C, a nossa meta deve ser a de não ultrapassar o aumento de 1,5°C. Se ultrapassarmos os 2°C teremos de lidar com a ocorrência cada vez mais frequente e severa de fenómenos climáticos extremos, como ondas de calor, cheias, tornados, seca, entre outras.

Para atingir a neutralidade carbónica são necessárias políticas ambiciosas e uma grande transformação em todos os sectores socioeconómicos. Precisamos de mudanças profundas na descarbonização dos sectores da produção de electricidade, do transporte de pessoas e bens, da agricultura, da produção animal e do sector residencial, de aumentar a eficiência energética em todos os sectores da economia, de descentralizar e democratizar a produção de energia, de promover a transição energética na indústria, de fomentar o sequestro de carbono, de abandonar o modelo económico linear, de reduzir e prevenir a produção de resíduos, de estimular a investigação e redirecionar apoios públicos para a neutralidade carbónica e de fazer da fiscalidade um instrumento de transição para uma economia de carbono zero.

Em suma, é imprescindível verificar-se uma transformação profunda da forma como nos relacionamos com o Planeta, como exploramos os seus recursos, o que implica uma alteração dos nossos padrões de produção e de consumo. Por outro lado, é imperativo garantir a capacidade de adaptação aos impactos das alterações climáticas que são já inevitáveis e se começam a sentir por todo o país. Municípios como Aveiro e Figueira da Foz são ameaçados pela subida do nível do mar - zonas como Ílhavo e Vagos são particularmente vulneráveis a inundações. A Sul, de acordo com o Plano Intermunicipal para a Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central, o aumento da temperatura média será entre os 1,5°C e os 2,5°C à escala anual, com consequências graves para a disponibilidade de água e índices de degradação e desertificação dos solos.

O relatório especial “*Combater a Desertificação na UE: uma ameaça crescente que exige mais acção*”, do Tribunal de Contas Europeu, afirma que mais de metade de Portugal corre o risco de seca extrema, e aponta para os efeitos negativos da agricultura intensiva e de práticas como o regadio em zonas em que a escassez de água será cada vez maior. O relatório assinala a insustentabilidade das políticas públicas e a falta de um plano nacional de combate à desertificação, alertando para a necessidade de se abandonar a monocultura (florestal e agrícola) e apostar na agricultura diversificada e na floresta nativa, entre outras medidas.

Perante estes cenários, é crucial não só implementar medidas de adaptação, mas também garantir a resiliência das populações humanas, dos animais e dos ecossistemas. Para tal, uma estratégia política para as alterações climáticas passa por medidas que combinem objectivos de mitigação (redução de emissões de gases com efeito de estufa), de adaptação aos impactos que já se fazem sentir - e que continuarão a intensificar-se como a falta de água, a degradação dos solos e a desertificação, os incêndios florestais ou a ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos - e de resiliência, promovendo a inovação, novos empregos, novas formas de gestão e organização do território e a saúde humana. A resposta a esta emergência ambiental passa assim por um conjunto de medidas interligadas e transversais a diversos sectores da sociedade, envolvendo múltiplos actores e agentes sociais em todos os níveis de governação.

1.1 A DIGNIFICAÇÃO DO AMBIENTE NO QUADRO INSTITUCIONAL E LEGAL

Em Portugal a legislação de âmbito ambiental é abundante e grande parte dela existe por imposição europeia. O problema ambiental em Portugal não decorre da falta de legislação, embora naturalmente existam lacunas, mas essencialmente da falta de aplicação das mesmas. Primeiro é necessário reconhecer que estamos perante uma crise ambiental para depois lhe conferir a dignidade merecida. É preciso enfrentar, sem medos, os interesses corporativistas e económicos que colidem com os interesses ambientais. Quem não cumpre a legislação deve ser responsabilizado. É hora de deixar de admitir verdadeiros atentados ambientais só porque existem vantagens económicas de curto prazo associadas. Desta forma, é possível criar as condições para que a legislação seja respeitada e para que tenhamos um verdadeiro direito do ambiente.

O PAN propõe:

- 1 Levar o Governo Português a declarar o estado de emergência climática nacional**
- 2 Dignificar a relevância do Ministro do Ambiente na hierarquia do Estado, através da Lei Orgânica do Governo (actualmente o Art. 2.º atribui o antepenúltimo lugar ao Ministro do Ambiente e da Transição Energética)**
- 3 Determinar como regra que todas as refeições nos eventos promovidos pela administração directa e indirecta do Estado são vegetarianas, com a possibilidade de providenciar alternativa com produtos de origem animal a quem o solicitar, dando assim cumprimento às recomendações da ONU e seguindo o exemplo holandês**
- 4 Implementar outros indicadores, para além do PIB, que avaliem o desempenho das políticas públicas ambientais, a qualidade de vida e a felicidade da população**
- 5 Monitorizar o cumprimento das medidas contidas na Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável e publicitação das conclusões e reuniões do Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, numa lógica de transparéncia e genuíno compromisso de todos os signatários, cuja base se incentivará ao alargamento**
- 6 Aprovar a Lei do Clima, incluindo a revisão das metas de descarbonização previstas no Roteiro para a Neutralidade Carbónica estipuladas até e para lá de 2050**
- 7 Criar uma Comissão Independente para o Clima, Energia e Transição, constituída por analistas e especialistas, representantes de organizações da sociedade civil e de comunidades vulneráveis aos impactos das alterações climáticas**
- 8 Propor a criação de secções especializadas de ambiente nos Departamentos de Acção e Investigação Penal**



- 9 Aumentar o investimento na Inspecção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), reforçando o número de efectivos e as áreas relevantes a inspecionar**
- 10 Rever os valores das coimas previstos no regime das contraordenações ambientais**
- 11 Alterar o Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais, incluindo danos ao subsolo e ao ar**
- 12 Ampliar o elenco da lista de actividades potencialmente causadoras de dano ambiental, como por exemplo a aquicultura**
- 13 Assegurar o cumprimento da constituição de garantia financeira no âmbito da responsabilidade por danos ambientais através da obrigatoriedade da sua comunicação à Agência Portuguesa do Ambiente (APA)**
- 14 Criar um Seguro Público afecto a um Superfundo Ambiental para efeitos de remediação ambiental e protecção salarial dos trabalhadores**
- 15 Alterar o regime da avaliação ambiental estratégica por forma a que este seja mais abrangente**
- 16 Assegurar que, no âmbito da avaliação ambiental estratégica e avaliação de impacto ambiental, diferentes opções são avaliadas para o mesmo projecto**
- 17 Alterar o regime da consulta pública nos processos de Avaliação Ambiental Estratégica e Avaliação de Impacto Ambiental por forma a que este deixe de ser mera formalidade, nomeadamente através da obrigatoriedade de assegurar sessões de esclarecimentos e obrigatoriedade das manifestações dos cidadãos constarem no relatório final com resposta justificada às preocupações destes**
- 18 Rever a lei da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) no sentido de excluir considerações de cariz económico das avaliações de impacto ambiental**
- 19 Eliminar a regra do deferimento tácito quando esteja em causa um projecto cujo risco ambiental seja acrescido**
- 20 Restringir os regimes de exceção no que diz respeito à possibilidade de executar projectos em zonas de Reserva Ecológica ou Reserva Agrícola Nacional**
- 21 Incluir o crime de incêndio florestal no elenco dos “crimes de investigação prioritária”**
- 22 Agravar a moldura penal relativa ao crime de incêndio florestal**
- 23 Criar obrigatoriedade de todos os municípios aprovarem um código de boas práticas ambientais, onde se inclua um conjunto de compromissos e de medidas a tomar com o objectivo de reduzir as respectivas pegadas ecológicas**
- 24 Criar um Fundo de Adaptação Climática para as Autarquias (FACA), por forma a que estas possam planear com antecipação a adaptação aos impactos das alterações climáticas**
- 25 Devolver autonomia às várias entidades que compõem a APA, por forma a aumentar a sua eficiência, e que esta não seja a entidade que licencia e fiscaliza. Assim, passaria só a fiscalizar. É o caso das Administrações das Regiões Hidrográficas (ARH), Autoridade Nacional de Resíduos (ANR), entre outros**

1.2 TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MOBILIDADE

A produção e consumo de energia são um promotor activo das alterações climáticas já que implicam a emissão de poluentes atmosféricos e de gases com efeito de estufa. Em termos das emissões por sectores de actividade, o sector da energia é o que apresenta a maior contribuição, na ordem dos 70%. Segundo o Roteiro para a Neutralidade Carbónica, em 2018, a produção e transformação de energia contribuiu com cerca de 29% para a emissão de Gases com Efeito de Estufa (GEE) e o sector dos transportes com 25%. Isto significa que mais de metade dos GEE emitidos são consequência do modo como produzimos energia. Estes dados evidenciam a necessidade de proceder a uma transição energética que se baseie na utilização de fontes de energia limpas e sustentáveis.

A dependência dos combustíveis fósseis, para além de outras questões sociais e económicas associadas à sua exploração, apresenta dois problemas, um deles é a circunstância de que o petróleo, o gás natural e o carvão são fontes não renováveis de energia; o outro problema está inevitavelmente associado aos fortes impactos ambientais, com enorme contributo para as alterações climáticas.

Importa, assim, descarbonizar a produção de electricidade a partir do carvão; apostar na incorporação de fontes de energia renováveis e endógenas nos consumos finais de energia, descentralizar e democratizar a produção de energia; promover a descarbonização no sector residencial, através da reabilitação urbana e aumento da eficiência energética ou promover a transição energética na indústria.

No que diz respeito aos transportes, sector onde a descarbonização é prioritária, é necessária atenção a vários níveis: primeiro, é importante reduzir as necessidades de deslocação, na medida do possível; em segundo lugar, têm que existir alternativas de transporte público viáveis, ou seja, uma rede de transportes públicos eficiente e que corresponda às necessidades dos utentes – sendo essencial que essas alternativas, fazendo uso das inovações tecnológicas, não sejam dependentes de combustíveis fósseis. Os transportes, para além de serem uma fonte de ruído com impacto significativo, especialmente nos meios urbanos, são também dos maiores consumidores de energia de origem petrolífera, contribuindo de modo incontornável para a dependência energética do país.

Assim, a transição neste sector passa pela forte redução da utilização do transporte individual e consequente promoção da utilização do transporte público, pela articulação dos vários tipos de transportes públicos, pela descarbonização das frotas, pela aposta na ferrovia, pelo investimento em combustíveis mais limpos e de base renovável.

TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Energias Renováveis

26 Investir num plano de base de produção energética assente na energia eólica (on shore e off shore) e solar (centralizada e descentralizada)

27 Investir num pólo para as tecnologias do hidrogénio em Portugal a fim de desenvolver as tecnologias associadas à produção em grande escala com aplicações comerciais e industriais, como no consumo doméstico. O hidrogénio tem potencial para descarbonizar o sector dos transportes pesados, da indústria pesada e da rede de gás, possibilitando ainda uma forma de armazenamento que permite a gestão da produção de energias renováveis, como a solar e a eólica, assegurando abastecimento contínuo, de forma limpa e a baixo custo

28 Investir na investigação de novas soluções de produção maremotriz

29 Desenvolver o enquadramento jurídico dos aproveitamentos geotérmicos superficiais

30 Promover estudos relativos ao potencial energético da geotermia no território continental dada a sua relevância para a descarbonização da sociedade

31 Promover o desenvolvimento de baterias mais eficientes para o armazenamento de energia de origem renovável, nomeadamente as baterias com base em iões de fluoreto



32 Assegurar que na produção de energia eléctrica a partir de biomassa florestal apenas sejam utilizados resíduos provenientes da gestão florestal e agrícola

33 Suspender o projecto do sistema electroprodutor do Alto Tâmega

Energias Fósseis

34 Impedir a exploração de hidrocarbonetos em território nacional

35 Encerrar as centrais de carvão assegurando até 2021 o encerramento de metade dos grupos da central termoeléctrica de Sines (600 MW) e da central do Pego e dos restantes grupos de Sines em 2023, assegurando planos de garantia salarial para os trabalhadores

36 Cancelar as propostas de expansão de gasodutos e reduzir o número de carregamentos de gás natural liquidificado no Porto de Sines

37 Garantir que pelo menos 1,5% do biocombustível incorporado nos combustíveis fósseis seja proveniente de outros resíduos, nomeadamente óleos alimentares usados

38 Restringir a utilização de óleo de palma nos biocombustíveis

Independência Energética

Autoconsumo

39 Criar incentivos de autoconsumo colectivo e de comunidades de energia em zonas urbanas e rurais, tais como em condomínios, bairros ou aldeias

40 Definir um regime de incentivos para as Comunidades de Energias Renováveis (CER) em linha com a definição legal europeia (RED II)

41 Estabelecer uma meta de incentivos, até 2050, de 58% da produção de energia eléctrica ser proveniente de unidades de pequena produção e autoconsumo local

42 Apoiar o desenvolvimento das Comunidades de Energias Renováveis, disponibilizando, através da Direcção-Geral de Energia e Geologia, o apoio de uma rede de especialistas que possam esclarecer dúvidas legais ou técnicas

43 Promover mecanismos de transacção directa de electricidade entre diversos produtores e auto-consumidores

44 Garantir a inclusão de uma taxa social fixa para quem não beneficia de uma produção local descentralizada, evitando, deste modo, um aumento significativo das tarifas fixas para o consumidor final

45 Dotar todos os edifícios públicos, de forma progressiva, para que estes possuam meios auto-sustentáveis de produção de energia, aquecimento de águas e climatização, reduzindo a sua pegada ecológica, bem como o peso dos gastos no orçamento público

46 Facilitar o acesso à actividade de comercializador de electricidade através da adequação do valor das garantias bancárias legalmente exigíveis ao volume de negócios previsto pelo comercializador, ao invés de haver um valor fixo que corresponde no total a € 200 000

47 Permitir a sazonalidade da potência contratada aos produtores agrícolas que integrem energias renováveis, adequando assim a potência às diferentes necessidades de consumo de energia conforme a época do ano

48 Criar um enquadramento jurídico para as Comunidades de Cidadãos para a Energia, que incentive o desenvolvimento de sistemas virtuais para as comunidades de indivíduos que, colectivamente, produzem, distribuem, consomem ou gerem a produção de energias renováveis

Eficiência energética na construção e reabilitação

49 Criar incentivos para a construção e renovação de habitações mais eficientes energeticamente, tais como a eco-construção e edificação de edifícios passivos, ou seja, edifícios cujo design permite um consumo muito baixo de energia para aquecimento ou arrefecimento

50 Criar incentivos à instalação de fachadas e coberturas verdes extensivas com o objectivo de favorecer o desempenho energético dos edifícios, isolamento acústico, melhoria da qualidade do ar e preservação da biodiversidade

51 Apoiar os municípios para o aumento de áreas verdes nas cidades, como sumidouros de carbono e reguladores microclimáticos urbanos, garantindo um rácio mínimo por população residente

52 Fazer depender a expansão urbana da taxa de reabilitação urbana, reforçando assim a necessidade de reabilitação das zonas existentes e limitando o aumento da impermeabilização dos solos

53 Criar gabinetes de atendimento técnico de apoio aos privados na área do projecto, instalação e definição de equipamentos que permitam melhorar a eficiência energética, a sustentabilidade e o conforto da habitação, procurando incentivar as casas passivas

MOBILIDADE

Transporte Individual

Mobilidade Suave

54 Concretizar a aplicação da Estratégia Europeia para a utilização de bicicletas

55 Criar incentivos para a adaptação dos centros urbanos à mobilidade suave, nomeadamente com a construção de ciclovias interligadas entre si, estacionamento de bicicletas e facilidade de transporte de bicicletas em transportes públicos

56 Actualizar o Regulamento do Seguro Escolar, garantindo a inclusão das bicicletas como meio de transporte na deslocação casa-escola

57 Adoptar benefícios fiscais e/ou financeiros para o uso de bicicleta nas deslocações para o trabalho

58 Desenvolver uma estratégia para a mobilidade suave de longa distância

59 Promover a mobilidade suave através de campanhas de sensibilização

60 Implementar medidas rodoviárias para a redução do tráfego automóvel

Veículos Eléctricos

61 Ampliar os postos de carregamento para veículos eléctricos em espaços públicos, melhorando a eficiência da Rede Pública de Carregamento

62 Apoiar os municípios para o desenvolvimento de redes municipais de Postos de Carregamento para veículos eléctricos



Transportes Públicos
Transporte Aéreo

- 63** Restringir o tráfego aéreo no período nocturno, excepto em situações de emergência
- 64** Suspender a construção do novo aeroporto Portela + Montijo até que seja assegurada a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica
- 65** Apostar no aeroporto de Beja como alternativa aeroportuária a Portela + Montijo, melhorando os acessos ferroviários e rodoviários e finalizando as obras no IP8 e na A26
- 66** Reforçar as medidas de protecção sonora e luminosa dos aeroportos e aeródromos de modo a diminuir o stress sobre as populações

Transporte Ferroviário

- 67** Criar um Plano Nacional de Mobilidade que englobe todas as formas de mobilidade e reflecta as especificidades de zonas metropolitanas, de áreas densamente menos populosas, das regiões ultraperiféricas e da interligação com a Europa e com o Mundo
- 68** Criar um Plano Ferroviário 2035, considerando os próximos dois Quadros Financeiros Pluri-anuais, que ligue todas as capitais de distrito e que melhore, substancial e estruturalmente, o transporte de mercadorias a infraestruturas portuárias e aeroportuárias
- 69** Concretizar e aplicar faseadamente, em estrita conexão com o Plano Ferroviário 2035, um Plano Nacional para o Material Circulante
- 70** Expandir a rede ferroviária - reforçar, modernizar e aumentar a frequência dos comboios com o objectivo de aumentar a capacidade de transporte de passageiros nas linhas suburbanas, bem como melhorar as acessibilidades
- 71** Electrificar toda a rede ferroviária existente, com prioridade para as linhas do sul e reforço da ferrovia nas ligações de Sines e Lisboa a Espanha, de modo a reduzir o tráfego aéreo e rodoviário. Cerca de 10% a 15% do tráfego aéreo ocorre entre Lisboa, Porto, Madrid e Barcelona
- 72** Redireccionar os comboios de mercadorias para fora da área metropolitana de Lisboa, recuperando a ligação ferroviária do Sul a Espanha

Transporte Marítimo e Fluvial

- 73** Determinar quotas para navios de turismo nos portos portugueses, assegurando meios de controlo de poluição. Lisboa foi a cidade com mais tráfego de navios de cruzeiro em 2017 e é a sexta cidade portuária da Europa com mais emissões poluentes. As emissões dos navios de cruzeiro na costa portuguesa foram 86 vezes superiores às emissões da frota automóvel que circula em Portugal
- 74** Reforçar e modernizar a frequência dos barcos na área metropolitana de Lisboa
- 75** Regulamentar as emissões de poluentes nos navios de grande dimensão que atracam nos portos portugueses
- 76** Apostar no uso de painéis solares e outras tecnologias renováveis para produção e autoconsumo de energia eléctrica nos transportes marítimos de médio e grande porte, a fim de reduzir as emissões neste sector

Transporte Rodoviário

- 77** Incentivar a reconversão da frota de transportes públicos rodoviários para veículos eléctricos
- 78** Estabelecer uma rede de transporte escolar gratuito de modo a reduzir o transporte privado
- 79** Aumentar os corredores “bus” nos centros metropolitanos
- 80** Promover, em articulação com os municípios, o aumento da rede de parques de estacionamento periféricos, tendencialmente gratuitos, com ligação aos transportes públicos

Transporte Metropolitano

- 81** Garantir a expansão da Rede de Metropolitano de Lisboa, considerando prioritária a expansão para o concelho de Loures e Sintra, bem como para a zona ocidental da cidade
- 82** Priorizar a requalificação de toda a Rede de Metropolitano de Lisboa e garantir a plena acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida
- 83** Aumentar o investimento para a expansão da Rede Metropolitana do Porto, considerando prioritária a expansão até aos concelhos da Trofa e Valongo, bem como o investimento em mais linhas dentro dos concelhos do Porto, Gondomar, Gaia, Matosinhos e Maia
- 84** Reforçar os meios circulantes de modo a reduzir o tempo de espera nas horas de maior circulação
- 85** Garantir a aplicação efectiva de fundos comunitários do programa Portugal 2020, de cerca de 60 milhões de euros, para a concretização do Sistema de Mobilidade do Mondego até 2022

1.3 ECONOMIA CIRCULAR E GESTÃO DE RESÍDUOS

No que diz respeito aos resíduos importa apostar fortemente na redução, reutilização e reciclagem - exactamente por esta ordem - contribuindo desta forma para a concretização de uma economia circular. Vivemos na era do descartável, em que a todo o momento nos é gerada a percepção de precisarmos de bens que verdadeiramente não são necessários. Impõe-se reduzir os níveis de consumo actuais. Quando já não for possível reduzir, nem reutilizar, é necessário dar um destino adequado aos recursos, pelo que se impõe a sua reciclagem tanto quanto possível.

A verdade é que o serviço de gestão de resíduos urbanos em Portugal Continental é considerado universal, já que todos os habitantes são servidos com tratamento adequado da gestão de resíduos urbanos. Ou seja, temos as infraestruturas, falta-nos uma política eficiente que antecipe a não produção de resíduos e providencie pela correcta separação e tratamento dos produzidos.

O Estado tem falhado na mobilização dos cidadãos para a participação na recolha selectiva e correcta separação ou deposição dos resíduos e, consequentemente, promove uma política de incineração e deposição em aterro com todas as consequências ambientais que daí advêm.

Também no que diz respeito aos produtores de resíduos se têm verificado falhas. Por exemplo, apenas alguns bens geradores de resíduos pagam ecovalor, quando todos deveriam pagar. O ecovalor é um preço que o produtor paga pela colocação dos seus produtos no mercado, através do qual se pretende incutir-lhe a responsabilidade pelos impactos ambientais dos resíduos que gera e pelos quais é parcialmente responsável. O ecovalor é pago em produtos tão variados como pilhas, pneus, embalagens de cartão ou plástico, mas não é aplicado aos têxteis nem às cápsulas de café, por exemplo, havendo assim uma clara desconsideração pelo princípio do poluidor-pagador.



REDUÇÃO DO CONSUMO E REUTILIZAÇÃO DE BENS

- 86** Apostar no *ecodesign* das embalagens de forma a que estas permitam o correcto acondicionamento do produto e a colocação da informação ao consumidor, mas utilizando a menor quantidade possível de recursos
- 87** Graduar e agravar o ecovalor das embalagens consoante seja mono, multimaterial ou compostas por materiais de difícil reciclagem ou pior desempenho ambiental
- 88** Estabelecer metas para a diminuição da produção e comercialização de embalagens multimaterial
- 89** Estabelecer metas para limitar a utilização de embalagens secundárias ou terciárias que sejam dispensáveis. Exemplificando, a pasta de dentes ou as embalagens para cereais de pequeno-almoço têm, em geral, uma embalagem primária que assegura todas as condições de segurança do produto, no entanto, tem ainda uma embalagem secundária de cartão, essencialmente por motivos de marketing
- 90** Restringir a largada massiva de balões e lanternas de papel em eventos
- 91** Promover, em articulação com os municípios, o aumento da rede de bebedouros públicos com o sentido de impulsionar a utilização de cantis ou garrafas reutilizáveis
- 92** Desmaterializar os processos na administração pública, reduzindo ao máximo a utilização de papel. O Estado gasta 30 milhões de euros em papel
- 93** Criar mecanismos de disponibilização da factura electrónica, com vista à desmaterialização das facturas em papel, assegurando um prazo adequado à adaptação das entidades envolvidas. Em Portugal são emitidas 15 milhões de facturas por dia
- 94** Promover campanhas de sensibilização sobre os impactos ambientais dos produtos de higiene íntima e os benefícios da utilização de copo menstrual. Estima-se que cada mulher utilize cerca de 15 mil produtos de higiene íntima descartáveis durante a sua vida
- 95** Limitar a utilização de flyers em papel nas acções de campanha eleitoral, procurando fomentar a utilização de formatos digitais
- 96** Rever o regime da publicidade não endereçada com vista à redução dos resíduos
- 97** Reduzir os espaços disponíveis para publicidade não institucional em todos os meios convencionais
- 98** Determinar a obrigação de limpeza da propaganda política fixa até 30 dias após o acto eleitoral e promover que, sempre que possível, apenas sejam utilizados materiais recicláveis
- 99** Proibir a produção e comercialização de detergentes e cosméticos que contenham microplásticos
- 100** Limitar a disponibilização de louça descartável, de qualquer tipo de material, nos estabelecimentos de restauração e bebidas
- 101** Limitar a disponibilização de bebidas em embalagens de uso único no sector da restauração e bebidas
- 102** Determinar a disponibilização na mesma proporção de embalagens de bebidas reutilizá-

veis e de uso único nos estabelecimentos de venda a retalho

- 103** Aumentar o período de garantia dos equipamentos eléctricos e electrónicos
- 104** Promover a reparação dos bens, através da obrigatoriedade dos produtores de equipamentos eléctricos e electrónicos disponibilizarem peças por período adicional ao tempo de garantia
- 105** Criar uma comissão nacional para o desperdício alimentar

FLUXOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

106 Aumentar a eficiência dos fluxos de gestão de resíduos existentes como óleos, pneus, equipamentos eléctricos, veículos em fim de vida ou resíduos de construção e demolição, nomeadamente através do aumento do número de pontos de recolha e o aumento das acções de sensibilização dos cidadãos para a importância da retoma destes bens, por forma a aumentar a taxa de recolha e de reciclagem

107 Optimizar os sistemas de recolha através de um sistema integrado de recolha de resíduos, visando uma maior coordenação entre as várias tipologias e as diferentes entidades com competências nesta matéria, criando condições de proximidade e maior eficácia. Por exemplo, em zonas densamente povoadas o sistema de recolha de resíduos “porta a porta” é muito mais eficiente do que o sistema de ecopontos

108 Avaliar a viabilidade de implementação de sistema de recolha de resíduos Pay as you throw (PAYT) em zonas densamente povoadas. Este sistema permite orientar o comportamento dos consumidores/produtores de resíduos por via da aplicação de tarifas diferenciadas, em função da produção real, sob o princípio do “quem produz mais, paga mais”

109 Alterar o regulamento tarifário para que a tarifa municipal de resíduos urbanos seja calculada em função do lixo produzido e não da água consumida, estabelecendo posteriormente formas de contabilizar a produção de resíduos e taxas de reciclagem e poder beneficiar economicamente as pessoas/empresas consoante o seu comportamento

110 Aumentar e antecipar as metas de reciclagem, de modo a que estas sejam mais ambiciosas do que as actuais

111 Implementar um fluxo de recolha selectiva de bioresíduos (resíduos orgânicos)

112 Criar uma fileira de recolha de resíduos de cortiça

113 Disponibilizar pontos de recolha comunitários de compostagem

114 Promover a utilização de compostores domésticos

115 Implementar um sistema de tara recuperável para pilhas

116 Implementar um sistema de tara recuperável para os equipamentos eléctricos e electrónicos

117 Aumentar os valores da devolução da tara recuperável de embalagens de bebidas de plástico, vidro e metais ferrosos

118 Implementar um projecto piloto de devolução premiada para os óleos domésticos



119 Promover campanhas de recolha de pequenas quantidades de resíduos perigosos, tais como embalagens de tinta, diluentes, etc.

120 Desenvolver acções de sensibilização para a entrega nas farmácias dos resíduos das embalagens e restos de medicamentos

121 Desclassificar a biomassa florestal como recurso renovável para produção de energia, evitando a produção florestal para estes fins, admitindo-se apenas para aproveitamento de resíduos

122 Actualizar a “Lista de edifícios, instalações e equipamentos públicos que contêm amianto na sua construção”, incluindo análises laboratoriais e avaliações da qualidade do ar interior no diagnóstico

123 Aumentar o financiamento para a remoção de amianto em edifícios públicos

124 Elaborar um Plano Estratégico para o Amianto, definindo metas para a sua remoção nos edifícios em risco e monitorização dos restantes edifícios, uma vez que ao longo do tempo as condições podem alterar-se face ao momento do diagnóstico

125 Implementar o licenciamento para as empresas que removem amianto, incluindo a certificação dos técnicos

126 Regulamentar o transporte rodoviário e ferroviário de resíduos de amianto

127 Determinar a obrigatoriedade de apresentação de um plano de gestão de resíduos de construção e demolição em todas as obras privadas sujeitas a licenciamento

128 Impedir o aumento da capacidade de incineração de resíduos urbanos, privilegiando a reciclagem

129 Incluir legendas em inglês nos ecopontos das zonas de maior afluência turística

130 Pugnar pela transparéncia e credibilização dos dados fornecidos pelo Estado no âmbito da gestão de resíduos, colocando-os à disposição do cidadão no sítio da internet da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), pelo menos anualmente, no primeiro trimestre do ano em relação ao ano transacto

RESPONSABILIDADE ALARGADA DO PRODUTOR

131 Aplicar um ecovalor a todos os bens que geram resíduos, tais como colchões, cápsulas de café, roupa ou cigarros, entre outros

132 Rever os ecovalores definidos para os vários tipos de resíduos

133 Encaminhar para o Fundo Ambiental uma percentagem dos ecovalores pagos, com vista a compensar a quantidade de resíduos que, não tendo sido recolhidos, ficam no meio ambiente

134 Tornar obrigatória a informação sobre o ecovalor nas facturas dos bens sujeitos à obrigação de pagamento de ecovalor, de maneira a informar/sensibilizar o consumidor para o sistema de recolha e aspectos ambientais

135 Criar uma campanha nacional de sensibilização sobre o ciclo de vida dos resíduos dirigida ao consumidor, numa óptica pedagógica

136 Determinar a obrigatoriedade de os produtores de resíduos comunicarem à APA, no primeiro trimestre de cada ano, em relação ao ano transacto, a elaboração de contrato com entidade gestora e comprovativo de pagamento dos respectivos ecovalores

1.4 AGRICULTURA E SOBERANIA ALIMENTAR

O actual modelo de produção agrícola assenta em métodos de cultivo intensivos dependente de fertilizantes, fitofarmacêuticos e de quantidades de água insustentáveis, com enormes impactos negativos no ambiente e na saúde humana. Este tipo de cultivo encontra-se dependente do regadio e dos pesticidas aplicados, demonstrando uma diminuição da resiliência das culturas a infestações e uma menor capacidade de adaptação às alterações climáticas, comprometendo assim a nossa soberania alimentar.

Também a produção pecuária apresenta impactos negativos no ambiente, nomeadamente pelo consumo excessivo de água, contaminação dos recursos hídricos e emissão de gases com efeito de estufa, representando 83% das emissões no sector agrícola.

A regulamentação permissiva da actividade e a adopção de políticas de incentivo a monoculturas de regadio têm contribuído para a contaminação e desertificação dos solos, a poluição dos recursos hídricos e para a diminuição de biodiversidade e emissão de gases com efeito de estufa. É imprescindível que haja uma verdadeira transição da agricultura convencional para uma agricultura mais sustentável e biológica, reforçando o combate às alterações climáticas e aumentando a protecção do ambiente e da biodiversidade.

AGRICULTURA CONVENCIONAL

137 Tornar obrigatória a elaboração de Avaliação de impacto Ambiental na implementação de culturas intensivas e superintensivas com área superior a 50 hectares

138 Elaborar um estudo relativo aos impactos das culturas agrícolas intensivas e superintensivas no meio ambiente e na saúde pública

139 Fazer depender o financiamento público de culturas agrícolas intensivas e superintensivas do grau de risco ambiental

140 Restringir o financiamento de culturas agrícolas intensivas e superintensivas através do Programa de Desenvolvimento Rural

141 Antecipar as metas de redução da produção de animais de pecuária, nomeadamente bovinos, até ao ano de 2030, entre 25% e 50%, como meta para se atingir a neutralidade carbónica

142 Instituir um regime de moratória para novas culturas de amendoal e olival intensivo e superintensivo até que seja regulamentada a actividade

143 Restringir a colheita mecanizada de azeitonas em período nocturno com vista à protecção das espécies de aves migratórias e invernantes

144 Reforçar os direitos dos consumidores, através da inclusão nos rótulos de azeite de informação relativa ao sistema agrícola de produção, seja este tradicional, intensivo ou superintensivo, possibilitando a escolha consciente e responsável

145 Instituir um regime de moratória para novas culturas em estufas em regime intensivo até que seja regulamentada a actividade

146 Regulamentar a aplicação de fitofarmacêuticos na proximidade de zonas habitacionais, definindo distâncias de segurança



- 147** Interditar o uso de herbicidas sintéticos na limpeza urbana
- 148** Considerar o herbicida glifosato nas análises mensais às águas destinadas a consumo humano
- 149** Tornar mais transparentes as regras de rotulagem relativas à presença de organismos geneticamente modificados em refeições embaladas e na restauração, assim como nos produtos animais que tenham sido alimentados com rações à base de Organismos Geneticamente Modificados
- 150** Proibir a produção e o cultivo comercial de Organismos Geneticamente Modificados
- 151** Proceder à revisão da Lei da Coexistência, no sentido de reduzir o risco de contaminação da produção em modo biológico por Organismos Geneticamente Modificados
- 152** Criar linhas de apoio à inovação empresarial para a criação de novas empresas e novos produtos no sector agro-alimentar que apresentem soluções para os desafios ambientais e contribuam para a redução da pegada ecológica
- 153** Determinar que os apoios às medidas agroambientais do Programa de Desenvolvimento Rural não financiam a agricultura convencional
- 154** Cessar os apoios públicos à produção de carne e leite

AGRICULTURA BIOLÓGICA

- 155** Criar uma estrutura coordenadora para a Agricultura Biológica
- 156** Criar um programa de conversão para a Agricultura Biológica para os novos agricultores e para os agricultores que pretendem transitar da agricultura convencional para a biológica
- 157** Apoiar através de incentivos financeiros, fiscais e sociais quem pretenda instalar-se como agricultor biológico e discriminar positivamente quem se instalar nos territórios de baixa densidade
- 158** Reforçar os recursos financeiros para execução plena da Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica
- 159** Determinar que o comércio de animais provenientes de Agricultura Biológica cumpra todo o circuito biológico
- 160** Apoiar com discriminação positiva quem apostar em culturas como hortícolas, frutas, leguminosas, cereais, entre outros
- 161** Criar incentivos ao desenvolvimento de cursos superiores na área da Agricultura Biológica
- 162** Regular o quadro técnico dos organismos de controlo e de certificação, considerando que as entidades que pretendem prestar serviços na área da produção biológica devem possuir um quadro técnico com um mínimo de 75% com formação em Agricultura Biológica
- 163** Capacitar os técnicos do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural, através de formação em modo de produção biológica, para garantir apoio técnico e especializado aos agricultores

164 Criar serviços de extensão rural que promovam a disseminação do conhecimento junto dos agricultores

165 Apoiar a criação de campos de demonstração (quintas-piloto), com pessoal técnico especializado, com o objectivo de disseminar conhecimento em Agricultura Biológica

166 Desenvolver, promover e apoiar uma política de sensibilização, divulgação e promoção da produção e consumo de alimentos biológicos

167 Desenvolver um plano de fornecimento de alimentos biológicos às cantinas públicas do pré-escolar, 1º ciclo e 2º ciclo, em articulação com explorações de Agricultura Biológica locais

SOBERANIA ALIMENTAR

168 Desenvolver um Plano para a Agricultura de Longo Prazo, considerando a heterogeneidade edafoclimática do território, os impactos ambientais de cada cultura e a produtividade da mesma, implementando medidas que contemplem a adopção de espécies mais adaptadas a cada região

169 Adoptar medidas que reduzam o desperdício alimentar na produção

170 Adoptar medidas de apoio à agricultura familiar

171 Criar a certificação e selo de “custo de carbono” para os alimentos

172 Garantir que nas contratações públicas para a aquisição de alimentos, para cantinas e refeitórios da Administração Pública, seja considerado o factor “custo de carbono”, privilegiando os alimentos com menor impacto

173 Elaborar um estudo sobre Alimentos Quilométricos que consiste no cálculo da distância que os alimentos importados percorrem desde o local da sua produção até Portugal e a pegada carbónica associada

1.5 MAR E PESCAS

Os mares e oceanos encontram-se sobreexplorados e contaminados devido à actividade humana, afectando o equilíbrio ecológico do ecossistema que, para além de proporcionar alimento para diversas espécies, é fonte de oxigénio e sumidouro de carbono.

A falta de políticas de protecção dos recursos marinhos e da biodiversidade tem-se reflectido em medidas devastadoras e em alguns casos irreversíveis, como é o caso das dragagens no Sado, que poderão comprometer a sobrevivência de espécies de fauna e flora protegidas na Reserva Natural do Estuário do Sado. É por isso urgente a mudança da visão tradicional e extractivista que temos em relação ao mar, convergindo para uma gestão integrada, sustentável e equilibrada dos ecossistemas.

CONSERVAÇÃO DOS ECOSISTEMAS MARINHOS

174 Não permitir a prospecção e exploração de hidrocarbonetos em zonas marinhas

175 Não permitir actividades de mineração em águas profundas, uma vez que não existe conhecimento científico relativamente aos impactos negativos resultantes

176 Estender a Área de Controlo de Emissões Atmosféricas do Canal da Mancha a todo o Mar



Mediterrâneo, previstas no Anexo VI da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL) da Organização Marítima Internacional

177 Aumentar a representatividade das Áreas Marinhas Protegidas (AMP), para protecção marinha nas áreas de especial importância para a biodiversidade e serviços dos ecossistemas

178 Elaborar e implementar os Planos Especiais de Áreas Marinhas Protegidas

179 Criar uma entidade para o acompanhamento global das áreas marinhas protegidas a nível nacional, avaliação global de medidas implementadas e para a redução de riscos e mitigação de ameaças, assegurando ainda a coordenação entre as entidades responsáveis pela gestão dos AMP

180 Assegurar que o co-financiamento dos Projectos Life seja obrigatoriamente assumido pelo Estado (30%), na medida em que actualmente se encontra dependente da decisão anual de cada Governo

181 Simplificar os processos de candidatura ao Programa Operacional Mar 2020 e garantir a celeridade na atribuição das verbas

182 Garantir que a alocação das verbas previstas para o Programa Operacional Mar 2020 seja destinada a programas de protecção da biodiversidade marinha

183 Aumentar o investimento no Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) em meios humanos e materiais, garantindo a estabilidade dos programas de investigação

PESCAS

184 Implementar sistemas de certificação do pescado, com a identificação do método de pesca na rotulagem, nomeadamente arrasto, cerco ou aquicultura

185 Proibir métodos de pesca destrutivos dos habitats marinhos, nomeadamente a pesca por arrasto

186 Reorganizar o sector pesqueiro com vista à mitigação dos impactos desta actividade nos ecossistemas marinhos e na biodiversidade existente

187 Analisar a implementação de moratórias para a pesca de espécies que se encontrem abaixo do nível biológico de segurança

188 Implementar instrumentos para o mapeamento e monitorização de resíduos de artes de pesca perdidas ou rejeitadas (redes e armadilhas) na costa portuguesa

189 Criar um Programa de Remoção de Resíduos de Arte de Pesca (redes e armadilhas)

190 Promover a redução da utilização de esferovite em actividades piscatórias

191 Substituir progressivamente a utilização de alcatruzes de plástico por alternativas 100% limpas e sustentáveis, nomeadamente de barro/cerâmica

1.6 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA FLORESTAS

A conservação da natureza integra a gestão integrada dos solos, recursos hídricos, atmosfera, gestão florestal e

biodiversidade. Assim, não se pode dissociar a conservação da natureza de um real restauro dos ecossistemas, passando por uma descontaminação dos recursos hídricos, da atmosfera e do solo, através da remediação e redução das emissões de contaminantes, da regeneração dos solos desertificados, da recuperação de habitats e protecção da biodiversidade.

Sem um verdadeiro combate à degradação dos ecossistemas, aliado à gestão sustentável dos recursos naturais, encontramo-nos a caminhar para um colapso ecológico, colocando em causa a biodiversidade, a produção alimentar, a segurança energética, o abastecimento de água e a saúde pública.

ATMOSFERA

Qualidade do ar

192 Aumentar a rede de monitorização da qualidade do ar em todo o território nacional, com reforço nas zonas mais industrializadas e implementá-la em regiões que não possuam qualquer estação fixa

193 Reavaliar os parâmetros medidos em cada estação de monitorização em função das principais fontes poluidoras, nomeadamente chumbo e PM 2,5 (partículas inaláveis)

194 Aumentar a fiscalização às indústrias com maior risco de poluição

195 Aumentar a fiscalização nos centros de inspecção automóvel de modo a assegurar a verificação da inexistência ou mau funcionamento dos filtros de partículas

196 Aumentar as Zonas de Emissões Reduzidas, incentivando assim a redução do tráfego rodoviário

Radiação Electromagnética

197 Garantir que, antes da implementação da rede 5G em Portugal, sejam elaborados estudos sobre a segurança da sua utilização na saúde humana. Segundo a Agência Internacional de Investigação sobre o Cancro (IARC) da Organização Mundial de Saúde, a radiação de radiofrequência utilizada pela rede 5G é considerada potencialmente cancerígena

198 Garantir a elaboração e a publicação dos relatórios referentes à monitorização dos campos electromagnéticos provenientes de estações de radiocomunicações

199 Garantir a elaboração e a publicação de Planos de Monitorização de Campos Electromagnéticos, incluindo os de baixa frequência, na vizinhança de apartamentos, escolas, jardins infantis, hospitais sanatórios, recreios públicos, edifícios públicos, parques e áreas de excursão

200 Garantir uma maior integração de factores ambientais, sociais, patrimoniais e ordenamento do território nos Planos de Desenvolvimento e Investimento nas Redes Nacionais de Transporte e Distribuição

Poluição Sonora

201 Reforçar a monitorização e controlo do ruído, priorizando as áreas mais sensíveis e as áreas mais expostas ao ruído

202 Garantir a elaboração anual do Relatório da Monitorização do Ruído e disponibilizar ao público no sítio online da Agência Portuguesa do Ambiente

203 Poluição Luminosa

204 Promover a revisão do Novo Documento de Referência para a Eficiência Energética na



Iluminação Pública, considerando uma nova avaliação da classificação das actuais vias, ponderando a utilização de lâmpadas LED (de cor amarela) nos municípios tendo em conta o seu impacto

205 Criar uma comissão multidisciplinar, técnica e científica, com o objectivo de avaliar e apresentar propostas para mitigação da poluição luminosa e controlo da luz artificial à noite

206 Aumentar a fiscalização e monitorização da luminosidade nocturna, dotando as entidades competentes de equipamento técnico para esse efeito

207 Promover acções de sensibilização para a problemática dos impactos da poluição lumínosa e formas da sua mitigação

CONSERVAÇÃO DOS SOLOS

208 Elaborar e implementar a Lei de Base dos Solos

209 Actualizar a cartografia do uso, tipo, qualidade e estado de conservação dos solos, a escala adequadas ao ordenamento regional e local

210 Implementar um sistema nacional de monitorização da qualidade dos solos

211 Publicar a legislação sobre prevenção da contaminação e remediação dos solos (ProSolos)

212 Tornar obrigatória a classificação da qualidade dos solos em fase de projecto, ficando definida no caderno de encargos a quantidade de solo contaminado a ser processado

213 Criar uma plataforma de base de dados online gratuita (open access) com o objectivo de integrar os dados existentes nas várias entidades (IPMA, APA, Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos, ICNF) num instrumento conjunto para facultar informação no apoio à decisão e investigação (exemplo: cartas de solos, ocupação do solo, recursos hídricos, meteorológicos e florestais)

214 Interditar a utilização de chumbo nas munições utilizadas na actividade cinegética com o objectivo de eliminar a contaminação dos solos e recursos hídricos

Desertificação

215 Elaborar e implementar o Plano de Acção Nacional Para a Neutralidade da Degradação dos Solos, visando a recuperação e valorização dos solos degradados

216 Garantir a atribuição célere de fundos para a estabilização dos solos após eventos catástroficos (como cheias ou incêndios), evitando o deslizamento de terras, perda e degradação dos solos

217 Criar medidas para a recuperação do montado de sobreiro e azinheira, valorizando e priorizando políticas de defesa do mesmo

218 Melhorar os mecanismos de atribuição de verbas do Programa de Desenvolvimento Rural de modo a não discriminhar a região do Alentejo

CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Qualidade da água superficial e subterrânea

219 Alterar os planos de monitorização da qualidade de água superficial e subterrânea, aumen-

tando o número de estações de monitorização da qualidade da água subterrânea, a frequência das medições e os parâmetros a medir às principais actividades poluidoras (exemplo: metais pesados, pesticidas ou antibióticos)

220 Criar um sistema de alerta no que diz respeito à qualidade da água para consumo humano, animal e agrícola

221 Rever os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas, incluindo informação sobre todas as massas de água, impossibilitando a classificação de uma região sem se conhecer o seu estado geral

222 Definir um plano de recuperação ambiental de águas superficiais e subterrâneas contaminadas

223 Rever o Programa de Acção para as Zonas Vulneráveis com a actualização da lista e das cartas das zonas vulneráveis à poluição e desertificação

224 Restringir a exploração agropecuária intensiva nas zonas vulneráveis

225 Elaborar um Plano para a Reconstituição da Continuidade Fluvial e Restauro da Vegetação Ripícola

226 Rever o Regime de Caudais Ecológicos

227 Agravar o tarifário às actividades industriais e agrícolas que consomem mais água, diferenciando a utilização privada da pública

Águas Residuais

228 Rever a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)

229 Elaborar Planos Regionais de Gestão Integrada com vista a concretizar o ENEAPAI

230 Aumentar a fiscalização nas instalações pecuárias, garantindo o cumprimento do licenciamento ambiental e regularização de situações de não conformidade

231 Criar incentivos para a recuperação do biogás resultante das Estações de Tratamento de Águas Residuais e Agropecuárias, evitando a emissão atmosférica

232 Estabelecer requisitos mínimos para a reutilização de águas residuais

233 Proceder ao levantamento das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) que se encontram subdimensionadas ou com problemas graves de funcionamento

234 Implementar medidas de intervenção nas ETAR que apresentem maior risco de contaminação dos solos e aquíferos

Combate à Seca

235 Criar um plano de optimização da utilização dos recursos hídricos por forma a garantir a disponibilidade de água a longo prazo Exigir que o futuro Plano Nacional de Regadio seja sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica

236 Elaborar e implementar os Planos de Gestão de Risco de Seca e Planos de Gestão de Riscos de Inundação, definindo metas quantitativas



237 Aumentar a fiscalização sobre captações ilegais de água superficial e subterrânea e rever o quadro contraordenacional

238 Incentivar a reabilitação dos sistemas de abastecimento público, através da substituição e manutenção de condutas de água com o objectivo de reduzir as perdas de água

239 Implementar uma rede de reaproveitamento de água domésticas e pluviais no acto da construção de novos edifícios, para reduzir o desperdício de água potável

240 Implementar uma rede de reaproveitamento de água pluvial em edificações públicas, nomeadamente aeroportos, escolas ou hospitais

241 Criar programas de apoio às áreas metropolitanas e autarquias para investimentos na área da reutilização de águas residuais para a manutenção de espaços públicos e definir os horários mais adequados à rega

242 Garantir que as fontes decorativas apenas funcionam em circuito fechado

243 Promover acções de sensibilização para consciencializar a população para o uso ineficiente de água e pegada hídrica associada ao consumo doméstico e de alimentos

244 Avaliar o custo/benefício do recurso à dessalinização da água do mar para utilização na agricultura, indústrias ou limpeza urbana, como alternativa à construção de barragens

245 Implementar medidas para o uso eficiente e responsável da água na agropecuária, indústria, comércio e turismo, nomeadamente:

—Incentivar a produção de culturas agrícolas mais adaptadas a períodos de seca longos, com ciclos de vida curtos;

—Rever as licenças de captação de água, adaptando-as em função da disponibilidade;

—Limitar a atribuição de novas licenças de captação de água, considerando uma análise prévia da sustentabilidade;

—Monitorizar a utilização de água nas culturas de regadio;

—Promover campanhas de sensibilização e informação junto dos produtores para um uso eficiente e responsável da água;

—Construir pequenas charcas para recolha local de água pluvial;

—Promover medidas para a utilização racional de água nos sectores de comércio e turismo

Barragens

246 Elaborar um cadastro nacional de barragens e açudes existentes em todas as regiões hidrálicas

247 Elaborar uma Estratégia Nacional para a remoção de barragens obsoletas, sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica

248 Optimizar a capacidade das barragens existentes, através do seu desassoreamento

249 Não autorizar a construção de novas barragens de grande dimensão

250 Transformar as barragens existentes para electroprodução em barragens para fins múltiplos

251 Suspender o projecto do sistema electroprodutor do Alto Tâmega

GESTÃO DA FLORESTA

252 Revisão profunda da Estratégia Florestal Nacional, com o objectivo de integrar a adaptação da floresta às alterações climáticas com vista à minimização do risco de incêndios e agentes bióticos nocivos

253 Reduzir a área de eucaliptos, determinando uma área máxima por Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF)

254 Reformular os Plano Regionais de Ordenamento Florestal, priorizando as espécies melhor adaptadas a cada região, favorecendo as autóctones e considerando as alterações do território face às alterações climáticas

255 Criar mecanismos de apoio à instalação de povoamentos florestais autóctones que criem elementos de descontinuidade na paisagem, seja em faixas ou em mosaicos, com o objectivo de tornar as florestas mais resistentes e resilientes às alterações climáticas, assim como mitigar a velocidade e intensidade da propagação de incêndios

256 Implementar mecanismos de apoio à criação e gestão de florestas com funções ambientais, como o combate à erosão dos solos, protecção dos recursos hídricos ou deslizamento de terras assim como a técnicas silvícolas e agro-florestais que favoreçam a retenção de carbono

257 Criar um programa de apoio à instalação e implementação de carvalhos, castanheiros e outras folhosas

258 Aumentar a fiscalização do Plano Nacional Defesa Contra Incêndios, garantindo o cumprimento das redes primárias de faixas de gestão de combustível e faixas de protecção para a rede eléctrica

259 Reforçar os fundos do Programa de Desenvolvimento Rural e do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) para apoiar a prevenção estrutural de incêndios

260 Criar uma rede de viveiros e bancos de sementes intermunicipais, como forma de apoio à reflorestação

261 Promover a adopção de compostagem ao nível da gestão de resíduos florestais agrícolas, como desincentivo a queimadas

262 Criar a carreira especial para os Vigilantes da Natureza e reforçar os efectivos

PROTECÇÃO DA BIODIVERSIDADE

263 Elaborar um Cadastro Nacional dos Serviços dos Ecossistemas

264 Criar um programa nacional para a renaturalização e restauro de habitats degradados, priorizando as áreas afectadas pelos incêndios e as áreas desertificadas

265 Criar o Plano de Acção Nacional para a Vigilância e Controlo de espécies Exóticas Invasoras, priorizando as áreas protegidas

266 Redireccionar fundos da Política Agrícola Comum (PAC) para pagamentos de serviços de



ecossistemas

- 267** Redefinir prioridades para o financiamento anual de projectos no âmbito da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, estabelecendo metas concretas
- 268** Definir incentivos específicos para a constituição e conservação de zonas húmidas
- 269** Desburocratizar e tornar mais céleres os processos de candidaturas e atribuição de verbas do PO SEUR
- 270** Aumentar o financiamento de projectos para conservação da natureza e recuperação ambiental pelo Fundo Ambiental, uma vez que os valores médios anuais não ultrapassam os 5%
- 271** Impossibilitar a alocação a outras áreas das verbas definidas para investimentos no sector da água, protecção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços dos ecossistemas, no PO SEUR e Programa de Desenvolvimento Rural
- 272** Assegurar a articulação das diferentes políticas de conservação das espécies com as restantes políticas sectoriais
- 273** Implementar uma Rede de Corredores Ecológicos coincidente com a rede hidrográfica (corredores ripícolas), para permitir a conectividade entre habitats, manutenção da biodiversidade, protecção dos solos, as condições ecológicas de linhas de água e funcionando como barreiras na propagação dos incêndios rurais
- 274** Criar túneis ou passagens aéreas na rede rodoviária, que permitam a passagem em segurança de espécies silvestres
- 275** Criar mecanismos de protecção das espécies em períodos de reprodução presentes em áreas de actividade agrícola e florestal
- 276** Aumentar o apoio à protecção e conservação de espécies protegidas, como o lobo, o lince ibérico, as aves estepárias ou aves necrófagas
- 277** Rever o Plano de Acção para a Conservação das Aves Estepárias
- 278** Elaborar e implementar o Plano Nacional para a Conservação das Aves Necrófagas de Portugal
- 279** Interditar a comercialização do medicamento diclofenac, que representa um risco de extermínio para espécies de aves necrófagas
- 280** Integrar nos Planos Globais de Gestão do lobo-ibérico a obrigatoriedade de zonas de refúgio de presas silvestres em cada núcleo populacional
- 281** Criar um Plano de Acção para Preservação dos Cavalos-marinhos da Ria Formosa e respetivo estatuto de conservação da espécie
- 282** Elaborar e implementar um Plano de Acção para combater a mortalidade das abelhas, integrando medidas de protecção de polinizadores
- 283** Promover a adopção de estratégias locais e municipais para garantir a resiliência e expansão de colónias de polinizadores, nomeadamente de abelhas
- 284** Criar corredores ecológicos e colónias de polinizadores em zonas urbanas e rurais

- 285** Interditar a utilização dos pesticidas clotianidina, imidaclopride e tiame toxame por serem nocivos para as abelhas, segundo a Autoridade Europeia de Segurança Alimentar (EFSA)
- 286** Legislar no sentido de criar locais de recuperação e acolhimento de animais selvagens
- 287** Dotar os centros de recuperação da vida selvagem de verbas proporcionais às suas reais necessidades, bem como de recursos humanos e meios estruturais adequados ao seu funcionamento e às espécies acolhidas
- 288** Criar um plano estratégico de combate ao envenenamento de animais silvestres por acção directa ou indirecta, reforçando os meios de fiscalização
- 289** Combater o tráfico de marfim e de animais selvagens
- 290** Realizar acções de sensibilização para as questões do ambiente e da biodiversidade junto das populações e empresas

REDUÇÃO DO IMPACTO DA ACTIVIDADE CINEGÉTICA

- 291** Assegurar a realização de censos anuais e monitorização das espécies sujeitas a exploração cinegética, com o sentido de avaliar o estado de conservação das populações
- 292** Assegurar que o calendário venatório seja elaborado anualmente e por região, fundamentado com dados científicos actualizados e fidedignos, resultantes dos censos anuais e da monitorização
- 293** Garantir a elaboração de Planos de Gestão Globais para as espécies sedentárias, considerando zonas de caça contíguas, de modo a evitar a sobreexploração de uma população
- 294** Instituir um regime de moratória temporário para as espécies cinegéticas em risco, até que se garanta que a população se encontra estabilizada e que não apresente estatuto de ameaça, como a rola brava e o coelho bravo
- 295** Proibir a caça em zonas protegidas da Rede Natura 2000 e nas áreas de preservação e nidificação de espécies protegidas tais como a águia-real ou o lobo-ibérico
- 296** Aumentar a moratória restringindo a caça em todas as zonas ardidas e aumentando a dimensão das faixas de protecção
- 297** Reforçar a fiscalização na actividade cinegética
- 298** Determinar o fim do comércio e da entrada de troféus de caça em Portugal

ÁREAS PROTEGIDAS

- 299** Rever os Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas e do Plano Sectorial da Rede Natura 2000
- 300** Aprovar e publicar os Planos Especiais de Ordenamento do Território
- 301** Actualizar a cartografia das zonas protegidas e/ou classificadas como Sítios de Importância Comunitária (SIC) e Zonas de Protecção Especial (ZPE)
- 302** Elaborar Planos de Gestão Territorial para todas as áreas classificadas como Sítios de



Importância Comunitária e Zonas de Protecção Especial, integradas na rede Natura 2000, priorizando as áreas que actualmente se encontram sob pressão antropogénica, tal como a agricultura intensiva no Alentejo e na Costa Vicentina

303 Rever a regulamentação sobre a actividade de caravanismo e campismo selvagem nas zonas protegidas, nomeadamente o Litoral Alentejano e Costa Vicentina, garantindo instrumentos de dissuasão mais eficazes

1.7 ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Para além de Portugal se encontrar sujeito a fenómenos naturais como incêndios rurais, sismos e tsunamis, encontra-se cada vez mais sujeito à ocorrência de eventos climatéricos extremos (cheias, tornados ou períodos de seca extrema) devido às alterações climáticas. Contudo, o sistema nacional e municipal de protecção civil possui inúmeras falhas que comprometem a prevenção e reacção a estes eventos. É, assim, obrigação do Estado promover a resiliência das populações, prevenindo tanto quanto possível os impactos dos referidos fenómenos.

304 Implementar a Estratégia Nacional para uma Protecção Civil Preventiva, com a revisão da Avaliação Nacional de Risco

305 Elaborar cartografia de risco a catástrofes naturais à escala nacional, com o objectivo de constituir um Plano de Acção para a Prevenção de Catástrofes Naturais, determinando acções e medidas de prevenção e mitigação para cada região, dependendo do tipo de risco mais provável (Ex. sismos, tsunamis, cheias, deslizamento de terras)

306 Reforçar os sistemas de monitorização e alerta de riscos e fenómenos naturais para fenómenos meteorológicos extremos e incêndios florestais

307 Reforçar o sistema de detecção precoce de tsunamis com a aquisição de bóias DART (bóias medidoras de tsunamis) para distribuição ao largo de Portugal Continental, sendo este o melhor meio tecnológico comprovado para este efeito

308 Reforçar agentes efectivos da protecção civil, apostando na formação, profissionalização dos agentes de primeira intervenção (bombeiros) e a sua especialização

309 Reforçar os meios afectos ao Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) e avaliar a capacidade de resposta deste sistema em situação de emergência

310 Definir um programa para a sensibilização periódica da população relativamente aos Planos de Emergência Nacionais e Municipais, com foco para as catástrofes naturais, incluindo simulacros em locais públicos como escolas, hospitais e lares

311 Garantir que todos os municípios possuem um gabinete de protecção civil, assegurado por agentes especializados, e que possuem um Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil actualizado

DA INDIFERENÇA → À EMERGÊNCIA
AINDA VAMOS A TEMPO





2 EDUCAÇÃO, ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO

2.1 (In)sucesso escolar	36
AVALIAÇÃO	37
MODELOS DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL	37
REVISÃO DOS PROGRAMAS ESCOLARES	37
TERRITÓRIOS EDUCATIVOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA	37
2.2 Valorização de todos os profissionais da Educação	37
DOCÊNCIA	38
FORMAÇÃO	38
AVALIAÇÃO	39
EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA	39
REFORÇO DOS CONTEXTOS EDUCATIVOS	39
2.3 Reorganização de contextos educativos	39
FLEXIBILIDADE CURRICULAR	40
DESCENTRALIZAÇÃO	40
A ESCOLA-NATUREZA E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	40
EDUCAÇÃO VIVA E COMUNIDADES DE APRENDIZAGEM	41
Escola-participada	42
O desporto e a educação para as expressões	42
2.4 Escola Inclusiva	43
PROBLEMAS E DESAFIOS SENSORIAIS, FÍSICOS, INTELECTUAIS E EMOCIONAIS	43
EDUCAÇÃO SEXUAL	44
DESPORTO	44
BULLYING	44
RACISMO E XENOFOBIA	44
2.5 Ensino secundário geral, profissionalizante e o acesso ao ensino superior	45
OFERTAS FORMATIVAS TERRITORIAIS	45
EDUCAÇÃO DE ADULTOS	45
ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	46

2.6 Ensino superior e investigação	46
VALORIZAR OS DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGADORES	46
ACESSO À CIÊNCIA	47
2.7 Acção social escolar	47
ATRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DE APOIOS	47
ACESSO À HABITAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	48



A palavra escola tem origem na Grécia antiga: “*skhole*”. Mais tarde o Latim fez dela “*schola*”, consagrando-lhe a ideia de debate. Escola também significava “*folga ou ócio*”. Onde nos perdemos? Onde está essa escola do bem-estar, da empatia e do debate? Como é que os modelos de educação e formação que grassam nas nossas escolas nos têm ajudado neste âmbito?

A escola é uma oportunidade para o desenvolvimento de aprendizagem e a socialização. Que qualidade de aprendizagem e que tipo de socialização está a Escola a promover? Quem são os professores e as professoras de hoje? De que condições precisam? Há muitos professores a marcar estudantes pela positiva. Como são eles e elas? Quem são estes modelos e que referências trazem para a vida dos alunos e alunas e da comunidade escolar?

Por que razão cada professor tem de gerir sozinho a sua turma? Por que tem de ter uma turma? Por que tem de haver reprovação? Por que tem de haver um professor a falar e um grupo de alunos a ouvir, ou a fingir ouvir? A democratização da escola permite um acesso a todas as pessoas, reduzindo os níveis de desigualdade social e económica. Mas o que precisa para o ser efectivamente? Está a escola ajustada às actuais necessidades?

Melhoraram-se os equipamentos e as tecnologias. Faltam recursos humanos, falta uma escola mais aberta à comunidade, falta tempo, falta cultura de planeamento e avaliação. As escolas são as pessoas. As pessoas são os seus valores. Quando esses valores são transformados em cartas de princípios, assumindo premissas de acção em escolas de vida, criam-se projectos de comunidade. Aprende-se, no respeitar o outro e a si mesmo, onde reside a essência dos valores na educação. A escola são pessoas a aprender umas com as outras. Tudo contribui para que o aluno, um cidadão em projecto, à procura de algo, possa concretizar o desafio de aprender - isto através das indispensáveis condições técnicas e humanas.

Aquilo que o professor ensina não é aquilo que diz, mas aquilo que é. Se não acreditarmos nas crianças e nos jovens elas não acreditarão em nós. Os valores vivem-se na prática. Quando a escola está em crise, a democracia corre perigo. Só um ensino que garanta os vários pensamentos, as várias inteligências que contemplam o emocional, o empático e uma pedagogia crítica, pode assegurar uma educação integral.

Nesse sentido, organizamos as nossas propostas tendo em conta, por um lado, alterações necessárias à melhoria do sistema vigente e, por outro lado, a reconstrução do sistema educativo visando transformar a escola em Comunidades de Aprendizagem e constituir uma rede de Educação Viva. Seguimos os passos de Carlos Castañeda, escritor e antropólogo: *“Olhe em cada caminho com cuidado e atenção. Então, faça a si mesmo uma pergunta: possui este caminho um coração? Em caso afirmativo, o caminho é bom... caso contrário, esse caminho não possui nenhum significado.”* Assim queremos com a escola.

2.1 (IN)SUCESSO ESCOLAR

Há uma extensa literatura que sustenta a necessidade de adaptarmos o sistema educativo às características das gerações actuais. Ainda assim, tem sido identificada por docentes, famílias, psicólogos e médicos a existência de conteúdos programáticos desajustados, por exemplo, de programas escolares extensos e desadequados aos níveis de desenvolvimento psicológico. Em paralelo, a forma como se avalia o sucesso escolar parece estar muito dependente da exclusividade de factores cognitivos e de resultados académicos. A avaliação, tal como existe, move todo o ano lectivo em função de uma avaliação final, onde professores e estudantes são máquinas de preparação para testes e exames. Parece haver o duplo objectivo de avaliar professores e estudantes, quando o foco deveria estar nas relações de aprendizagem e na qualidade das mesmas. É possível fazê-lo em Portugal: desde a Escola da Ponte, a outros modelos associados ao Movimento da Escola Moderna e à Rede Educação Viva, ao Problem Based Learning e às Comunidades de Aprendizagem.

Neste contexto, temos de abordar a existência dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), implementados actualmente em 137 agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas que se localizam em territórios, económica e socialmente desfavorecidos, marcados pela pobreza e exclusão social, onde a violência, a indisciplina, o abandono e o insucesso escolar mais se manifestam. Quantos estudantes dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária concluem o 3º ciclo, o ensino secundário ou accedem ao Ensino Superior? E como se correlacionam com os jovens NEET (designação de jovens que Não Estudam, Não Trabalham, Nem frequentam formação)

AVALIAÇÃO

312 Rever indicadores de avaliação do sucesso escolar

313 Rever os conceitos e formas de avaliação: há que avaliar o sistema e promover a avaliação contínua dos estudantes respeitando tempos de aprendizagem individuais

MODELOS DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL

314 Apoiar modelos de inovação educacional (não confessionais) até 100% dos gastos equivalentes por aluno no ensino público

315 Criar um programa nacional para intercâmbio de partilha e de implementação de modelos de sucesso

316 Promover um programa nacional de comunidades educativas denominado “Formação José Pacheco” (fundador da Escola da Ponte)

317 Implementar práticas de relaxamento, *mindfulness*, filosofia para crianças, educação emocional e a aprendizagem através da natureza

REVISÃO DOS PROGRAMAS ESCOLARES

318 Constituir equipas transdisciplinares para a revisão dos programas escolares, tendo em vista a diminuição dos conteúdos e o seu ajustamento aos níveis de desenvolvimento das crianças e jovens

TERRITÓRIOS EDUCATIVOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA

319 Avaliar os 33 anos de Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP): um ponto de situação

320 Facilitar a prossecução de estudos aos estudantes dos TEIP implementando bolsas que devem ter em conta critérios diversos

321 Atribuir quotas para acesso ao ensino superior a estudantes provenientes dos TEIP

322 Estudar e avaliar programas de intervenção com jovens NEET (Nem Estudam, Nem Trabalham), apoiando a construção de projectos que visem a prevenção e o combate à exclusão social e à criminalidade

2.2 VALORIZAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Actualmente, a grande maioria dos docentes no activo apresentam sinais de exaustão emocional, elevados níveis de desânimo com a profissão, ansiando muitos deles a aposentação antecipada. Os docentes vêem-se forçados a dedicar grande parte do seu tempo em dar respostas burocráticas, desfocando as relações de ensino-aprendizagem. Há professores com incapacidades graves a terem de regressar às aulas por decisões injustas de juntas médicas. Estes professores apresentam, muitas vezes, incapacidade parcial ou total em ministrar aulas, traduzindo-se numa situação degradante, cruel e desumana. Por sua vez, a idade média do corpo docente em Portugal ronda os 50 anos (15% até 40 anos e 85% acima dos 40 anos de idade). O ingresso no Ensino Superior, na vertente do Ensino, tem descido drasticamente, face à não atracividade da profissão (condições laborais e remunerações) e à elevada taxa de desemprego



que lhe está associada, o que a curtíssimo prazo abalará o sistema de ensino. A forma de contornar este problema passará por criar políticas de incentivos à profissão. Para garantir a qualidade da educação, o desenvolvimento do país e o incentivo a práticas profissionais empenhadas e de elevados padrões de exigência é essencial a promoção e defesa dos direitos de todos os trabalhadores da Educação.

DOCÊNCIA

323 Simplificar e uniformizar os processos burocráticos

324 Libertar os docentes da função administrativa

325 Dotar as escolas de técnicos-administrativos necessários

326 Contabilizar todo o trabalho realizado com os alunos como horário lectivo e constar da componente não lectiva as reuniões e outras actividades que tenham de realizar

327 Colocar mais docentes nas escolas com vista à partilha de saberes e práticas intergeracionais (qualquer docente poder solicitar a presença de outro docente para cooperar)

328 Rever a definição de “serviços moderados” e a escola ter autonomia para, em situações delicadas, intervir e poder manter o professor substituto nos casos em que o professor anterior regresse

329 Reconhecer o estatuto de profissão de desgaste rápido para os docente

330 Propor a negociação do prazo e do modo de recuperação do tempo de serviço congelado dos docentes com vista à sua recuperação integral

331 Melhorar o regime de concursos de docentes dos ensinos básico e secundário, revendo a respectiva legislação e estabelecendo novas regras para as mobilidades e combater a precariedade

332 Respeitar as necessidades efectivas permanentes, mantendo os postos de trabalho

333 Preparar a criação de mais quadros de zona pedagógica com a redução da dimensão geográfica dos existentes

FORMAÇÃO

334 Criar obrigatoriedade de frequentar acções de formação em suporte básico de vida, incluindo o uso de desfibrilhadores, renovável periodicamente e devidamente acreditada para que as mesmas sejam valorizadas junto da comunidade educativa

335 Criar e facilitar oportunidades de acesso a formação contínua especializada dos docentes em contexto académico e universitário, garantindo o desenvolvimento e a actualização profissional dos docentes, sem prejuízo do tempo lectivo e da situação profissional do docente

336 Insistir em temas e métodos mais adequados à realidade actual, contemplando temas como a educação para o ambiente sustentável, empatia, igualdade, regulação emocional, gestão de conflitos, trabalho em equipa, solidariedade, transdisciplinaridade, na formação superior dos futuros docentes e dos educadores de infância

337 Investir na formação adequada às funções dos assistentes operacionais e auxiliares de acção educativa

AVALIAÇÃO

338 Centrar a avaliação de docentes e de outros trabalhadores da educação na identificação e superação das suas necessidades profissionais, no desenvolvimento pessoal e profissional, bem como na evidência de práticas e de contributos profissionais de qualidade nos contextos educativos

EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

339 Contagem do tempo de serviço de educadores de infância “equiparada” à de serviço docente

340 Garantir a universalidade da educação pré-escolar gratuita a partir dos 3 anos de idade

341 Revogar o princípio das crianças serem aceites nas creches apenas de acordo com as vagas referentes à sua idade. As crianças devem ser aceites no infantário desde que haja vaga para qualquer ano, devendo as creches tendencialmente promover a interacção entre todas as crianças

REFORÇO DOS CONTEXTOS EDUCATIVOS

342 Aumentar o número de assistentes operacionais em função das necessidades das escolas e agilizar a colocação de funcionários em tempo útil nas escolas

343 Instalação de desfibrilhadores em todas as escolas

344 Garantir serviços de orientação escolar e profissional assegurados por pessoas com formação especializada na área, com rácios adequados ao número de estudantes e capacidades de resposta dos serviços, quer ao nível do ensino básico e secundário, quer ao nível do ensino superior

345 Reforçar as equipas transdisciplinares com profissionais qualificados para a intervenção social e comunitária

346 Estudar os motivos que conduzem ao estabelecimento de turnos em algumas escolas e propor medidas para solucionar os problemas identificados

2.3 REORGANIZAÇÃO DE CONTEXTOS EDUCATIVOS

A implementação da flexibilidade curricular deve ser acompanhada de adequada reflexão e inovação nos seus processos e dinâmicas organizacionais. Por outro lado, a descentralização de competências pode representar a oportunidade de reorganizar as relações entre todos os agentes da comunidade, onde a escola não fica isolada no seu papel educador. Para tal, necessita de conseguir integrar e potenciar as sinergias da comunidade, não descurando a ligação à Academia.

As comunidades educativas devem possuir condições em termos de infraestruturas, de recursos e de formação. Temos crianças “contentorizadas”, confinadas a espaços fechados durante muitas horas, quando o contacto com a natureza é fundamental ao desenvolvimento e equilíbrio global do ser humano. Em paralelo, é essencial que haja intencionalidade na educação e que os estudantes sejam convidados desde logo a participar nos processos e nos objectivos a atingir.

As exigências laborais afectam actualmente grande parte do dia das famílias, sobrando pouco tempo para dedicar à educação dos filhos. O pouco tempo que lhes resta para passar com os seus filhos não deve estar ocupado com



excessivos trabalhos de casa. Este aspecto desemboca num dos maiores problemas com que as escolas se debatem: famílias e professores de costas voltadas, quando são ambos fundamentais no papel da educação. A escola deve ser um sistema aberto às famílias e às comunidades. Para que as escolas estejam vivas, é importante que, professores, estudantes e assistentes operacionais, tenham oportunidade de conhecer e contactar outras realidades em função das suas necessidades e contextos, trazendo inspiração, conhecimento e capacidade de renovação aos seus territórios educativos.

Para uma escola saudável e viva não podemos esquecer a qualidade nutricional das refeições disponibilizadas. Não podemos esquecer que a sociedade de consumo nos trouxe especialmente a vida sem função e com ela a “coisificação” do nosso meio de vida. Passamos do mundo das necessidades legítimas para o mundo dos desejos. E isso transformou-nos em seres totalmente insatisfeitos. Há que falar sobre o consumo nas escolas.

Em contraponto à escola fábrica apresentamos a escola das emoções, da natureza, do desporto e das expressões pelas artes, onde vigora a transdisciplinaridade, e a empatia surge como o maior facilitador da construção de relacionamentos sociais, promovendo a liderança natural.

FLEXIBILIDADE CURRICULAR

347 Criar um grupo de acompanhamento e monitorização do projecto da flexibilidade curricular que facilite os processos, identifique as dificuldades e monitorize as práticas positivas

DESCENTRALIZAÇÃO

348 Promover o diálogo entre as Câmaras Municipais e o Ministério da Educação com vista à identificação das necessidades municipais em matérias de educação, desde os recursos humanos aos logísticos e financeiros, para que se possa, numa perspectiva de sinergia entre o Estado Central e as Autarquias, definir os recursos necessários para que a descentralização nesta matéria possa decorrer de forma positiva

349 Apetrechar as escolas de acordo com o que os órgãos de gestão das escolas explicitamente considerem relevante para realização das respectivas actividades educativas

350 Contemplar no orçamento das escolas os encargos com a aquisição de bens consumíveis necessários para o regular funcionamento quotidiano das actividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar

351 Incluir nas competências dos órgãos de gestão das escolas o recrutamento e colocação do pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, ou no mínimo, assegurar que pessoas do órgão de gestão da escola façam parte da comissão de recrutamento e selecção deste pessoal

352 Atribuir a gestão do pessoal não docente, designadamente a distribuição de todo o serviço, avaliação de desempenho, mapa de férias, poder disciplinar e formação, aos órgãos de gestão das escolas, permanecendo na sua dependência hierárquica, à semelhança do que já acontece com o pessoal docente

A ESCOLA-NATUREZA E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

353 (Re)introduzir espaços verdes e hortas nas escolas - medida acompanhada de formação em educação ambiental acreditada para todos os docentes e restantes profissionais da educação

354 Integrar actividades lectivas em espaços verdes próximos da escola e na comunidade envolvente, incluindo as mesmas nos planos educativos das escolas e projectos educativos municipais

- 355** Adaptar espaços verdes públicos para situações de aprendizagem segura e estimulante
- 356** Incentivar a adopção de pelo menos dois animais por contexto educativo, trabalhando com crianças e jovens o desenvolvimento das competências necessárias ao tratamento digno e respeito por estes
- 357** Instituir que no final de cada ciclo se realizará uma actividade onde cada estudante finalista tenha como objectivo plantar dez árvores autóctones e a sua monitorização
- 358** Integrar saberes ligados à natureza através de todas as disciplinas, garantindo o conhecimento das espécies autóctones, biodiversidade local, regras de respeito pelo Planeta nas suas várias dimensões
- 359** Integrar modelos com práticas de aulas na natureza através do projecto da flexibilidade curricular
- 360** Fazer cumprir a Lei 27/2016, de 23 de Agosto, no que diz respeito à educação ambiental, produzindo referenciais próprios para a educação ambiental que incluam o respeito e o tratamento digno dos animais
- 361** Contemplar conceitos-chave de ciência das alterações climáticas nos referenciais da educação ambiental

EDUCAÇÃO VIVA E COMUNIDADES DE APRENDIZAGEM

- 362** Reduzir amplamente os trabalhos para casa, a par da redução de conteúdos
- 363** Reforçar o papel das Actividades de Enriquecimento Curricular a ser definido no plano educativo da escola, promovendo a sinergia e cooperação entre os diferentes profissionais, podendo realizar-se em horários lectivos, se assim for mais conveniente para a comunidade escolar
- 364** Envolver as famílias em actividades lúdicas e de descoberta em contextos externos à escola, salvaguardando a gratuidade ou a universalidade de participação a todas as famílias
- 365** Implementar projectos que visem usar os saberes das famílias e das comunidades como contributos para a escola e recursos para a construção humana da escola
- 366** Criar condições para a utilização das tecnologias da informação de modo a poderem ser enquadradas metodologias de aprendizagem baseadas nas plataformas e ferramentas digitais
- 367** Educar para o consumo: inclusão nos currículos de todos os graus de ensino obrigatório matérias que possibilitem melhor compreender e questionar este comportamento
- 368** Realizar uma campanha de informação sobre o ensino doméstico explicando procedimentos e aplicabilidade
- 369** Garantir a aplicabilidade do ensino doméstico
- 370** Assegurar a qualidade nutricional da alimentação nas escolas, sendo que os concursos devem valorizar produtos frescos não refrigerados, produzidos em modo biológico e com equilíbrio nutricional
- 371** Assegurar a formação nas cantinas em alimentação de base vegetal e nutricionalmente equilibrada



372 Assegurar a monitorização e acompanhamento adequado das crianças aquando das refeições

373 Garantir o cumprimento da lei, no que diz respeito ao acesso a uma alimentação vegetariana em todos os graus de ensino, impedindo critérios de exclusão, nomeadamente nos prazos de solicitação de uma refeição vegetariana

Escola-participada

374 Inventariar com os órgãos de gestão da escola todas as necessidades de intervenção e reparação e, através de um projecto nacional “Faz Parte da Solução”, envolver a comunidade educativa no processo de recuperação dos edifícios e dos espaços numa perspectiva de formação-aprendizagem em construção, tendo em vista as áreas usadas serem mais valorizadas e cuidadas, assim como a promoção de um sentido de pertença

375 Envolver os estudantes nas análises e discussões da intencionalidade educativa (actividades e processos), com a abertura suficiente para se chegar a decisões diferentes das inicialmente propostas

O desporto e a educação para as expressões

376 Garantir que a Educação Física e a Educação para as expressões, nomeadamente a Educação Visual e a Educação Musical, fazem parte do projecto educativo do agrupamento de escolas — do Pré-Escolar ao 12.º ano de escolaridade

377 Garantir que os espaços infantis e desportivos das comunidades têm as condições necessárias (localização, espaço, materiais e equipamentos) para que haja a possibilidade de serem utilizados pelas escolas para reforçar os currículos da Educação Física, da Educação para as Expressões no 1.º Ciclo do Ensino Básico

378 Garantir que a prática desportiva iniciada na escola do aluno poderá ter continuidade, de forma gratuita, numa outra escola do agrupamento ou fora do agrupamento de escolas ou no clube desportivo da comunidade

379 Valorizar as iniciativas que conseguem criar sinergias locais com outras organizações não escolares, com o objectivo de desenvolver os seus projectos de desporto escolar

380 Garantir processos de supervisão e monitorização por parte das estruturas centrais e locais com responsabilidade no projecto do Desporto Escolar, de modo que se possa aferir, a uma escala anual, qual é o nível de desenvolvimento de cada projecto do Desporto Escolar

381 Reforçar a ligação entre desporto na escola e desporto fora do contexto escolar, através de uma maior ligação entre agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, clubes, organizações desportivas e culturais e Municípios, criando condições para que, qualquer criança e jovem, possa usufruir de um processo de formação desportiva e formação para as expressões, correctamente orientado e sem interrupções ao longo do seu percurso escolar

382 Instituir em cada escola prémios significativos por reconhecimento de trabalho cooperativo quer para estudantes, docentes, auxiliares, quer para comunidades

383 Rever a organização dos mega-agrupamentos, cuja dimensão excessiva torna complicada a gestão, a articulação e a convivência escolares

384 Recuperar a gestão democrática e (re)estabelecer um modelo colegial de direcção de escola nos ensinos básico e secundários, eleito entre pares pelos docentes da instituição, sem

prejuízo da criação de conselhos consultivos com a presença de representantes do país e de outros representantes da região

385 Criar equipas dedicadas a promover a mobilidade nacional e internacional que permitam a mobilidade de todos os agentes da comunidade educativa como forma de desenvolvimento pessoal e profissional

2.4 ESCOLA INCLUSIVA

A escola deverá ser, acima de tudo, um lugar de inclusão, onde cada um e cada uma encontra o seu lugar, o seu espaço e a sua voz para desenvolver os seus talentos, dons ou potencialidades. Neste sentido, inclusão é sinónimo de aprendizagem, sendo que a escola se apresenta como o lugar onde todos e todas aprendem, se desenvolvem, estabelecem relações interpessoais, estabelecem vínculos e constroem os seus referenciais para a vida. Posto isto, todas as crianças e todos os jovens e todas as jovens são capazes de aprender. No entanto, nem sempre assim acontece. A responsabilidade pela não aprendizagem dos alunos e das alunas salta entre professores, direções escolares, famílias e a falta de competências dos(as) estudantes. Todavia, é responsabilidade das escolas assegurar que os seus alunos(as) aprendem. Assim sendo, a maneira de ensinar e aprender deverá adaptar-se ao contexto onde a escola está inserida, bem como a cada aluno e a cada aluna.

Tem-se vindo a transformar o conceito de necessidades educativas especiais em educação inclusiva baseada na educabilidade universal, equidade, inclusão e na flexibilidade curricular, mas cuja aplicação se limita aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, às escolas profissionais e aos estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário das redes privada, cooperativa e solidária, não abrangendo, portanto, o ensino superior.

Impõe-se o alargamento do conceito de inclusão a todas as questões sociais que visem formas de discriminação, pugnando por uma escola onde os valores da igualdade e da inclusão prevaleçam. Deste modo, a inclusão reveste-se de uma dimensão política e social que potenciará o desenvolvimento de seres humanos mais sensíveis e tolerantes que, por sua vez, constituirão uma sociedade mais justa. É necessário formar líderes também com crianças e jovens que se sintam diferentes e, para tal, há que mudar a noção de líder. E isso só a escola poderá fazer. Liderar é servir, inspirar, criar uma nova visão para o mundo que, perante a falência do próprio planeta, assim o exige. E para tal são necessárias competências humanas.

PROBLEMAS E DESAFIOS SENSORIAIS, FÍSICOS, INTELECTUAIS E EMOCIONAIS

386 Fiscalizar a aplicação da turma reduzida prevista no plano educativo individual

387 Reforçar as unidades especializadas para a educação especial de acordo com as necessidades

388 Valorizar os docentes da educação especial com contratos por tempo indeterminado

389 Garantir que todos os docentes que exercem educação especial têm formação adequada

390 Promover uma linha de consultoria para as escolas que colaborem nas questões quotidianas em matérias de educação especial/inclusiva

391 Garantir nas escolas técnicos especializados – psicólogos, terapeutas, assistentes sociais – para a equipa multidisciplinar de intervenção

392 Implementar um programa nacional, articulado e generalizado, de formação em educação inclusiva destinado aos professores e auxiliares de acção educativa

393 Divulgar e disseminar informação, especialmente de procedimentos e de boas práticas que permitam uma melhor integração na vida académica de todos os estudantes



394 Monitorizar e avaliar periodicamente a aplicação destes procedimentos e práticas pedagógicas por forma a garantir um sistema inclusivo e justo

395 Apoiar as instituições de ensino superior na criação de condições para a inclusão, através de gabinetes de apoio, parcerias estratégicas, contratação dos profissionais necessários e a eliminação das barreiras arquitectónicas existentes

396 Incluir um módulo de formação básica em Língua Gestual Portuguesa no 1º ciclo de ensino básico

EDUCAÇÃO SEXUAL

397 Integrar a educação sexual e a educação para a não discriminação como componente obrigatória da disciplina de formação cívica ou equivalente

398 Actualizar os referenciais para introduzir a educação sexual nos mesmos

399 Assegurar a formação acreditada em Educação Sexual para professores, auxiliares de educação, psicólogos e famílias

400 Avaliar o impacto do ensino da Educação Sexual nas escolas

401 Envolver os jovens na definição de conteúdos para a Educação Sexual

DESPORTO

402 Utilizar as aprendizagens conseguidas através do projecto Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE) para criar condições para que não só os atletas de rendimento em idade escolar, mas também outros alunos (as) que apenas queiram conjugar as suas aulas com a prática desportiva formal e informal, disponham de boas condições para o fazer

BULLYING

403 Garantir o cumprimento do estatuto do aluno (a), sempre que ocorra alguma situação de bullying ou agressões psicológicas ou físicas, infligidas a alunos, professores ou outros funcionários

404 Apostar em acções de formação direcionadas para a aquisição de responsabilidade civil e de atitudes cívicas, a frequentar pelo causador do acto de violência, bem como pelo encarregado de educação

405 Desenvolver um programa nacional de prevenção do bullying como “A violência não é fixe” através de tutorias com estudantes mais velhos, promovendo um papel activo de toda a comunidade escolar pela não violência

406 Formar crianças e jovens em situação de vulnerabilidade para a liderança

RACISMO E XENOFOBIA

407 Garantir que os referenciais escolares integram a desconstrução dos conceitos de raças e de estrangeiros e promovem o respeito pelo outro enquanto ser humano

2.5 ENSINO SECUNDÁRIO GERAL, PROFISSIONALIZANTE E O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

É preciso concretizar o objectivo da articulação entre todos os agentes envolvidos na concepção e na disponibilização de formação profissional, apostando no seu reconhecimento e valorização, resolvendo os problemas que são apontados pelas escolas e trazendo uma visão supraconcelhia. Infelizmente em Portugal, tem-se seguido o rumo do estrangulamento e de deturpação do ensino profissionalizante, de aprendizagem, artístico-especializado, tecnológico e da educação de adultos. Há que potenciar a existência de um Catálogo Nacional das Qualificações e apostar na orientação vocacional por psicólogos especializados.

O acesso ao ensino superior, ao centrar-se numa escala métrica, condiciona todo um ensino secundário, obcecado por resultados que permitam o acesso e a preparação para os exames e para os rankings. As métricas da avaliação permitem alguma confiança quanto aos conhecimentos e competências adquiridas, mas o perfil de interesses e motivações do estudante são muito importantes. A uniformização não tem em conta as diferenças individuais, sociais e económicas, ao mesmo tempo que causa uma pressão desmesurada no ensino secundário.

A realização de exames para a conclusão do ensino secundário é regra em todos os sistemas de ensino europeus, de acordo com o relatório Condições de Acesso ao Ensino Superior e Exames na Europa (2014). Porém, no que toca ao uso que é depois feito dos seus resultados, Portugal está mais sozinho: na generalidade dos sistemas de ensino europeus, os exames servem exclusivamente para certificar competência e garantir a conclusão do ensino secundário e não são determinantes para o acesso ao Ensino Superior. Em países como a França, a Alemanha, a Suécia ou a Itália, as instituições de ensino superior têm os resultados do ensino secundário e dos testes nacionais como referência, mas têm a possibilidade de definir os seus próprios critérios de admissão que podem, inclusive, passar pela realização de novas provas.

OFERTAS FORMATIVAS TERRITORIAIS

408 Promover o ajustamento e actualização dinâmica e digital do Catálogo Nacional das Qualificações, aproximando-o das pessoas, em função das necessidades decorrentes da evolução do mercado de emprego e das novas tecnologias, e realizado no quadro de um diálogo permanente com os parceiros sociais

409 Desenvolver ofertas formativas que possam contribuir para a fixação da população em territórios do interior

410 Investir numa rede nacional de centros de formação profissional e de aprendizagem capazes de responder às necessidades formativas de técnicos intermédios

411 Implementar uma estratégia para consertar a oferta e o investimento fundamental no ensino profissional, tecnológico, de aprendizagem e artístico-especializado

412 Criar a oferta pública de cozinha/pastelaria vegetariana, nomeadamente nos cursos de educação e formação, nos cursos profissionais e na educação e formação de adultos

EDUCAÇÃO DE ADULTOS

413 Apostar na requalificação ou reorientação profissional de adultos, estimulando programas que incentivem a aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente o balanço de competências, acompanhados por psicólogos e um forte investimento na formação modular e de continuidade que permita a prossecução de estudos ou o reconhecimento de um grau de “especialista”



ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

414 Tornar o acesso ao Ensino Superior mais diverso e flexível, da responsabilidade das Instituições de Ensino Superior e libertar o Ensino Secundário do trabalho para as métricas, criando um modelo de acesso que contemple inúmeros factores

415 Alargar o projeto UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento) ao Ensino Superior

416 Reconhecer a prática desportiva como um elemento importante, a par de outros, para o currículo das crianças e jovens, sendo um factor de valorização no acesso ao Ensino Superior

2.6 ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO

No que diz respeito à ciência, tecnologia e ao Ensino Superior, enquanto motores de progresso, há que resolver as condições de trabalho e apoiar os nossos investigadores, cientistas e docentes. Os últimos dados da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, reveladores da precariedade no ensino superior, remontam ao ano lectivo 2015/2016: os Professores Visitantes ou Assistentes representam a maior parte do corpo docente do ensino superior politécnico público com contrato a prazo (mais de 52%), sendo inferior no ensino superior universitário público (31%). No âmbito do Programa de Estímulo ao Emprego Científico, os resultados do Programa de Regularização dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), segundo os dados do Observatório de Emprego Científico (2019), em média, em cada 100 proponentes (precários) ao PREVPAP, apenas foram aprovados, para regularização, dez docentes e nove investigadores. Quantos são os investigadores de carreira em Portugal ao abrigo da Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro. A ciência e a investigação em Portugal têm de ser reconhecidas, valorizadas, apoiadas e isso faz-se também com condições de trabalho, o que deve constituir parte fundamental de uma estratégia nesta matéria.

VALORIZAR OS DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGADORES

417 Clarificar os critérios de progressão remuneratória mínima dos docentes do ensino superior público, eliminando as situações de injustiça criadas por aplicação díspar de instituição para instituição

418 Garantir dotações suficientes para as Instituições de Ensino Superior no sentido de garantirem em devido tempo o respeito pelas progressões a que tiverem direito os seus docentes

419 Eliminar a precariedade dos vínculos laborais no ensino superior, sem prejuízo da figura de professor convidado

420 Tornar públicos os dados sobre a precariedade no ensino superior a partir do ano lectivo 2017/2018

421 Abrir concursos para docentes convidados/visitantes do ensino superior cuja carga horária lectiva corresponda a necessidades permanentes de serviço

422 Substituir bolsas de investigação por contratos de trabalho

423 Garantir a carreira de investigação e integrar os investigadores na carreira

424 Avaliar o funcionamento da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

425 Avaliar a aplicabilidade e exequibilidade do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

426 Permitir a outorga do grau de doutor pelas instituições de ensino superior politécnico, desde que estas cumpram os rácios de doutorados na área científica do programa doutoral,

previstos para as instituições de ensino superior universitário

427 Alterar o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), no sentido de permitir que as Instituições do Ensino Superior (IES) politécnicas possam adequar a proporcionabilidade, entre doutores e especialistas, mantendo um rácio de 50% no conjunto de docentes e investigadores a tempo integral

428 Clarificar e densificar o título de especialista na lei, o seu âmbito, designadamente na definição dos contextos relacionados com a experiência profissional

ACesso à Ciéncia

429 Definir 5% do orçamento da Fundação para a Ciéncia e a Tecnologia (FCT) para projectos de comunicação de trabalhos científicos, promovendo assim a literacia científica e a aproximação da Academia à população (exemplo: e-books com estudos realizados)

2.7 ACCÃO SOCIAL ESCOLAR

Há uma diversidade de modelos de funcionamento no território nacional: alguns municípios têm contratos de execução, outros têm contrato interadministrativo e outros não têm competências delegadas nesta matéria pelo Ministério da Educação. Por outro lado, em alguns casos, os escalões são atribuídos pelos municípios, noutras são atribuídos pelos agrupamentos de escolas. Importa garantir práticas que não fragilizam mais as pessoas que já se encontram em situação de vulnerabilidade sócioeconómica.

No que concerne à Educação Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo do Ensino Básico, regra geral, os municípios são responsáveis pelo fornecimento de refeições escolares, com as devidas excepções. As empresas contratadas para o serviço de refeições escolares variam e o preço unitário por refeição oscila entre um e dois euros. Às famílias são atribuídos escalões de acordo com os rendimentos apresentados.

Por sua vez, entendemos que a acção social no Ensino Superior, nomeadamente as bolsas de estudo, necessitam de alterações, por forma a que o princípio da equidade esteja efectivamente consagrado.

ATRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DE APOIOS

430 Garantir sempre a refeição da criança, mesmo que a família não a tenha pago

431 Reavaliar o escalão atribuído quando a família deixa de pagar as refeições, negociando um plano de pagamento se tal for necessário

432 Introduzir mais escalões nas bolsas de estudo

433 Instituir um programa que preveja planos de pagamento faseados dos mestrados, a médio prazo, calculados com base naquilo que o estudante pode pagar no momento e aquele que será o seu ordenado médio quando terminar o mestrado (podendo ser renegociados em caso de alteração dos rendimentos)

434 Contabilizar o rendimento líquido efectivamente disponível do agregado, após deduzidos todos os descontos e todas as despesas com a habitação – qualquer que seja a modalidade da despesa –, saúde e educação de todo o agregado, apurado em relação ao ano fiscal transacto

435 Corrigir o valor apurado para a candidatura, sempre que se verifique uma alteração significativa do rendimento do agregado no período que medeia a apresentação do IRS e a candidatura ao apoio social



ACESSO À HABITAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

436 Aumentar o número de vagas nas residências de estudantes, seja através de novos blocos residenciais, seja através de acordos com o poder local, por forma a que simultaneamente se revitalize os centros urbanos

437 Assegurar o acesso a serviços de saúde, seja através da criação de serviços próprios por partes das Instituições do Ensino Superior, seja através de acordos entre Ministérios, de modo a dar resposta às necessidades dos estudantes na área da saúde

438 Proporcionar aos estudantes que beneficiam de apoio social o acesso à cultura e ao desporto

439 Melhorar ou criar estruturas adequadas à prática do exercício físico como forma de promoção do bem-estar físico e mental dos estudantes

440 Promover e desenvolver sistemas internos e externos às Instituições do Ensino Superior, de acesso à cultura, que permitam o envolvimento dos estudantes

DA INDIFERENÇA → À EMERGÊNCIA
AINDA VAMOS A TEMPO





3 CULTURA, ARTES E PATRIMÓNIO

3.1 Reforço do Investimento na Cultura	51
3.2 Património cultural	51
3.3 Processo artístico e criativo	52
DIGNIFICAR O ARTISTA	52
APOIOS E DESBUROCRATIZAÇÃO	52
PROMOVER E COMUNICAR A ARTE	53

O investimento na cultura por parte do Estado tem sido irrisório, o que não se compadece com a dignidade constitucional que, enquanto povo, lhe conferimos. A criação cultural e o património material e imaterial são parte importante da nossa identidade nacional.

O património nacional está em parte degradado. Os apoios às artes, à expressão dramática, à criação artística, ao cinema, à leitura e aos museus nacionais são insignificantes, no contexto dos Orçamentos de Estado (0,22% do PIB). É necessário dar estabilidade e previsibilidade aos apoios financeiros às artes e outras formas de expressão cultural. Nesse sentido, propõe-se a elaboração de programas plurianuais de apoios às artes e um significativo reforço financeiro ao sector, com regras claras e transparentes de atribuição de apoios públicos. Os planos nacionais das artes, do cinema e da leitura deverão ter uma duplicação da sua dotação orçamental. Propomos um aumento de investimento na cultura que será alcançado através da introdução da taxa intermédia de IVA nos estabelecimentos de tipo hoteleiro, utilizados em cerca de dois terços por não residentes em Portugal. Propõe-se assim que a actividade turística passe a financiar directamente aquilo de que beneficia - as actividades e produção culturais, bem como o património.

Do ponto de vista social as angústias e inseguranças da classe artística mantêm-se, assim como a precariedade associada a este sector, realidade que urge alterar. É necessária uma visão integrada e multidisciplinar da dimensão cultural e social deste sector profissional cujas necessidades não se confundem com os restantes, carecendo por isso de uma legislação que supra as suas especificidades.

Verdadeiramente, a cultura é um elo de ligação, um fio condutor entre a saúde, a cidadania, a educação, o trabalho, a mobilidade, as cidades, o ambiente, o quotidiano. A cultura é um elemento formador do carácter colectivo de um povo e essa circunstância atribui-lhe grande responsabilidade. Não é, portanto, admissível que a cultura possa ser tratada como a causa de poucos. Um novo ideário para a cultura, para as artes e para o património depende, antes de mais, na nossa perspectiva, de um sistema formal que fortaleça o poder das secretarias técnicas e dos órgãos de gestão pública destas áreas, mas, igualmente, que persiga uma visão alargada e uma vocação integradora do conceito de cidadania cultural. Para a concretização deste objectivo é fundamental dignificar os agentes das artes e da cultura e promover a aproximação das pessoas às artes.

3.1 REFORÇO DO INVESTIMENTO NA CULTURA

Os planos nacionais das artes, do cinema e da leitura, genericamente o programa orçamental da cultura (excluindo a RTP) deverá ter uma duplicação da sua dotação orçamental logo no orçamento de Estado de 2020. Tal poderá ser alcançado através da introdução da taxa intermédia de IVA nos estabelecimentos de tipo hoteleiro, utilizados em cerca de três quartos por não residentes em Portugal, e consignação da receita associada ao diferencial de taxas à cultura. Em 2017, Portugal registou 55,7 milhões de dormidas, sendo que 73,1% destas por pessoas cuja residência habitual é no estrangeiro.

Propomos passar a taxa de IVA aplicável ao alojamento em estabelecimentos do tipo hoteleiro da taxa de 6% (taxa reduzida) para a taxa de 13% (taxa intermédia), consignando esta receita adicional ao reforço do investimento na cultura com vista a caminhar para uma maior relevância para a cultura e para um turismo sustentável. É possível estimar o impacto desta medida, que colocará uma taxa única na hotelaria e restauração, em cerca de 235 milhões de euros, mesmo assumindo uma ligeira retracção na procura, o que significa praticamente duplicar o orçamento da cultura (sem RTP). Será um passo muito importante para se alcançar um objectivo de médio prazo de uma despesa de 1% do PIB na cultura. (Ver Capítulo Fiscalidade > Cultura)

3.2 PATRIMÓNIO CULTURAL

441 Criar o Museu Nacional da Memória das Migrações

442 Devolver o património cultural das ex-colónias existente em território português, após levantamento deste património por uma comissão técnica, assegurando-se assim a reposição de justiça histórica e que está já a ser levada a cabo em alguns países europeus, onde estão a ser



restituídas algumas peças do património cultural das ex-colónias que integravam as colecções públicas desses países

443 Criar um programa de modernização dos museus e monumentos de carácter nacional e outros, através do levantamento das necessidades da rede de museus ao nível arquitectónico, do espólio existente, da possibilidade de circulação das colecções, da capacidade de divulgação das mesmas, entre outros

3.3 PROCESSO ARTÍSTICO E CRIATIVO

DIGNIFICAR O ARTISTA

444 Criar o Estatuto Profissional do Artista

445 Criar uma lista única de profissões relacionadas com as actividades artísticas e culturais, a constar na Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC) e ter a devida correspondência nos serviços da Autoridade Tributária

446 Elaborar, em conjunto com os artistas, uma tabela salarial para os agentes culturais e profissões conexas

447 Habilitação própria obrigatória para os novos gestores de projectos culturais e artísticos

448 Elaborar uma carta de compromisso em defesa da cultura e das artes e promover a sua assinatura pelos vários decisores políticos, no exercício de cargos públicos, como reconhecimento pelo valor da cultura e das artes

449 Integrar o ensino artístico em todos os ciclos do ensino escolar obrigatório, cabendo aos agrupamentos escolares decidir sobre a forma de integração desta componente

APOIOS E DESBUROCRATIZAÇÃO

450 Criar mais incentivos ao mecenato para a produção artística, cultural e de defesa patrimonial, bem como levar a cabo campanhas para dar a conhecer os benefícios existentes para as pessoas singulares e colectivas, promovendo assim o mecenato cultural

451 Desburocratizar o processo de atribuição de apoios pela Direcção-Geral das Artes (DGArtes)

452 Criar uma bolsa de produtores na DGArtes para apoiar jovens artistas e companhias de teatro na preparação das candidaturas a apoios estatais

453 Promover a dinamização da rede de teatros municipais já existente, fomentando-se o intercâmbio de espectáculos

454 Atribuir apoios às pequenas e médias editoras independentes, à semelhança dos apoios que a DGArtes atribui às artes performativas

455 Criar um sistema de quotas para a edição de livros escolares de editoras que não pertençam aos grandes grupos económicos, garantindo assim a bibliodiversidade

456 Reforçar os recursos humanos da Direcção-Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)

457 Alterar a lei do preço fixo do livro por forma a salvaguardar a biodiversidade e combater a concorrência desleal

458 Criar apoios à arte urbana junto dos gabinetes de juventude

459 Conceder apoios à contratação pelas companhias de teatro e bailados de artistas com diversidade funcional

460 Proceder ao cadastro das desigualdades na cultura e nas artes, através do levantamento da escassez e da abundância, em número e género, de acções, iniciativas e infraestruturas nesta área

PROMOVER E COMUNICAR A ARTE

461 Criar um canal de comunicação digital que centralize a nível nacional todas as actividades culturais, nomeadamente agenda de espectáculos, exposições, concertos, lançamentos de livros, entre outros

462 Incluir uma rubrica/peça jornalística diária de divulgação cultural em programas de grande audiência da televisão pública, como, por exemplo, o Telejornal

463 Criar, em conjunto com o Turismo de Portugal, roteiros culturais de carácter nacional e distrital que possibilitem o conhecimento do património cultural e a sua localização, bem como equipamentos de cultura pelo país

464 Criar através da Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) um pacote para a dinamização da presença de editores e livreiros nos espaços lusófono e ibero-americano, incluindo o reforço dos estímulos à divulgação, ao intercâmbio e à exportação do livro e o apoio à participação em feiras do livro internacionais

465 Criar uma rede de bibliotecas públicas que cubra todo o território nacional. Existem 209 bibliotecas activas para 308 municípios, ou seja, existem municípios que não têm uma única biblioteca disponível

466 Criar uma linha de co-financiamento para concretização da criação da rede de bibliotecas (estáticas e itinerantes)

467 Organizar programas para as bibliotecas itinerantes prestarem serviços nas várias localidades, mas também junto dos hospitais, centros de dia, lares de idosos, associações de acolhimento de crianças e de pessoas com deficiência, onde para além da disponibilização dos livros se podem organizar sessões de leitura

468 Promover a disponibilização de audiobooks, livros e revistas transcritos para braille nas bibliotecas municipais

469 Incentivar as Câmaras Municipais a ceder espaços no centro das cidades a baixo custo (ou mesmo gratuitamente) para actividades culturais: livrarias, galerias de arte, oficinas de artistas, estúdios de música e dança, entre outros

470 Incentivar as Juntas de Freguesia a promover um calendário de feiras do livro, atendendo à circunstância de nem todos os municípios possuírem Bibliotecas ou livrarias



4 IGUALDADE, INCLUSÃO, RESPOSTAS SOCIAIS

4.1 Por uma Lei-Quadro da Inclusão	55
4.2 Igualdade de Género	55
4.3 Violência Doméstica	56
4.4 Pessoas com Deficiência	58
4.5 Pessoas em Situação de Sem-Abrigo	60
4.6 Pessoas em Situação de Pobreza	62
4.7 Pessoas LGBTI+	63
4.8 Terceira Idade	64
4.9 Crianças e Jovens	65
4.10 Imigração e Interculturalismo	68
4.11 Discriminações Étnico-Raciais	69
4.12 Tráfico de Seres Humanos	70
4.13 Pessoas na Prostituição	71

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama inequivocamente os direitos inerentes de todos os seres humanos, declarando que “*O desconhecimento e o desprezo dos direitos humanos conduziram a actos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade, e o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do Homem... Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos.*”

Os direitos humanos, universais e fundados sobre o respeito pela dignidade, são inerentes a todos os seres humanos, independentemente da raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Um Estado de Direito Democrático não é compatível com políticas nacionalistas, xenófobas, racistas, sexistas, capacitistas, homofóbicas ou transfóbicas e que impeçam a liberdade de expressão, a liberdade religiosa ou que vedam o acesso condigno a bens e serviços.

Em Portugal, reconhecendo que têm sido dados passos significativos nesta matéria, existem ainda inúmeras situações de discriminação, nomeadamente em razão da etnia, género ou orientação sexual, sendo ainda insuficientes as medidas de protecção de pessoas especialmente vulneráveis, nomeadamente crianças, idosos, pessoas com deficiência ou pessoas em situação de pobreza ou sem-abrigo.

O Estado tem o dever de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos, desenvolvendo políticas públicas justas e inclusivas. Assim, sabendo que não há outro caminho para Portugal, que não o da igualdade e inclusão plenas, é essencial a tomada de medidas concretas e a existência de respostas sociais que colmatam as desigualdades existentes, tendo em atenção que as populações e os cidadãos não são homogéneos, e que, não raras vezes, se vêem afectados por múltiplas categorias de discriminação.

4.1 POR UMA LEI-QUADRO DA INCLUSÃO

No nosso país não existem respostas verdadeiramente integradas para pessoas com deficiência que pertençam simultaneamente a outra minoria, nomeadamente orientação sexual ou etnia. De igual modo, a lei e as práticas sociais não acautelam devidamente processos de combate à exclusão quando nos referimos a mulheres vítimas de violência de género que são também discriminadas por pertencerem a uma minoria religiosa. Poderíamos continuar este exercício pelos mais variados exemplos e chegaríamos sempre à conclusão de que este cruzamento não existe e de que o caminho para a inclusão continua enviesado.

Para além das respostas individualizadas à discriminação serem muitas vezes insuficientes, este lapso legal reforça os estereótipos e não facilita a intervenção pública em matéria de igualdade nos mais variados domínios: o do trabalho e emprego, o da mobilidade, o da livre circulação de pessoas, o do ensino e da formação profissional, o da saúde, o da cultura, na aplicação de fundos estruturais, nas ajudas dos Estados às empresas, nos processos de contratação pública, entre outros.

Assim, propomos:

471 Implementar uma Lei-Quadro pela Inclusão, que se traduzirá num diploma abrangente que permita uma maior representatividade e diversidade em todos os sectores sociais e que garanta que todos somos iguais perante a lei, com mecanismos de equidade e reforço positivo no acesso a todos os bens e serviços

4.2 IGUALDADE DE GÉNERO

Em Portugal, as mulheres continuam a ser empurradas para a base das hierarquias de trabalho, mesmo quando têm maior qualificação. Segundo o último relatório da Rede Europeia Anti-Pobreza (2017), 24% das mulheres estão em risco de pobreza ou exclusão social: são mais de 1 milhão e 300 mil mulheres, sendo que destas 18% estão em risco de pobreza monetária e 7% estão em privação material severa. As mulheres continuam numa situação de maior vulnerabilidade, apresentando valores mais elevados que a população masculina em todos os indicadores. Também o relatório sobre as diferenças de género do Fórum Económico Mundial (2018) coloca Portugal na cauda da Europa.



A realidade das desigualdades salariais perpetuada pela ausência de políticas fortes nesta área reforça desequilíbrios e caminham no sentido inverso à igualdade de género. Preocupa-nos particularmente que ainda exista uma grande assimetria entre homens e mulheres no exercício de cargos de direcção e de chefia ou de alta responsabilidade.

Preocupam-nos os silêncios e as invisibilidades a que continuam sujeitas as mulheres lésbicas, as mulheres bissexuais, as mulheres trans, e o fechar de olhos à violência doméstica, à violência de género, à contínua opressão social exercida sobre as mulheres no nosso quotidiano. Preocupa-nos ainda que o tempo dedicado à família não seja um tempo de qualidade e que continue também a ser centrado na desigualdade de género.

472 Cessar todas as formas de violência contra mulheres e raparigas e promover uma sociedade de paz, segurança e dignidade humana

473 Promover a transposição integral da Convenção de Istambul para o ordenamento jurídico nacional

474 Adoptar as recomendações do Relatório GREVIO a Portugal

475 Implementar orçamentos sensíveis ao género em todos os Ministérios, Departamentos e Serviços

476 Reforçar os recursos humanos da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG)

477 Criar programas de mentoria a jovens mulheres para a participação na tomada de decisão

478 Acabar com a cultura sexista, os estereótipos de género - nomeadamente no que se refere à identidade e expressão de género - e as discriminações múltiplas nos vários níveis de educação através da adopção de currículos, manuais escolares e práticas educativas promotoras da igualdade entre mulheres e homens, raparigas e rapazes

479 Promover uma educação não estereotipada, assente nos direitos humanos e fomentadora da reflexividade crítica aos sistemas e modelos económicos e sociais vigentes

480 Promover o ensino de educação sexual nas escolas a partir de programas educativos elucidativos sobre o consentimento e a vivência de relações性uais consentidas, saudáveis e com prazer mútuo para rapazes e raparigas, abrangendo também questões relacionadas com diferentes orientações sexuais

481 Investir na saúde, bem como direitos sexuais e reprodutivos

482 Reforçar o combate à mutilação genital feminina, excisão e outras práticas nocivas, promovendo nomeadamente cirurgias reconstrutivas gratuitas

483 Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de mulheres e homens no mercado de trabalho e na actividade profissional, combatendo a desigualdade salarial e adoptando medidas que permitam uma melhor conciliação entre a vida familiar e pessoal

484 Desenvolver campanhas que promovam a alteração do comportamento no que respeita à divisão sexual do trabalho doméstico, por forma a aumentar a participação dos homens na realização das tarefas domésticas

4.3 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O crime de violência doméstica, previsto no artigo 162.º do Código Penal, consubstancia um dos fenómenos crimino-

lógicos com maior grau de incidência na sociedade portuguesa, correspondendo a uma realidade transversal a todos os grupos sociais e faixas etárias.

Em 2018 registaram-se em todo o território nacional 26432 ocorrências, a que corresponde uma preocupante média de 72 ocorrências por dia! Só este ano já morreram 19 mulheres vítimas de violência doméstica.

Estamos perante um crime com gravosas e profundas repercussões nos planos pessoal, familiar, profissional e social das vítimas. É, por isso, fundamental, tomar medidas concretas para prevenir e combater a violência contra as mulheres e a violência doméstica.

485 Alterar a moldura penal prevista para o crime de violência doméstica, assegurando que as condenações em caso de violência contra as mulheres são compatíveis com a gravidade da ofensa, de acordo com a função dissuasora das penas e possibilitando desta forma a aplicação da prisão preventiva a todos os casos de violência doméstica

486 Alterar o código penal para impedir a suspensão da execução da pena de prisão nos casos mais graves de violência doméstica, ou seja, quando os maus-tratos infligidos resultem em ofensa à integridade física grave e morte da vítima

487 Adoptar medidas que assegurem uma efectiva protecção da vítima após a denúncia do crime

488 Garantir a articulação entre o processo crime de violência doméstica e o processo de regulação das responsabilidades parentais, quando exista

489 Criar uma bolsa de advogados para representação das vítimas em processo penal, garantindo que nenhuma vítima de violência doméstica fica sem apoio jurídico

490 Garantir a existência de consulta jurídica nas casas-abrigo

491 Atribuir o estatuto de vítima às crianças que testemunhem situações de violência doméstica, no cumprimento da Convenção de Istambul e das recomendações constantes do Relatório GREVIO

492 Assegurar que, em todas as situações de violência doméstica em que existem crianças ou jovens, directa ou indirectamente envolvidos ou afectados, se proceda à avaliação do risco que correm e se adopte as adequadas medidas de segurança, sendo, igualmente, feita comunicação à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens ou desencadeado procedimento judicial com vista à sua protecção e promoção dos direitos

493 Criar equipas multidisciplinares especializadas para auxiliar os juízes e magistrados nos processos de violência doméstica

494 Criar equipas multidisciplinares, compostas nomeadamente por assistentes sociais e psicólogos, nas esquadras da PSP e postos da GNR de zonas em que se justifique a existência de equipas permanentes de atendimento a vítimas de violência doméstica

495 Tornar obrigatórias as declarações para memória futura, quando tal seja solicitado pela vítima

496 Impor a frequência de cursos e apoio psicoterapêutico para os agressores quando estes estejam a cumprir pena de prisão efectiva por crime de violência doméstica

497 Promover a criação das condições necessárias ao apoio psicológico e psiquiátrico aos agentes condenados pela prática de crimes de violência doméstica, bem como àqueles em



relação aos quais tenha recaído decisão de suspensão provisória do processo

498 Reforçar os direitos laborais das vítimas de violência doméstica ou de abuso sexual, permitindo que tirem uma licença de 10 dias integralmente pagos, para que possam faltar justificadamente ao trabalho e encontrarem soluções de alojamento que garantam a sua segurança e/ou para desenvolver estratégias para lidar com o sucedido

499 Criar casas de transição, destinadas às vítimas de violência doméstica e aos seus filhos, após saída das casas-abrigo, melhorando as condições de autonomização das mulheres

500 Garantir o direito de acesso a vítimas de violência doméstica que se encontrem acompanhadas por animais de companhia a casas de acolhimento de emergência e/ou temporário, bem como a soluções de alojamento previstas

501 Criar condições para que as entidades judiciárias, em processos crime de violência doméstica, priorizem o afastamento do agressor da residência onde o crime tenha sido cometido ou onde a vítima habite, com possível utilização de meios técnicos de controlo à distância, em detrimento da saída desta da sua residência e colocação em unidades residenciais de acolhimento temporário

502 Promover a alteração da Lei n.º 33/2010, de 2 de Setembro relativa à utilização de meios técnicos de controlo à distância, eliminando a necessidade de obtenção do consentimento do arguido para a utilização de pulseira electrónica, garantindo a disponibilidade e a aplicação eficaz das ordens de restrição e/ou de protecção

503 Garantir que a audição da vítima e do agressor são efectuadas em dias diferentes, de modo a melhor acautelar a protecção daquela

504 Criar um mecanismo que permita a recolha de dados estatísticos fiáveis para avaliar e monitorizar a aplicação da legislação, incluindo informações sobre as sanções impostas aos autores e mecanismos de apresentação de queixas para as crianças vítimas, uma vez que não existe informação oficial sistematizada sobre a realidade do país nas questões de violência doméstica

505 Assegurar que nas situações de morte de um dos progenitores, em contexto de homicídio conjugal, existe sempre a intervenção do tribunal para verificação da capacidade do progenitor sobrevivo para efeitos de exercício das responsabilidades parentais

506 Garantir a prestação de consultas de psicologia gratuitas para a vítima e para os filhos, sejam eles menores ou não, desde que tenham presenciado de alguma forma a prática dos crimes

4.4 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O Relatório “Pessoas com deficiência em Portugal - Indicadores de Direitos Humanos 2018”, do Observatório da Deficiência e Direitos Humanos traça um retrato preocupante sobre a situação das pessoas com deficiência em Portugal. Apesar de se ter verificado, entre os anos lectivos 2016/17 e 2017/18, um aumento do número de alunos com necessidades educativas especiais no ensino secundário e no ensino superior, apenas cerca de metade das instituições de ensino superior prevêem adaptações e recursos de apoio a estudantes com deficiência, como edifícios acessíveis (56%), regulamentos específicos (56%), websites acessíveis (52%) e serviços de apoio (46%). Em 2016, a taxa de actividade das pessoas com deficiência em Portugal era muito inferior à das pessoas sem deficiência, sendo a taxa de desemprego bastante elevada e acima da média da União Europeia. Em 2016, as pessoas com deficiência representavam apenas 0,51% dos recursos humanos das empresas com mais de 10 trabalhadores e o rácio de trabalhadores com deficiência na Administração Pública tem vindo a aumentar, atingindo os 2,42% em 2017, continuando ainda abaixo do

padrão de referência dos 5%, estabelecido pela lei das quotas.

O risco de pobreza ou exclusão social é mais elevado entre as pessoas com deficiência do que entre as pessoas sem deficiência, sendo o fosso no risco de pobreza ou exclusão social da população, com e sem deficiência, mais elevado em Portugal do que na média da União Europeia. Este risco é substancialmente agravado pelas dificuldades que as pessoas com deficiência enfrentam no seu dia-a-dia, no acesso à educação, ao mercado de trabalho e aos serviços públicos.

507 Aprovar a Estratégia Nacional para as Pessoas com Deficiência, como alternativa à institucionalização

508 Criar a lei de bases do regime jurídico do modelo de apoio à vida independente

509 Criar um regulador específico que assegura, de forma eficaz, a regulação, supervisão, coordenação e representação do sector relacionado com a prevenção, reabilitação, inclusão e participação dos cidadãos com deficiência

510 Alargar o regime constante da Lei n.º 33/2008, de 22 de Julho, que estabelece medidas de promoção da acessibilidade à informação sobre determinados bens de venda ao público para pessoas com deficiências e incapacidades visuais, a todas as pessoas com deficiência ou incapacidade, como pessoas portadoras de nanismo ou surdez

511 Apoiar os decisores autárquicos na implementação de projectos regionais e locais de promoção do paradigma vida independente das pessoas com deficiência e das suas famílias

512 Promover alterações no sistema de atribuição de produtos de apoio, denominado SAPA, nomeadamente pela criação de centros de apoio técnico regionais ou locais

513 Criar oficinas intermunicipais de produtos de apoio no seio dos centros de apoio à vida independente, para reparação, manutenção e montagem de componentes dos produtos de apoio

514 Permitir que qualquer pessoa devidamente habilitada com carta de condução possa conduzir o veículo da pessoa com deficiência, desde que esta seja um dos ocupantes

515 Garantir que os postos SOS localizados nas autoestradas são acessíveis a pessoas com deficiência

516 Alargar a concessão de descontos nos transportes colectivos a pessoas com deficiência

517 Criar redes intermunicipais de mobilidade rodoviária adaptada que garanta condições de transporte de qualidade em segurança às pessoas com deficiência com mobilidade reduzida e grau de dependência mais elevada

518 Assegurar a acessibilidade efectiva das pessoas com mobilidade reduzida, incluindo os utilizadores de cadeiras de rodas, aos veículos de transporte rodoviário, ferroviário e metropolitano de passageiros

519 Garantir a acessibilidade aos espaços culturais, nomeadamente eliminando as barreiras arquitectónicas e promovendo a utilização de novas tecnologias

520 Garantir a acessibilidade plena de toda a programação disponibilizada no serviço público de televisão, com conteúdos adaptados a surdos e deficientes auditivos, através do recurso a intérprete de Língua Gestual Portuguesa ou legendagem



521 Assegurar que todos os programas informativos/noticiosos dos canais generalistas de sinal aberto da televisão portuguesa estão acessíveis a surdos e deficientes auditivos com recurso a intérprete de Língua Gestual Portuguesa ou legendagem

522 Garantir a presença de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa no SNS e nos serviços públicos

523 Garantir a presença de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa em consulta com advogado nomeado no âmbito do Acesso ao Direito

524 Garantir que as escolas dispõem de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa

525 Obrigar a que as instituições de ensino universitário e politécnico disponham, nas suas instalações, de um gabinete de apoio e acompanhamento ao estudante com necessidades educativas especiais

526 Reforçar os meios humanos e financeiros do Instituto Nacional para a Reabilitação

527 Criar um regime de concessão de apoios financeiros à pessoa com deficiência, que tenha vontade de criar um negócio por conta própria, adequado às suas limitações, sustentável e com viabilidade económica

528 Publicar um relatório anual que demonstre a evolução da contratação de pessoas com deficiência na administração pública e que contenha dados sobre o número de pessoas com deficiência que se candidatam e sobre as que são admitidas

529 Reforçar os apoios para a realização de obras de acessibilidade em habitação própria de pessoas com deficiência

4.5 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

Todas as políticas ou medidas para pessoas em situação de sem-abrigo devem ter em consideração o facto de se tratar de um grupo heterogéneo. Cada pessoa tem o seu percurso individual e as respostas devem, por isso, ser pensadas com a própria pessoa e com o seu gestor de caso, tendo em consideração esse percurso e as causas estruturais e individuais múltiplas, que originaram e mantêm a situação presente, sem julgamentos.

Em comum, todas as pessoas estão em situação de exclusão social e sem habitação permanente e adequada, e diversas vezes estão presentes problemas de saúde mental e comportamentos adictivos, como alcoolismo e uso de substâncias psicoactivas.

A articulação e o trabalho em rede entre as diversas entidades, associações ou outros grupos de apoio, existentes no território, são essenciais para se encontrar uma resposta digna para estas pessoas, ajudando-as a encontrar a sua autonomia.

530 Prever uma dotação orçamental específica para a criação e implementação de políticas na área das pessoas em situação de sem-abrigo, nomeadamente para a implementação da actual Estratégia Nacional de Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo 2017 – 2023 (ENIPSSA) e respectiva monitorização da implementação, apresentando os indicadores de monitorização e a avaliação dos resultados, actualizada de 6 em 6 meses, incluindo o cômputo dos distintos planos de acção

531 Atribuir a todas as pessoas em situação de sem-abrigo um gestor de caso e criar uma plataforma on-line de gestores de caso, ligando as diversas entidades e associações

532 Criar um programa de atribuição de morada para recepção de documentação, independentemente de o endereço postal indicado não coincidir com o local onde permanece a pessoa, por exemplo, um apartado postal, ou, em alternativa, um número de telemóvel ou um endereço electrónico

533 Criar mecanismos de facilitação de acesso aos cuidados de saúde por pessoas com dificuldade de vinculação, incluindo formação das pessoas presentes na rede de cuidados de saúde e desburocratização do acesso

534 Reconhecer, nas políticas públicas, as doenças psiquiátricas das pessoas em situação de sem-abrigo, incluindo as provocadas pelo álcool e drogas, assegurando a respectiva dotação orçamental na área da saúde, bem como dotação específica para doentes agudos em situação de sem-abrigo

535 Criar, a nível nacional, programas para pessoas em situação de sem-abrigo com doenças mentais, através da articulação entre o Ministério da Saúde e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

536 Dotar todos os distritos de estruturas de alojamento de emergência para pessoas em situação de sem-abrigo ou em situação de grande vulnerabilidade, em paralelo com programas de intervenção rápida, sempre que se detectem pessoas em situação recente de sem-abrigo e atribuição de gestor de caso imediatamente

537 Criar espaços em modelo “Drop in” a nível nacional, através de protocolos a celebrar entre o Estado, as autarquias e os parceiros da Rede Social implantadas no território, com, nomeadamente, as seguintes valências: apoio social e psicológico, cuidados de enfermagem, avaliação psiquiátrica, banhos, roupeiro, internet, telefone, formações de informática, aulas de português e direcionamento para formação e empregabilidade

538 Criar um novo sistema informático nacional, comum aos vários intervenientes na área das pessoas em situação de sem-abrigo, permitindo a partilha de informação, o acompanhamento de cada caso, a agilização dos processos (por exemplo, mudança de gestor de caso ou de localidade), identificando, entre outras, as problemáticas de saúde e/ou dependências

539 Promover a georreferenciação das diversas entidades no território nacional, garantindo o conhecimento das opções disponíveis, maximizando desta forma a sua actuação

540 Criar programas de participação em actividades desportivas e físicas como forma de integração na sociedade e como instrumento de empoderamento

541 Criar mecanismos que permitam acautelar as situações de desinstitucionalização, saída de hospitais, prisões ou outras instituições, através da definição de protocolos, garantindo, com o acompanhamento de equipa técnica especializada, que as pessoas dispõem de habitação

542 Adequar as respostas às especificidades de mulheres e de homens, garantindo ainda os princípios da não discriminação, quer seja de orientação sexual, de género, etárias, étnico-culturais ou relativas a pessoas portadoras de deficiência

543 Criar programas de educação, formação e emprego, que incluam a integração profissional das pessoas em situação de sem-abrigo

544 Criar programas de financiamento e apoio técnico especializado a empresas e entidades que criem postos de trabalho visando a empregabilidade adaptada a pessoas em situação de grande vulnerabilidade, como as que se encontram em situação de sem-abrigo



545 Assegurar um serviço de assistência e transporte para pessoas em situação de sem-abrigo, nomeadamente em casos de doença ou para assegurar tratamentos, quando não configure a utilização dos serviços de emergência médica

546 Criar Grupos Locais de Pessoa em Situação de Sem-Abrigo e Outras em Situação de Exclusão Social, como meio de integração da população alvo no desenho das políticas, melhorando o conhecimento sobre os problemas reais e quotidianos com que se debatem e facilitando a sua posterior monitorização, aferição das acções implementadas e da sua eficácia

547 Realizar campanhas de sensibilização e informação que promovam a mudança de comportamentos e atitudes em relação a pessoas em situação de sem-abrigo

548 Assegurar o atendimento 24 horas por dia dos diversos Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo, em articulação com a linha de Emergência Social

549 Criar programas de atribuição de meios de mobilidade suave activa, não motorizada, como bicicletas e trotinetes, para pessoas em situação de sem-abrigo, em articulação com os municípios e/ou juntas de freguesia

550 Encontrar soluções integradas efectivas de abrigo e alojamento para pessoas em situação de sem-abrigo que detenham animais de companhia

551 Permitir o acesso aos albergues e às soluções de alojamento temporário ou de emergência por parte das pessoas em situação de sem-abrigo que detenham animais de companhia

552 Aperfeiçoar os planos de contingência, não só para as vagas de frio, como para vagas de calor e períodos de chuva, permitindo o acesso e a permanência de pessoas em situação de sem-abrigo acompanhadas dos seus animais de companhia

4.6 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA

De acordo com dados do INE divulgados em Maio deste ano, 2,2 milhões de pessoas estavam em risco de pobreza ou exclusão social, encontrando-se 615 mil pessoas a viver em privação material severa. Segundo dados divulgados em Janeiro do presente ano pelo gabinete oficial de estatísticas da União Europeia, cerca de 15% dos pensionistas portugueses encontravam-se em risco de pobreza em 2017, um valor ligeiramente acima da média europeia (14,2%).

Crianças e jovens são os mais expostos à falta de recursos. A título de exemplo, de acordo com um estudo efectuado pela Rede Europeia Anti-Pobreza, uma família monoparental, com um filho, deveria ter cerca de € 1300 por mês para viver com dignidade, o que na maioria dos casos não acontece.

Por último, consequência dos baixos salários, as dificuldades atingem também as pessoas que se encontram empregadas, dado que existem cerca de 350 mil desempregados e mais de 2 milhões de pessoas estão em situação de pobreza. Logo, há muitas pessoas que trabalham e, mesmo trabalhando, o que recebem não é suficiente para fazer face aos custos que os mínimos de vida digna exigem.

553 Formar um grupo de trabalho transversal aos diversos Ministérios e a diversas organizações, incluindo as da sociedade civil, para estudo e conhecimento da pobreza em Portugal numa perspectiva multidimensional

554 Lançar uma Estratégia Nacional de Combate e Erradicação da Pobreza e da Exclusão Social, que integre as diversas áreas sectoriais, como habitação, educação, saúde, emprego, justiça, prestações sociais e urbanismo e prevendo políticas aos diversos níveis de governação (nacional, regional, metropolitana e local)

555 Apresentar relatórios públicos de monitorização das políticas adoptadas aos diversos níveis de governação, utilizando critérios e indicadores comuns, de forma a facilitar a medição do impacto das mesmas sobre a diminuição da pobreza e da exclusão social

556 Criar a figura de “Superação do Rendimento Social de Inserção”, permitindo a sobreposição da atribuição da prestação em dinheiro actualmente prevista no Rendimento Social de Inserção (RSI) com outros rendimentos mensais até ao valor do salário mínimo, incentivando a que os seus beneficiários, que se encontram em situação de pobreza extrema, entrem no mercado de trabalho, sem temerem perder, até maior estabilização, esta prestação social, e combatendo a precariedade de possíveis empregos das pessoas em situação mais vulnerável

557 Revalorizar o montante do Indexante de Apoios Sociais, garantindo o aumento das prestações sociais

558 Valorizar as reformas e pensões como condição necessária ao combate à pobreza entre idosos

4.7 PESSOAS LGBTI+

Nos últimos 4 anos, Portugal deu grandes passos legais na garantia dos Direitos Humanos das pessoas Lésbicas, Gay, Bissexuais, Trans e Intersexo (LGBTI+), com o fim das discriminações históricas em matéria de parentalidade e com a consagração da autodeterminação das pessoas trans no reconhecimento legal das suas identidades, assim como a protecção das características sexuais dos bebés e crianças intersexo. No entanto, a fraca implementação da igualdade nos contextos sociais, educativos e laborais, associada à proliferação de movimentos extremistas anti-LGBTI+, coloca em risco os avanços no combate à discriminação com base no género, orientação sexual, identidade de género, expressão de género e características sexuais.

559 Promover campanhas de esclarecimento e sensibilização da população para a não-discriminação e a importância da inclusão das pessoas lésbicas, gay, bissexuais, trans e intersexo, baseadas em factos e no conhecimento científico, nomeadamente através dos canais de rádio e televisão públicos

560 Colocar fim efectivo à discriminação na doação de sangue por parte da população LGBTI+

561 Recolher dados estatísticos em relação ao nascimento de crianças intersexo e sensibilizar estudantes e profissionais na área da saúde para a proibição das mutilações genitais à nascença de bebés e crianças intersexo

562 Monitorizar e garantir a implementação efectiva das leis mais recentes em matéria de igualdade para as pessoas LGBTI+: Lei que possibilita o alargamento das técnicas de Procriação Medicamente Assistida a todas as mulheres, independentemente do seu estado civil ou orientação sexual; Lei que elimina as discriminações no acesso à adopção, apadrinhamento civil e demais relações jurídicas familiares; Lei que determina o Direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género, e à protecção das características sexuais de cada pessoa

563 Alargar a autodeterminação no reconhecimento legal da identidade de género a jovens menores de idade

564 Garantir cuidados de saúde dignos, livres de preconceitos e adequados às necessidades da população LGBTI+, nomeadamente no que toca a cirurgias de reatribuição sexual, à disponibilização alargada da profilaxia pré-exposição (PrEP) e à garantia do atendimento em igualdade



de tratamento para todas as pessoas, incluindo as pessoas migrantes em situação irregular

565 Reforçar legalmente o fim determinado e determinante de intervenções como as “terapias de (re)conversão” ou “reparação” que, tal como refere a Ordem dos Psicólogos Portugueses, “não têm qualquer fundamento, quer do ponto de vista da sua validade científica, ética, da sua eficácia e benefícios, sendo, pelo contrário, assinaláveis os potenciais riscos e prejuízos para a saúde”

566 Garantir o acesso à gestação de substituição a mulheres sem útero ou em caso de lesão ou de doença impeditiva da gravidez, abrindo a discussão ao alargamento do acesso a homens solteiros e casais de homens

567 Abrir a discussão à possibilidade da abolição da menção de género/sexo em documentos oficiais, estudando outras formas de tratamento estatístico em matéria de igualdade de género, analisando os enquadramentos legais internacionais que caminham para processos legislativos cada vez menos centrados no binarismo de género

568 Promover uma educação inclusiva e não-estereotipada em torno das questões LGBTI+, reforçando programas educativos de cidadania em torno da importância da igualdade perante a lei e nos vários contextos educativos e socioeconómicos

569 Reforçar as políticas de não-discriminação em função da orientação sexual, identidade/expressão de género e características sexuais no mercado de trabalho e nas empresas, com implementação de políticas promotoras da diversidade

570 Avaliar e integrar mais variáveis relacionadas com as especificidades das pessoas LGBTI+ em inquéritos e relatórios relacionados com violência de género, de modo a que os dados sejam recolhidos de forma mais inclusiva e detalhada, com o reforço das respostas especializadas no combate à violência nesta área

571 Implementar políticas de combate ao bullying e aos discursos de ódio online e offline

572 Garantir uma verdadeira integração das pessoas LGBTI+ migrantes e requerentes de asilo, com o reforço do enquadramento legal e das relações bilaterais nesta matéria

573 Promover a capacitação e financiamento estrutural das associações promotoras da defesa e dos direitos das pessoas LGBTI+, nomeadamente através da adaptação dos acordos com a Segurança Social para as especificidades das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) a operar nestas áreas

574 Promover a formação e capacitação de profissionais de serviços públicos e privados para a implementação de estratégias de inclusão e não-discriminação das pessoas LGBTI+ no acesso a bens e serviços

575 Combater o isolamento da população LGBTI+ nos meios urbanos e principalmente nos meios não urbanos, nomeadamente junto da população idosa LGBTI+

4.8 TERCEIRA IDADE

A solidão, os baixos rendimentos, os baixos níveis de instrução e a inactividade constituem factores de risco para a população idosa que, associados a situações de incapacidade física que afecta a realização de actividades de vida diária, acentuam a sua vulnerabilidade económica e social, determinando a perda de autonomia, a dependência de terceiros e, em muitos casos, potenciam a existência de abusos e maus-tratos. A violência contra pessoas idosas,

a qual não pode ser entendida como um fenómeno isolado, considerando, em especial, o aumento dos relatos de episódios verificados em contexto familiar, constitui um problema de saúde pública e traduz-se numa grave violação dos direitos humanos.

Importa recordar que em 2017, 20,7% da população com mais de 65 anos se encontrava em risco de pobreza ou exclusão social e que, segundo o último recenseamento, cerca de 400 mil idosos portugueses viviam sozinhos e 804 mil, em companhia exclusiva de pessoas também idosas, o que contribui para o aumento daqueles riscos.

Atendendo à especial vulnerabilidade da população idosa, é essencial que sejam adoptadas medidas específicas de combate às situações de abuso e violência e que contribuam para a diminuição da pobreza, isolamento e dependência.

576 Criar a Secretaria de Estado para a Terceira Idade

577 Criar um regime especial, em matéria de defesa do consumidor, para protecção de pessoas idosas

578 Criar equipas multidisciplinares com vista ao acompanhamento e intervenção social de proximidade junto da população idosa em situação de pobreza, exclusão e isolamento

579 Assegurar cuidados de nutrição aos idosos utentes de instituições do sector social e solidário

580 Reforçar a fiscalização aos lares de idosos, garantindo as adequadas condições de funcionamento que permitam assegurar o bem-estar e a dignidade dos idosos

581 Realizar estudos sobre violência institucional contra as pessoas idosas que permita um conhecimento aprofundado deste fenómeno, bem como a construção de instrumentos que possibilitem avaliar o risco a que uma pessoa idosa está exposta naquele contexto

582 Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para a prevenção e detecção precoce de situações de maus-tratos a idosos

583 Reforçar as competências das forças de segurança para prevenção e detecção de sinais de violência contra idosos

584 Incrementar a formação dos profissionais que intervêm ao nível dos cuidados de saúde primários e dos equipamentos sociais destinados aos idosos, permitindo uma atempada identificação dos factores de risco que podem levar ao suicídio

585 Sinalizar e monitorizar, de forma contínua, os idosos que vivem isolados

586 Criar um conjunto diversificado de equipamentos de residências alternativas para as pessoas idosas, quando já não seja possível permanecerem no seu lar, com um valor de renda definido, mediante os rendimentos mensais de cada pessoa e com distintos graus de assistência

587 Desenvolver acções sobre as questões ligadas ao envelhecimento, para todas as faixas etárias, nomeadamente em escolas, visando combater formas de violência baseadas no preconceito contra a velhice, construindo uma sociedade que valorize e respeite o cidadão idoso

4.9 CRIANÇAS E JOVENS

A Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990, não é apenas uma declaração de princípios gerais, mas representa um vínculo jurídico para os Estados que a ela aderem, os quais devem



adequar as normas de Direito interno às da Convenção, para a promoção e protecção eficaz dos direitos e liberdades nela consagrados.

Volvidos quase 30 anos, e apesar de já terem sido adoptadas várias medidas legislativas, ainda muito há a fazer para assegurar a compatibilidade plena da legislação nacional com os princípios e disposições da Convenção, conforme fez notar o Comité dos Direitos da Criança, nas Observações finais sobre o terceiro e quarto relatórios de Portugal. A este nível, destacamos, por exemplo, a necessidade de implementação de medidas, ainda insuficientes, que permitam a consideração prioritária do superior interesse da criança em todas as acções e decisões que lhe digam respeito, bem como para garantir o direito de participação pública da criança, o que obriga a que a sua voz deve ser ouvida e tida em conta em todos os assuntos que se relacionem com os seus direitos.

588 Assegurar a compatibilidade plena da legislação nacional com os princípios e disposições da Convenção sobre os Direitos da Criança

589 Criar o Observatório na Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens para monitorização do cumprimento das obrigações impostas pela Convenção dos Direitos da Criança

590 Cumprir as recomendações do Comité dos Direitos da Criança, reforçando esforços para garantir que o direito da criança a que o seu interesse superior seja primariamente tido em conta, seja adequadamente integrado e aplicado de forma consistente em todos os processos legislativos, administrativos e judiciais, bem como em todas as políticas e todos os programas e projectos relevantes para e com impacto nas crianças

591 Desenvolver procedimentos e critérios para a criação de linhas de orientação para todas as pessoas competentes responsáveis por determinar o superior interesse da criança em todas as áreas

592 Elaborar um estudo sobre o trabalho infantil em Portugal

593 Garantir mecanismos de participação pública de crianças e jovens

594 Garantir formação especializada sobre direitos das crianças e jovens aos técnicos das equipas de adopção, comissões de protecção de crianças e jovens, centros de acolhimento e equipas multidisciplinares de apoio técnico aos tribunais

595 Melhorar as condições para a audição de crianças em tribunal, privilegiando as declarações para memória futura, garantindo um ambiente o mais informal possível e possibilitando a assessoria, por psicólogo, durante o processo, a fim de facilitar a sua compreensão sobre o transmitido pela criança

596 Privilegiar o modelo de residência alternada sempre que tal corresponda ao superior interesse da criança, exceptuando-se os casos de violência doméstica ou em que seja aplicada alguma medida tutelar que afaste a criança dos seus progenitores

597 Garantir o acompanhamento psicológico de crianças e jovens vítimas de violência, nomeadamente nos casos de violência doméstica

598 Assegurar a existência de hospitais pediátricos, dotados de autonomia administrativa e técnica, independentemente da sua localização física e da eventual localização em campus hospitalares, que garantam a manutenção ou incremento da capacidade de atendimento, internamento e ambulatório actualmente existente

599 Transpor integralmente para a legislação nacional as regras europeias de combate à exploração sexual de crianças e pornografia infantil

600 Reforçar a protecção de crianças e jovens migrantes ou refugiadas que entrem no território nacional, designadamente daquelas, cujos laços familiares com a pessoa maior que as acompanhe não seja possível determinar, promovendo mecanismos que impeçam a sua saída dos centros de acolhimento, até que seja comprovada a parentalidade ou o laço familiar existente

601 Possibilitar o acesso do SEF, a par das demais autoridades policiais e judiciais, aos alertas amarelos emitidos pela INTERPOL relativamente a crianças desaparecidas

602 Combater todas as formas de violência, abuso, negligência e exploração das crianças e jovens, nomeadamente através da prevenção, garantindo uma maior eficácia dos mecanismos de notificação em caso de crianças desaparecidas e reforço dos meios financeiros, humanos e estruturais existentes

603 Fazer o levantamento do número de instituições que acolhem crianças e jovens

604 Reforçar a fiscalização levada a cabo pela Segurança Social, I.P., por forma a garantir o cumprimento por parte das instituições que fazem o acolhimento de crianças e jovens, dos requisitos legais aplicáveis

605 Fazer um levantamento das condições das instituições públicas de acolhimento de crianças e jovens, melhorando, quando necessário, as condições daquelas, garantindo a existência de espaços diferenciados para habitação e lazer em função da idade

606 Promover, em conjunto com as instituições, acções de formação destinadas a crianças e jovens institucionalizados, que visem, nomeadamente, o ensino de direitos civis, políticos e laborais e formas de planeamento e organização da vida na fase adulta

607 Criar condições para que seja cumprido o prazo de seis meses para a conclusão do procedimento de preparação, avaliação e selecção, em processos de adopção, por parte da Segurança Social, I.P., após formalização da candidatura

608 Rever as competências atribuídas às instituições particulares sem fins lucrativos em processos de adopção, garantindo que determinadas actividades, pela sua importância, apenas possam competir aos organismos da Segurança Social

609 Promover acções de formação e sensibilização para a não-discriminação destinadas aos técnicos da Segurança Social e profissionais das Conservatórias de Registo Civil sobre a adopção por casais do mesmo sexo

610 Permitir a gratuitidade dos serviços de transportes públicos para todos os estudantes com idade igual ou inferior a 18 anos e criação de um passe com o custo de 5 euros para os estudantes com idade igual ou inferior a 25 anos - uma medida que representa a sequência lógica do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos instaurado na última legislatura e que representa uma forma de consciencializar os jovens portugueses para a necessidade de privilegiar os transportes públicos em detrimento do transporte individual

611 Adequar a legislação vigente à recomendação da ONU que instou Portugal a afastar as crianças e jovens (menores de 18 anos) da violência da tauromaquia, proibindo a sua participação a qualquer título, nomeadamente, a participação a título amador ou profissional nos espectáculos tauromáquicos ou quaisquer outros que envolvam sofrimento animal, assim como a assistência



4.10 IMIGRAÇÃO E INTERCULTURALISMO

No mercado de trabalho, a contribuição dos imigrantes é essencial para o aumento da mão-de-obra, principalmente nos países com populações envelhecidas, como é o caso de Portugal.

Embora o impacto socioeconómico das migrações seja difícil de medir em todas as suas dimensões, os estudos apontam para um impacto positivo nas economias dos países de destino ou acolhimento. Os migrantes enriquecem as economias e sociedades dos países onde residem, trazendo uma maior diversidade de ideias e tecnologias inovadoras, contribuindo para o desenvolvimento do capital humano e criando novos empregos e negócios.

612 Desenvolver um plano nacional de acção para a inclusão capaz de responder às características específicas dos novos tipos de imigração em Portugal, com a participação e envolvimento de imigrantes, refugiados, ONGs e IPSSs que trabalham com eles, incluindo o sector académico e as instituições do Estado que trabalham com imigrantes, definindo uma agenda para a sua implementação

613 Reforçar as políticas e procedimentos que facilitem a regularização do estatuto dos imigrantes

614 Reforçar os papéis e acções do poder local na promoção e facilitação da inclusão e integração dos migrantes

615 Estabelecer protocolos com as entidades locais promovendo várias actividades, nomeadamente acções de formação, programas lúdicos como turmas de teatro ou dança para jovens e adultos, workshops de artes ou culinária, funcionando como uma partilha social de diferentes culturas e mentalidades e promovendo a inclusão social dos diferentes membros da sociedade

616 Reforçar a formação de profissionais que trabalham em serviços públicos e organizações da sociedade civil relacionada com os direitos humanos e a multiculturalidade

617 Apelar a que todos os empregadores assumam total responsabilidade pela garantia de condições dignas de trabalho para todos os trabalhadores, bem como a agir contra o tráfico de seres humanos e todas as formas de exploração

618 Reforçar a capacidade, formação e mandados de inspecções laborais, para que cheguem a todos os locais de trabalho em Portugal onde os trabalhadores migrantes estão empregados

619 Desenvolver um mecanismo de diálogo informal e resolução de problemas entre os organismos governamentais relevantes, com a participação de parceiros sociais e organizações da sociedade civil que trabalham com migrantes

620 Apoiar a capacitação das associações de migrantes para os ajudar a responder a oportunidades de financiamento e implementar actividades

621 Viabilizar oportunidades de participação das organizações de migrantes em políticas públicas que afectem a migração e o desenvolvimento

622 Encorajar e apoiar as comunidades locais no acolhimento e inclusão de novas pessoas, culturas e religiões

623 Promover a importância e disponibilidade de aulas da língua, cursos de integração e autorizações de exercício profissional aquando da chegada de migrantes

624 Implementar uma estratégia de habitação para os migrantes de forma a incluir estas fa-

mílias em bairros, ou ruas habitadas maioritariamente por famílias portuguesas ou famílias residentes de longa duração

625 Reconhecer a todos os trabalhadores crentes, membros ou praticantes das diversas religiões, o direito ao gozo de feriados religiosos, com base nas datas sagradas das suas religiões e cultos, garantindo a não-discriminação de nenhuma igreja ou comunidade religiosa relativamente às outras

4.11 DISCRIMINAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

As leis de bases de anti-discriminação fazem parte da essência dos direitos humanos e partem do reconhecimento de Portugal ser um país onde a sociedade civil não intervém cívicamente. Há uma contribuição do Estado e das instituições, um excesso de hierarquização da acção legitimada, que pode e deve ser combatido oficialmente pelo Estado, tal como se pede que o Estado combatá a tortura e a discriminação, violências de que é difusamente responsável.

A denúncia de casos concretos de falta de respeito do Estado e das instituições pelos direitos humanos deve ser estimulada e acarinhada, cívica e politicamente. A responsabilização dos seus agentes pode passar por acções repressivas, mas é preciso não esquecer que as acções repressivas do Estado são frequentemente usadas para inibir a denúncia de violações de direitos humanos e de actos de discriminação sistemáticos.

Para combater a discriminação são necessárias políticas transversais a todos os Ministérios para cuidar de identificar, valorizar e manifestar apoio às denúncias de violações dos direitos humanos e aos seus denunciantes, discutindo com eles e com toda a sociedade, com a maior profundidade possível - consciente dos riscos de moralismos - a prevalência e as implicações sociais mais gerais de cada caso.

Todos e cada um dos ministérios e instituições são chamados a participar e a colaborar na protecção e expansão dos Direitos Humanos, de preferência em acções conjuntas e transversais entre si e, de forma sistemática, orientados pelas iniciativas da sociedade civil, sobretudo a menos organizada, a que devem responder sistematicamente em vez de as ignorar.

626 Criar o Observatório da Discriminação e Xenofobia

627 Incluir a discriminação étnico-racial na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação

628 Criar a Carreira de Mediador Comunitário e Intercultural

629 Promover acções de sensibilização nacionais contra o racismo e a discriminação de minorias étnico-raciais

630 Estabelecer a formação obrigatória contra a discriminação de funcionários públicos, elementos das forças de segurança e equipas de emergência médica

631 Combater a segregação das crianças afrodescendentes e das crianças ciganas nas escolas

632 Rever o currículo escolar da disciplina de História para ensinar factualmente, e de forma crítica, a história de Portugal, nomeadamente o período colonial

633 Implementar uma campanha nacional escolar pela inclusão e anti-discriminação

634 Implementar uma campanha de erradicação de xenofobia e racismo nas actividades desportivas federadas, não federadas e escolares

635 Adoptar medidas que visem impedir a discriminação étnico-racial no acesso à habitação



636 Alterar a lei da nacionalidade para englobar todos os nascidos em território português, como tal considerando Portugal continental e Regiões Autónomas, a partir de 1974

4.12 TRÁFICO DE SERES HUMANOS

O Tráfico de Seres Humanos constitui uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos. Na sua base está o crime organizado, as questões de género, as vulnerabilidades e fragilidades das populações exploradas. As estimativas apontam para milhões de pessoas vítimas de Tráfico de Seres Humanos em todo o mundo e são as mulheres e as crianças que apresentam uma maior vulnerabilidade à situação. Actualmente tem um impacto económico comparável ao do tráfico de armas e de droga. Segundo dados da Organização das Nações Unidas (**ONU**), o Tráfico de Seres Humanos gera cerca de 24 mil milhões de euros por ano e o número de vítimas ascende a mais de 2,4 milhões de pessoas por ano.

Portugal é simultaneamente país de origem, trânsito e destino de Tráfico Humano. De acordo com dados produzidos pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos, com excepção do ano de 2014, o tráfico laboral tem sido a principal forma de Tráfico de Seres Humanos sinalizada e com mais vítimas confirmadas pelas autoridades portuguesas, sendo Portugal o segundo país da União Europeia com mais vítimas de tráfico humano para este fim.

Em consequência, os dados disponíveis demonstram a importância de serem tomadas medidas que permitam a obtenção de resultados eficazes ao nível da intervenção, seja no âmbito dos processos judiciais seja na protecção e assistência às vítimas.

637 Reforçar o conhecimento sobre a temática do Tráfico de Seres Humanos, desenvolvendo campanhas de informação e sensibilização junto de técnicos com intervenção de “primeira linha” na sinalização de potenciais vítimas e/ou no processo da sua assistência, de entidades governamentais e não governamentais, de profissionais das áreas da saúde, do emprego, da educação e de intervenção social, órgãos de polícia criminal, entre outros, assim como junto da população em geral, nomeadamente dinamizando acções de sensibilização com jovens e com grupos diversos da comunidade

638 Reforçar a fiscalização no combate ao Tráfico de Seres Humanos através do reforço de meios humanos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

639 Reforçar a fiscalização no combate ao Tráfico de Seres Humanos para exploração laboral, nomeadamente em explorações agrícolas, através do reforço de meios humanos da Autoridade para as Condições do Trabalho

640 Reforçar os meios humanos do Observatório do Tráfico de Seres Humanos para assegurar o cumprimento da sua missão de produzir, recolher, tratar e disseminar informação e conhecimento sobre tráfico de seres humanos e outras formas de violência de género, em colaboração com a coordenação do Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos

641 Reforçar as respostas de transição para acolhimento de vítimas de Tráfico de Seres Humanos, que permitam assegurar o acolhimento temporário, a garantia das condições básicas de sobrevivência e o acompanhamento psicosocial das vítimas e dos seus filhos menores, permitindo a sua reorganização pessoal, económica, habitacional e social

642 Criar uma resposta diferenciada de acolhimento quando as vítimas são casais ou familiares de ambos os géneros, uma vez que actualmente o acolhimento nos Centros de Acolhimento e Protecção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos apenas salvaguarda as situações de pai/mãe acompanhado/a de filho ou filha menor

643 Aumentar o número de Centros de Acolhimento e Protecção a Vítimas de Tráfico de Seres

Humanos, atendendo à constante sobrelocação dos existentes que impede o acolhimento e apoio a situações urgentes

644 Reformular o modelo de financiamento das equipas e de algumas das estruturas de acolhimento e protecção que actualmente se encontra dependente de candidaturas a fundos europeus, o que cria um conjunto de constrangimentos e dificulta a estabilidade das equipas e dos seus técnicos

4.13 PESSOAS NA PROSTITUIÇÃO

A prostituição é um sistema com vários protagonistas: as pessoas na prostituição; os compradores de sexo; os proxenetas e traficantes (“indústria” do sexo); a sociedade (o Estado e todos nós, individual e colectivamente).

O sistema da prostituição está na intersecção de várias desigualdades: de género - a esmagadora maioria das pessoas na prostituição são mulheres e, cada vez mais, raparigas, e a maioria dos compradores de sexo são homens; económicas - compra sexo quem tem dinheiro, é vendida/o para sexo quem não tem; de etnia - os preços por sexo variam de acordo com as nacionalidades das mulheres e raparigas prostituídas (para além da idade) e com os estereótipos associados a essas nacionalidades, como a submissão, o “exotismo”, etc.

Sabendo que estão em causa pessoas bastante desprotegidas e que, por isso, necessitam de apoio a vários níveis para sair do sistema da prostituição, nomeadamente ao nível da saúde, habitação e emprego, é indispensável a existência de serviços especializados que permitam a saída daqueles que o queiram e a sua reintegração na sociedade.

645 Desenvolver e implementar programas de saída do sistema da prostituição, em conjunto com entidades governamentais, autarquias locais, ONGs e associações, com as seguintes componentes:

- Acompanhamento na saúde, designadamente cuidados médicos, saúde sexual e reprodutiva, acompanhamento psicológico, tratamento de adicções (como toxicodependência, alcoolismo), saúde mental, saúde dentária, entre outros;
- Promoção do alojamento de urgência, a médio-prazo, individual ou colectivo, e disponibilização de apoio a alojamento de continuidade, como habitação social ou apoio ao arrendamento;
- Acompanhamento jurídico para as vítimas, nomeadamente no que respeita aos crimes de proxenetismo, de tráfico de seres humanos, de violência e recursos diversos;
- Promoção social e inserção através da dinamização de actividades individuais e colectivas, cursos de português para estrangeiros, ateliers de cidadania, vida relacional e afectiva;
- Promoção da independência económica através, designadamente, da formação e educação, do emprego e empreendedorismo, de ateliers de CV, de ajuda na preparação de candidaturas e de entrevistas de emprego;
- Acompanhamento na parentalidade, designadamente o apoio em termos de escolas e de creches, apoio às crianças e famílias, apoio na gravidez;
- Acompanhamento de pessoas estrangeiras designadamente, e consoante os casos, apoio ao regresso, à regularização, ou em termos do processo de asilo;
- Promoção dos direitos sociais e da protecção social, designadamente em situação de desemprego, de discriminação, entre outras



5 PROTECÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL

5.1 Reforço dos Direitos dos Animais	73
5.2 Autonomização da protecção animal nos órgãos do Estado	74
5.3 Animais de companhia	75
CENTROS DE RECOLHA OFICIAL	75
ACÇÕES PARA O BEM-ESTAR ANIMAL	76
DIGNIFICAÇÃO E APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES ZOÓFILAS	78
ANIMAIS COMUNITÁRIOS	78
DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	78
5.4 Pombais contraceptivos	78
5.5 Segurança, emergência e protecção civil	79
5.6 Espectáculos com animais	79
TAUROMAQUIA E OUTRAS MANIFESTAÇÕES SIMILARES	80
OUTRAS ACTIVIDADES DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAIS	81
5.7 Experimentação animal	82
5.8 Transporte de animais vivos	82
5.9 Animais Utilizados para Fins Alimentares	84
5.10 Actividade cinegética	85

Partilhamos a nossa existência no Planeta com uma multiplicidade de animais. No entanto, nem sempre é fácil harmonizar os diferentes interesses em colisão, sobretudo numa sociedade onde predomina uma visão marcadamente antropocêntrica e onde a actividade humana tem consequências extremamente relevantes na existência das outras espécies.

A dignidade dos animais não humanos, designadamente do seu direito à vida e à integridade física e emocional, constitui um facto incontestável e tem vindo a ser reconhecida de forma transversal na sociedade. Tal reconhecimento é fruto de diversos elementos, dos quais se podem destacar os laços afectivos existentes entre o ser humano e os animais de companhia, conforme reconhecido pela própria Convenção Europeia para a Protecção dos Animais de Companhia, a crescente desumanização e crueldade associada a métodos intensivos de criação, exposição e exploração animal, os movimentos filosóficos dos direitos dos animais que derrubaram as anteriores concepções que “coisificam” os animais e as mais recentes descobertas e estudos científicos que comprovam de forma incontroversa que os animais não humanos são seres sencientes – isto é, são capazes de sentir dor, desconforto, stress, angústia e sofrimento – mas também, seres dotados de consciência.

A consciência dos animais é hoje amplamente reconhecida, tendo sido objecto da mundialmente conhecida Declaração de Cambridge de 2012, na qual cientistas na área das neurociências declararam, pela primeira vez, que animais não-humanos (designadamente mamíferos, aves e polvos) possuem os substratos neurológicos, neuroanatómicos, neuroquímicos e neurofisiológicos de estados de consciência em linha com a capacidade de exibir comportamentos intencionais, devendo, por isso, haver mais exigência no seu trato e mais respeito pela sua existência e natureza.

Também pelos normativos comunitários foi reconhecida a senciência animal, designadamente através do artigo 13.º do Tratado Sobre o Funcionamento da União Europeia. Actualmente os animais já não são considerados coisas no nosso ordenamento jurídico, mas sim “seres vivos dotados de sensibilidade e objecto de protecção jurídica em virtude da sua natureza”, conforme disposto no artigo 201.º - B, do Código Civil.

Não obstante os avanços sociais e jurídicos alcançados, os animais continuam a ser encarados maioritariamente como recursos, ferramentas de trabalho, rendimento, conhecimento ou entretenimento.

O reconhecimento da natureza própria e da dignidade dos animais enquanto seres vivos sensíveis implica a criação de um quadro jurídico, incluindo no plano constitucional e penal, adaptado às suas especificidades e à promoção de medidas e políticas vocacionadas para a sua protecção e bem-estar.

Apesar de existir em Portugal uma Lei de Protecção aos Animais (Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro), a mesma nunca foi regulamentada. E pese embora, seja proibido praticar quaisquer actos que consistam em infligir sofrimento injustificado aos animais, o legislador introduziu apenas no Código Penal os Crimes contra Animais de Companhia, deixando de fora desta protecção todos os restantes animais dotados da mesma capacidade de consciência. Volvidos mais de cinco anos desde a aprovação da Lei n.º 69/2014, de 30 de Agosto, importa proceder assim à revisão do Código Penal, bem como adaptar o Código de Processo Penal a esta realidade.

No caso dos animais selvagens e da necessidade de conservação das espécies, tais medidas deverão ser sempre aliadas a uma maior protecção dos seus habitats, razão pela qual é fundamental uma visão integradora das diferentes políticas que sejam implementadas.

Independentemente da finalidade com que os animais são detidos, o **PAN** defende que aos mesmos deve ser assegurada uma existência digna e livre de maus-tratos, que respeite as suas características naturais e comportamentais.

5.1 REFORÇO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Apesar dos avanços existentes em matéria de protecção animal, subsiste ainda alguma ambiguidade legislativa e falta de articulação das políticas promovidas. A legislação de protecção animal encontra-se bastante dispersa, o que facilita a existência de omissões e a dificuldade de interpretação normativa.

Nem todos os animais gozam do mesmo nível de protecção contra os maus-tratos e o abandono, flagelo que atinge não só os animais de companhia, mas que se estende também aos animais com interesse na actividade pecuária.



Importa colmatar omissões e abolir excepções incompreensíveis, como a realização de espectáculos tauromáquicos ou o tiro aos pombos, que ultrapassam o imperativo de consciência ética correspondente ao nosso estádio civilizacional.

646 Criar uma Estratégia Nacional de Protecção, Saúde e Bem-estar animal, em articulação com as políticas locais, dotada de verba orçamental para a sua execução

647 Promover a uniformização da legislação animal existente, através da codificação do direito (do) animal num único diploma legal denominado “Código do Animal”, de modo a tornar mais perceptível para o cidadão o conteúdo das normas vigentes na área e garantir a sua maior eficácia

648 Criar um Fundo de Protecção Animal, que arrecade parte das receitas provenientes das coimas aplicadas em matéria de protecção animal e que se destine a financiar o reforço de meios tendentes à fiscalização do bem-estar animal, à promoção e execução de programas relacionados com o bem-estar animal e à realização de acções de sensibilização e educação

649 Garantir a existência de médicos-veterinários (enquanto autoridade veterinária concelhia) em todos os municípios

650 Reforçar os meios dos órgãos de polícia criminal, promovendo um acompanhamento mais célere e eficaz dos crimes contra animais

651 Alargar a todo o país a existência de unidades especializadas no combate aos crimes contra animais na Polícia de Segurança Pública, à semelhança do projecto “Defesa Animal” existente em Lisboa

652 Alterar o Código Penal com vista a conferir protecção legal a outros animais que não apenas os de companhia, a proceder ao aumento da medida da pena, a aperfeiçoar a definição de crime de abandono e de maus-tratos e a reforçar as penas acessórias previstas, designadamente, perda dos animais, frequência em programas de educação/ sensibilização para o bem-estar animal, publicidade da pena acessória aplicada de proibição da detenção de animais de companhia para evitar a adopção e/ou aquisição de animais e a perda da licença de uso e porte de arma

653 Proceder à revisão do Código de Processo Penal com vista à criação de medidas cautelares ou de coacção adequadas à especificidade dos crimes contra animais

654 Regulamentar os procedimentos inerentes às perícias médico-veterinárias forenses no âmbito da investigação criminal

655 Produzir referenciais próprios para a educação ambiental que incluam o respeito e o tratamento digno dos animais, conforme previsto na Lei n.º 27/2016, de 23 de Agosto

5.2 AUTONOMIZAÇÃO DA PROTECÇÃO ANIMAL NOS ÓRGÃOS DO ESTADO

Apesar dos avanços sentidos em matéria de protecção animal, há ainda um caminho a percorrer, não apenas no que respeita à mudança de paradigma de como os animais são tratados, como em matéria de fiscalização e defesa dos seus interesses.

Veja-se desde logo, que a protecção e o bem-estar animal estão sob a mesma tutela, quer a nível ministerial, quer

dos organismos do Estado ou do poder local, encarregue de dinamizar os interesses subjacentes ao crescimento económico e à procura de optimização do lucro, de actividades que têm um potencial de lesar os direitos dos animais.

Acresce que as especificidades desta matéria e a necessidade de uma implementação mais eficaz da mais recente legislação, justificam também a autonomização da tutela do bem-estar animal e a criação de organismos especializados na prossecução destas competências.

656 Retirar a protecção animal da tutela do Ministério da Agricultura

657 Criar uma Secretaria de Estado responsável pelo Bem-estar e Protecção Animal

658 Criar uma Direcção-Geral de Protecção e Bem-estar Animal

659 Criar um Observatório Nacional de Bem-estar e Protecção Animal

660 Criar a figura do Provedor Nacional dos Animais

661 Passar a superintendência dos espectáculos tauromáquicos da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC) para a Direcção-Geral de Bem-estar e Protecção Animal

5.3 ANIMAIS DE COMPANHIA

De acordo com estudos recentes, mais de metade dos lares portugueses acolhem, pelo menos, um animal de companhia, sendo a alteração dos núcleos familiares e a percepção de que os animais de estimação contribuem para o bem-estar físico e psicológico dos seus detentores, uma das razões apontadas para justificar o seu crescente aumento.

Apesar desta ascensão no plano familiar, continua a existir um elevado número de animais abandonados, assim como continua a ser crescente o número de denúncias de negligência e maus-tratos.

O que exige das entidades competentes e do legislador o compromisso no sentido de serem implementadas medidas que visem conferir maior eficácia à legislação vigente e às políticas públicas prosseguidas.

As políticas relacionadas com os animais de companhia devem ainda ser vistas sob múltiplas perspectivas, designadamente no respeitante aos direitos sociais dos seus detentores e ao direito que deve ser reconhecido aos animais de companhia de que lhes seja assegurada a prestação de cuidados básicos de saúde, elementares para o seu bem-estar.

CENTROS DE RECOLHA OFICIAL

662 Implementar uma Rede de Acolhimento Animal Nacional, que possibilite a articulação entre os Centros de Recolha Oficial (CRO), as autoridades policiais e judiciais e as associações zoófilas legalmente constituídas

663 Assegurar o reforço dos meios financeiros, humanos e estruturais afectos aos CRO adequados às suas necessidades efectivas

664 Dotar os CRO de recursos humanos que possuam a devida qualificação técnica e aptidão para as funções, devendo para além dos médicos- veterinários municipais e dos tratadores-apanhadores, assegurar-se a existência de enfermeiros veterinários, auxiliares de medicina veterinária e especialistas em comportamento animal

665 Assegurar a existência de um CRO em cada município, com a presença, em permanência, de pelo menos um médico-veterinário



666 Garantir que os CRO implementam programas de adopção, que incluem o aconselhamento e acompanhamento pós-adopção, evitando as adopções por impulso e a devolução ou abandono dos animais

667 Promover a implementação de boas práticas nos CRO e o cumprimento da legislação

668 Assegurar, acautelando o Regulamento Geral de Protecção de Dados (RGPD), a existência de meios de videovigilância nos CRO e zonas envolventes que permitam a identificação das pessoas que procedam ao abandono de animais no local

669 Regulamentar e incentivar a existência de “famílias de acolhimento temporário”, que acolham animais, em particular dos animais que em razão da idade ou da sua saúde se encontrem mais vulneráveis, contribuindo assim para evitar-se a sobrelotação dos CRO, diminuir o tempo de alojamento dos animais nestes espaços e incrementar a sua socialização antes de serem adoptados

670 Incentivar o acolhimento de animais de companhia por pessoas idosas, fomentando simultaneamente a adopção e o combate à solidão, em articulação com programas de proximidade local, como por exemplo, o “Projecto Radar” em Lisboa

671 Alterar a legislação de modo a permitir que as autarquias locais estabeleçam a isenção das taxas inerentes ao processo de adopção (vacinação e colocação de microchip) e à esterilização de animais de companhia nos CRO como forma de incentivo a estas práticas e de apoio a pessoas em situação de especial vulnerabilidade social

672 Assegurar a existência de meios, por parte das autarquias locais, que permitam a recolha de equídeos que se encontrem abandonados ou a deambular nas vias e lugares públicos e o seu encaminhamento para o CRO ou no caso de sobrelotação do espaço, o encaminhamento para um alojamento que integre a Rede de Acolhimento Animal Nacional ou qualquer outra entidade protocolada que assegure o seu bem-estar

673 Rever os critérios legalmente estabelecidos para o abate de animais de companhia por parte dos CRO, clarificando os casos em que é possível a occisão dos animais, nomeadamente, afastando essa possibilidade por motivos de doença infecto-contagiosa que seja tratável, assim como por motivos comportamentais reversíveis, permitindo que, nesses casos, seja possível a recuperação do animal e o seu encaminhamento para adopção ao invés do abate

674 Implementar projectos alternativos aos CRO, que permitam a recolocação de animais silvestres ou assilvestrados em liberdade e o seu respectivo controlo populacional, ainda que em espaços vedados e devidamente controlados, através da criação de santuários para matilhas ou as chamadas “aldeias dos gatos”

ACÇÕES PARA O BEM-ESTAR ANIMAL

675 Desenvolver, em articulação com as autarquias locais, sociedade civil e comunicação social, a realização de campanhas anuais que incentivem a adopção responsável e que sensibilizem contra o abandono e os maus-tratos de animais

676 Implementar uma rede médico-veterinária de apoio às famílias carenciadas e aos movimentos associativos que tenham a seu cargo animais errantes ou abandonados, através da criação de hospitais públicos médico-veterinários nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto e nas comunidades intermunicipais, precedido do levantamento das necessidades em cada área, para adaptar as infra-estruturas em função da densidade populacional e das necessidades reais da população

677 Assegurar, em articulação com as autarquias locais, a realização de campanhas anuais de esterilização de animais de companhia, em particular de animais detidos por pessoas em situação de especial vulnerabilidade social ou carência económica devidamente comprovada e das associações zoófilas legalmente estabelecidas

678 Incluir uma pergunta sobre o número de animais de companhia detidos nos censos

679 Garantir o acesso com animais de companhia na rede de transportes públicos, não apenas em transportadoras, mas com recurso aos demais meios de circulação como a trela e o açaime funcional

680 Abolir o uso de coleiras com choque eléctrico ou picos

681 Proibir o acorrentamento permanente de animais ou o seu confinamento excessivo, nomeadamente em varandas, saguões ou espaços exíguos, fixando uma área mínima que garanta o conforto do animal

682 Realizar, em articulação com as autarquias locais, as associações e os movimentos cívicos, campanhas nacionais de sensibilização para as consequências do acorrentamento permanente de animais e para a melhor forma de os alojar e cuidar

683 Repor a presunção de abandono que se encontrava legalmente prevista no n.º 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril, em caso da não comunicação da morte do animal ou do seu desaparecimento, por parte do detentor

684 Reforçar os requisitos aplicáveis à actividade de reprodução e comercialização de animais de companhia

685 Rever o regime jurídico aplicável aos equídeos, que hoje não são utilizados apenas como força de trabalho, mas também como animais de companhia, com fins terapêuticos e animais de lazer, reforçando as normas de bem-estar e as condições aplicáveis à sua detenção, possibilitando ainda o seu registo como animais de companhia

686 Uniformizar os valores das taxas inerentes ao registo e ao licenciamento de animais cobradas pelas Juntas de Freguesia, bem como definir o regime de isenções aplicável

687 Criar uma rede de praias “Pet-friendly” ao longo da costa marítima portuguesa, onde seja admitida o acesso com animais de companhia, salvaguardando o bem-estar dos animais e a preservação do espaço, através de regulamentação

688 Regular os bancos de sangue animal

689 Estabelecer um plano de acção para intervir junto de pessoas com a chamada “síndrome de Diógenes”, ou seja, que acumulem à sua guarda um elevado número de animais de companhia sem condições

690 Regulamentar o exercício da profissão de treinador de animais de companhia através de entidades devidamente certificadas

691 Adoptar mecanismos de responsabilização das autarquias locais que não cumpram as leis de protecção animal

692 Assegurar que os detentores de animais de companhia não são discriminados no acesso ao arrendamento



DIGNIFICAÇÃO E APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES ZOÓFILAS

693 Estabelecer um programa de apoio às associações zoófilas legalmente constituídas, com vista, quer à regularização e melhoria das condições dos alojamentos sem fins lucrativos destinados ao acolhimento de animais errantes, abandonados ou à guarda destas associações, quer à prossecução da sua missão e à sua integração na Rede de Acolhimento Animal Nacional

694 Garantir o resarcimento mais célere das despesas inerentes ao alojamento de animais por parte das associações zoófilas, sempre que estas acolham animais provenientes dos CRO ou das apreensões realizadas pelas autoridades judiciais, policiais ou administrativas

695 Permitir que as associações zoófilas legalmente constituídas se candidatem às verbas anualmente atribuídas para a realização de campanhas de esterilização de animais errantes, sempre que, decorrido o prazo estabelecido para o efeito, as autarquias locais não se candidatem às mesmas

696 Alterar a legislação de modo a permitir a declaração de utilidade pública por parte das associações ou fundações que tenham por missão a protecção animal e que as entidades de apoio social a pessoas carenciadas que detenham animais de companhia possam também solicitar o registo como instituições particulares de solidariedade social (IPSS)

ANIMAIS COMUNITÁRIOS

697 Regulamentar o estatuto do animal comunitário e o registo do seu respectivo cuidador junto das autarquias locais

698 Criar um programa de incentivo à adopção do animal comunitário por parte de diferentes organismos ou entidades, como as creches, os jardins-de-infância e as escolas, ensinando desde cedo os valores da protecção animal e a responsabilidade inerente à detenção de animais de companhia, assim como em lares, centros de dia ou unidades ocupacionais

699 Impedir a proibição de alimentar e abeberar colónias de gatos na via pública, a regulamentar pelas autarquias

DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

700 Desmaterializar o licenciamento e o registo de animais de companhia, através de plataformas electrónicas, articuladas com a base de dados existente (Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC))

701 Permitir a associação automática do microchip, ou qualquer outro modo de identificação do animal, ao número de contribuinte do seu detentor, seja ele pessoa singular ou colectiva, através da articulação do SIAC com o Portal das Finanças

5.4 POMBAIS CONTRACEPTIVOS

Todos os anos as câmaras municipais capturam e abatem milhares de pombos, considerando-os “pragas” e sob a alegação de que estes se reproduzem, que são um perigo para a saúde pública por transmitirem doenças, que sujam e estragam os edifícios privados e monumentos e que devem dar satisfação às inúmeras queixas dos municípios.

A política até aqui prosseguida não só levanta sérias questões éticas e jurídicas, sobretudo à luz do estatuto jurídico do animal, como se tem revelado completamente ineficaz no controlo da população de pombos.

São vários exemplos de cidades de outros países, como Barcelona, Paris ou Munique, que evidenciam que é possível controlar a população de pombos de forma eficaz, sustentável, ecológica e conciliadora com os valores éticos predominantes do nosso tempo, através da implementação de pombais contraceptivos, onde é possível controlar os nascimentos pela substituição dos ovos por ovos em gesso ou plástico, estabilizando-se assim as populações urbanas.

702 Proibir o abate como método de controlo da sobrepopulação

703 Promover a instalação de pombais contraceptivos, dotados do devido acompanhamento médico-veterinário ou por engenheiro zootécnico e demais meios que viabilizem o seu correcto e eficaz funcionamento, bem como a prestação de cuidados aos animais

704 Determinar a anilhagem dos pombos existentes nos pombais contraceptivos e a existência de registos devidamente comunicados pelas autarquias locais à DGAV em relatório a elaborar anualmente

5.5 SEGURANÇA, EMERGÊNCIA E PROTECÇÃO CIVIL

Emergências e desastres naturais podem parecer longe da realidade. Mas episódios recentes como os incêndios florestais, as enchentes, os aluimentos de terras ou o risco sísmico existente no nosso país evidenciam a necessidade de uma actuação preventiva nesta matéria, pois o impacto que um desastre natural pode ter, não só do ponto de vista humano, como ambiental e para a vida dos animais, pode ser devastador.

A capacidade de prevenção e socorro aos animais por parte da sociedade civil e das entidades públicas ou privadas, representa não só uma resposta necessária, desde logo por razões de saúde pública, como por razões éticas e de respeito para com os animais que colocámos na nossa dependência, como para uma maior capacidade de ajuda também ela humanitária.

Seja no contexto dos animais de companhia, domesticados, de pecuária ou selvagens, devem ser promovidas medidas de autoprotecção e estabelecidos planos de emergência e de protecção civil que promovam uma cultura de resiliência da população e que garantam a capacidade das autoridades, em segurança, de assegurarem que pessoas e animais são socorridas, assim como, garantirem a existência de água e alimento nestes diferentes contextos, proporcionando-lhes uma maior capacidade de sobrevivência.

705 Incluir os animais nos diferentes Planos - Emergência, Contingência e Protecção Civil (ao nível nacional, distrital e municipal), através do desenvolvimento de planos sectoriais de veterinária

706 Criar unidades multidisciplinares de salvação e resgate animal, que integrem a presença de médicos-veterinários, que possam intervir em caso de catástrofe, acidente ou desastre natural

707 Proporcionar a formação necessária aos diversos agentes para actuar ou cuidar de animais durante e após a ocorrência de um desastre, bem como incentivar uma cultura de prevenção e resiliência das populações ou comunidades que detenham animais

708 Prever a existência de hospitais de campanha aptos a prestar cuidados médico-veterinários em cenário de incêndio ou catástrofe

709 Garantir a alimentação e o abeberamento dos animais nas zonas afectadas, incluindo de animais selvagens



5.6 ESPECTÁCULOS COM ANIMAIS

A utilização de animais em espectáculos há muito que deixou de ser consensual e temos assistido a uma tendência global para a reconversão de actividades que possam utilizar animais para fins lúdicos ou de entretenimento.

O conhecimento que detemos hoje a respeito da senciência animal e das necessidades básicas necessárias para assegurar o seu bem-estar, tem-se traduzido numa maior preocupação e sensibilidade da sociedade, perante as condições de manutenção dos animais nestas actividades, que reclama pela sua abolição. A ciéncia reconhece inquestionavelmente, a maioria dos animais, como seres sencientes, capazes de sentir dor e prazer, físicos e psicológicos, bem como sentimentos de medo, angústia, stress e ansiedade.

Porém, e paradoxalmente, através da Lei de Protecção aos animais, tem-se permitido excepções ao princípio do não sofrimento existente no nosso ordenamento jurídico e com isso a realização de actividades que lesam de forma gritante o bem-estar e a vida animal, que forçam os animais a adoptarem comportamentos contrários à sua natureza, absolutamente antropomórficos, submetendo-os a esforços, treinos e actuações particularmente difíceis ou que os sujeitam a uma vida de cativeiro, distante do seu habitat natural e da possibilidade de socializarem com outros membros da sua espécie.

TAUROMAQUIA E OUTRAS MANIFESTAÇÕES SIMILARES

710 Abolir a utilização de animais em espectáculos tauromáquicos

711 Não permitir apoios, directos ou indirectos, financeiros, fiscais ou institucionais à actividade tauromáquica

712 Extinguir a secção de tauromaquia no Conselho Nacional de Cultura

713 Retirar a Capeia Arraiana do património imaterial cultural, considerando que consecutivamente estes espectáculos têm culminado no sofrimento e na morte do animal

714 Dar cumprimento à resolução do Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas relativa à participação e assistência de crianças e jovens menores de 18 anos em espectáculos tauromáquicos e manifestações similares, interditando a sua participação e assistência, enquanto os espectáculos tauromáquicos não forem abolidos

715 Regular e registar as escolas de toureio existentes em Portugal, proibindo o ingresso de crianças menores de 18 anos, enquanto os espectáculos tauromáquicos não forem abolidos

716 Fazer cumprir as normas de bem-estar animal legalmente previstas para os espectáculos tauromáquicos, seja em relação ao transporte, abate, participação, entre outras, e reforçar essas mesmas medidas, enquanto estes espectáculos não forem abolidos

717 Garantir uma fiscalização isenta e eficaz dos espectáculos tauromáquicos, reforçando a fiscalização, nomeadamente, através dos Médicos Veterinários Municipais, ao invés dos delegados técnicos presentes nos eventos, enquanto os mesmos não forem abolidos

718 Implementar medidas de protecção de bem-estar dos cavalos utilizados nos espectáculos tauromáquicos, uma vez que a legislação actual é completamente omissa quanto a estes animais, enquanto estes espectáculos não forem abolidos

719 Proibir as transmissões dos espectáculos tauromáquicos nos canais públicos de televisão, pela violência que é exercida contra os animais e pelos efeitos nefastos da exposição à violência, em particular de crianças e jovens, enquanto estes espectáculos não forem abolidos

720 Limitar as transmissões de espectáculos tauromáquicos em canais de televisão privados,

as quais não podem ser emitidas em canal aberto, enquanto estes espectáculos não forem abolidos

721 Fazer um levantamento rigoroso de todos os fundos públicos utilizados anualmente na tauromaquia

722 Assegurar o controlo de antidopagem dos animais envolvidos nestes espectáculos

OUTRAS ACTIVIDADES DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAIS

723 Abolir a utilização de animais em espectáculos que provoquem o seu sofrimento, manipulem o seu comportamento natural ou que os sujeitem a esforços que sejam lesivos do seu bem-estar, nomeadamente, circos, corridas de cavalos e de cães e em carrosséis

724 Abolir o tiro ao voo, entendendo-se como tal a actividade de tiro a aves captivas (pombos), libertadas apenas com o propósito de servirem de alvo. Em Portugal esta actividade é considerada um desporto

725 Não permitir apoios, directos ou indirectos, financeiros, fiscais ou institucionais a quaisquer actividades que sujeitem os animais a sofrimento

726 Criar programas de reconversão dos actuais parques zoológicos e delfinários, que poderão ser transformados em centros de conservação, recuperação e observação das espécies, sem a componente lúdica

727 Impedir a criação ou o licenciamento de novos espaços para efeitos lúdicos

728 Criar linhas de financiamento para a investigação, com vista ao desenvolvimento de estudos que viabilizem a adaptação dos animais em segurança, em caso de reconversão dos parques marinhos e/ou a necessidade de deslocação dos animais marinhos para zonas de reserva naturais

729 Regulamentar os requisitos necessários para a condução e circulação de veículos de tracção animal na via pública, nomeadamente a obrigatoriedade de constituição de seguro, de utilização de coletes reflectores e de que os carros atrelados (vulgo carroças) estejam assinalados com faixas reflectoras, assim como, que seja determinada uma idade mínima para a sua condução e fixado um limite máximo de passageiros

730 Regulamentar as condições de bem-estar dos animais utilizados em veículos de tracção animal, nomeadamente que seja definida uma carga máxima, que sejam atribuídos períodos de descanso aos animais em zonas devidamente protegidas contra a exposição às intempéries

731 Proibir o uso de animais como meio de tracção de charretes de carácter lúdico ou turístico

732 Criar programas de desenvolvimento social para reconversão das actividades que recorram ao uso da tracção animal como força de trabalho que, entre outras medidas, prevejam a substituição dos animais por veículos ambientalmente sustentáveis e o encaminhamento dos animais para santuários, sempre que os seus detentores não consigam ficar com estes a seu cargo

733 Proceder ao levantamento do número estimado de pessoas, singulares ou colectivas, que façam uso deste tipo de veículo para transporte pessoal, fins de trabalho agrícola e transporte de cargas



734 Garantir a presença de médico-veterinário em todos os eventos que utilizem animais

5.7 EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

A experimentação animal tem sido o método predominante de investigação biomédica, mesmo apesar do amplo reconhecimento por parte da comunidade científica, e até jurídica, a respeito da senciência animal.

Exemplo desse reconhecimento é a Declaração de Cambridge, o Artigo 13.º do Tratado de Lisboa e, mais recentemente, a alteração ao Código Civil Português mediante a qual o legislador criou um estatuto próprio dos animais e reconheceu que são “seres vivos dotados de sensibilidade”. No entanto, a legislação europeia e portuguesa assentam fundamentalmente na aplicação da “Política dos 3R”, quando o uso de animais na investigação deve ser progressivamente limitado por forma a reduzir a dependência do recurso a este tipo de métodos e obrigar à investigação e investimento em alternativas de substituição adequadas e mais eficazes, minimizando o impacto que as acções humanas têm no sofrimento e stress infligidos aos animais.

735 Criar programas de incentivos ao desenvolvimento e aplicação de métodos alternativos à experimentação animal

736 Proibir o financiamento com dinheiros públicos a investigações invasivas em animais

737 Canalizar os fundos existentes para a construção de um centro 3R responsável pelo desenvolvimento e validação de alternativas à experimentação animal e pela promoção da política dos 3R - replacement (substituição), reduction (redução), refinement (refinamento)

738 Abolir o uso de animais para experimentação em todos os estabelecimentos de ensino

739 Restringir a autorização de projectos de investigação que envolvam ensaios clínicos com animais, sobretudo quando existam estudos sobre a mesma linha de investigação ou métodos alternativos ao uso de animais

740 Não licenciar a construção de novos biotérios

741 Rever a legislação vigente em matéria de investigação e experimentação animal, integrando as medidas constantes da Declaração de Lisboa

742 Criar programas e disciplinas de ética animal, direcionando estabelecimentos de ensino e empresas para o desenvolvimento de conhecimento tendente à substituição por meios alternativos à experimentação animal

743 Criar o Prémio Ética Animal, que distinga as melhores práticas no âmbito da investigação por meios alternativos à experimentação animal, através do financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ou de parcerias com quaisquer outras entidades que pretendam promover esta distinção

744 Determinar a obrigatoriedade de identificação dos produtos testados em animais através de pictograma específico

745 Investir na substituição dos actuais modelos de experimentação animal, por modelos que recorram a outras metodologias até ao limite máximo destas possibilidades, cativando uma parte do orçamento público de cada universidade para efeitos de investigação na criação e melhoria destas alternativas éticas

5.8 TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS

A sujeição de animais vivos a longas horas de transporte, em particular por via marítima e para países terceiros, levanta sérias implicações, não apenas éticas, mas também ambientais e de saúde pública.

A legislação existente, apesar de procurar minimizar o impacto que esta actividade tem no bem-estar animal, não é suficiente para assegurar a sua protecção perante os inúmeros factores e condições adversas a que os animais são expostos durante o transporte, nomeadamente, nas operações de carga e descarga e no abate nos países de destino.

No caso do transporte por via marítima, veja-se que só no ano de 2018 foram exportados de Portugal para países terceiros mais de 260 000 animais vivos, em condições de sobrelotação, a acrescer à falta de liberdade de movimentos, as longas horas sem se poderem deitar, a exposição a fortes intempéries, a falta de água e alimento suficientes, a desidratação e a falta de cuidados médico-veterinários ou condições de salubridade.

746 **Terminar com o transporte de longa distância de animais vivos para países terceiros, ou quando excede 8 horas, em particular por via marítima**

747 **Implementar, por via da regulamentação, restrições ao transporte de animais vivos (terrestre ou marítimo) em caso de forte intempérie, como as ondas de calor e de frio ou chuvas torrenciais**

748 **Determinar a obrigatoriedade da presença de médicos-veterinários a bordo do navio que acompanhem os animais desde o embarque, no transporte e a descarga no país de destino**

749 **Reforçar, por via da regulamentação, as condições de bem-estar animal, salubridade e segurança durante o transporte, em particular de longa distância e por via marítima para países terceiros**

750 **Garantir que as autorizações conferidas para o transporte de animais vivos para países terceiros, asseguram que o país de destino cumpre as mesmas regras de protecção animal que vigoram no território nacional**

751 **Reforçar a fiscalização das condições de bem-estar animal durante o transporte e assegurar a inexistência de sobrelotação durante a viagem**

752 **Assegurar que os animais são movidos pelo seu próprio passo nas operações de carga e descarga, manejo e condução dos animais, proibindo a prática de qualquer acto violento que seja atentatório do bem-estar animal, nomeadamente a utilização de bastões eléctricos, utensílios de diferente natureza ou pontapés, com a consequente criação de regime sancionatório de tais condutas**

753 **Determinar a obrigatoriedade de comunicação dos animais feridos ou mortos durante a viagem e sancionar quaisquer omissões na prestação de tal informação**

754 **Reforçar os meios humanos afectos à actividade inspectiva**

755 **Estabelecer a obrigatoriedade de elaboração por parte da Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) de relatórios periódicos relativos ao transporte de longa distância de animais vivos para países terceiros, os quais deverão ser divulgados no seu sítio da internet e enviados à Assembleia da República**

756 **Promover acções de sensibilização e de formação, junto dos produtores e das entidades responsáveis pelo seu transporte, sobre o manejo e o tratamento adequados de animais e a promoção do bem-estar animal**



757 Regulamentar e reforçar o controlo e as condições de transporte de animais de companhia, por via terrestre, aérea ou marítima

758 Rever os programas de apoio à produção pecuária, deixando de atribuir qualquer incentivo público a empresas de produção pecuária que sujeitem os animais a longos períodos de transporte, designadamente, exportando animais vivos para países terceiros

5.9 ANIMAIS UTILIZADOS PARA FINS ALIMENTARES

Em Portugal a actividade pecuária atinge aproximadamente 110 milhões de animais, dos quais são abatidos em média, anualmente, cerca de 11 milhões de animais (30 136 por dia).

Desde que nascem até que seja determinada sua occisão ou abate, os animais de pecuária estão sujeitos a condições de manejo, alojamento, transporte, carga e descarga e demais procedimentos, que não só limitam a possibilidade de manifestarem o seu comportamento natural, como são susceptíveis de pôr em causa o seu bem-estar, oferecendo um potencial de angústia, dor e sofrimento.

Ademais, se hoje é proibido maltratar ou abandonar um animal de companhia, a legislação portuguesa não dá a mesma resposta se estas mesmas condutas forem praticadas contra um animal destinado à actividade pecuária, estando em contracírculo com os conhecimentos científicos adquiridos e com a evolução ética e civilizacional dos nossos tempos.

759 Criminalizar a prática de quaisquer maus-tratos ou actos violentos que sejam atentatórios do bem-estar animal, nomeadamente a utilização de bastões eléctricos, de utensílios de diferente natureza e pontapés no manejo e condução dos animais ou em qualquer outra circunstância

760 Reforçar os requisitos relativos à formação e aptidão dos recursos humanos responsáveis pelo manejo, transporte, occisão ou quaisquer cuidados prestados aos animais

761 Determinar a obrigatoriedade de instalação de câmaras de videovigilância nos matadouros

762 Regulamentar a separação dos vitelos das suas progenitoras, considerando que actualmente é possível a sua separação nas primeiras 24h de vida

763 Rever a legislação aplicável às condições de alojamento dos animais, com vista ao reforço das condições de bem-estar animal e adaptação das infraestruturas para que seja possível a permanência dos vitelos junto das progenitoras

764 Proibir a colocação de arganéis ou quaisquer outros artefactos nos vitelos que impeçam a amamentação

765 Acabar com as excepções à obrigatoriedade de registo e declaração de animais, mesmo que para autoconsumo, com vista a um maior controlo da sanidade animal e do seu bem-estar

766 Regulamentar os processos de reprodução forçada (inseminação artificial), aumentando o período de repouso das fêmeas reprodutoras entre gestações

767 Rever o regime contra-ordenacional aplicável aos animais utilizados para fins de pecuária, nomeadamente, actualizando os montantes das coimas aplicáveis, e as sanções acessórias previstas, passando a prever a possibilidade de ser declarada a perda dos animais

768 Proibir a mutilação em leitões, como o corte de cauda, a castração ou o arranque de dentes sem anestesia

769 Abolir o uso de celas de gestação para suínos reprodutores e garantir o reforço do seu bem-estar através das infraestruturas existentes, sem comprometer a segurança e a mortalidade dos leitões e garantindo o acesso a espaços exteriores para que possam ter liberdade de movimentos

770 Garantir a obrigatoriedade da existência de sombra e a protecção contra as intempéries nos pastos extensivos, para além das demais condições que devem ser asseguradas aos animais

771 Criar legislação que permita a existência de locais de acolhimento de animais de quinta, conhecidos como santuários ou refúgios de vida animal e que sirvam também de espaços verdes para usufruto da população e sejam espaços pedagógicos para as crianças e jovens sobre o respeito para com os animais

772 Aumentar a realização de acções de fiscalização a explorações pecuárias e matadouros, com vista à garantia do efectivo cumprimento da legislação vigente quanto às condições de alojamento e bem-estar animal, assim como, no momento da occisão

773 Proibir a alimentação forçada de animais (“gavage”) para produção de foie gras

774 Rever os critérios de rotulagem de produtos alimentares, promovendo uma maior transparência e adequação da informação que chega até aos consumidores, designadamente em matéria de bem-estar animal

5.10 ACTIVIDADE CINEGÉTICA

De acordo com os últimos dados oficiais divulgados pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) na época venatória de 2016/2017 foram mortos mais de 2,2 milhões de animais.

Esta actividade contém em si aspectos de extrema crueldade para com os animais, sendo que para além da morte com armas de fogo, são ainda permitidos métodos que sujeitam os animais a um sofrimento atroz, como por exemplo no tiro aos pombos, na caça à raposa ou ao javali com recurso a matilhas de cães ou à paulada.

Não menos relevante, é o facto dos cães utilizados nesta actividade serem considerados como “instrumentos de caça”, recorrentemente abandonados no final da época venatória, mal tratados e a própria actividade em si representar um perigo muito grande para os mesmos – frequentemente morrem ou ficam gravemente feridos.

Assim como a caça é uma das actividades responsáveis pela perda de biodiversidade. No entanto, não tem existido por parte da tutela um esforço no sentido de restringir esta actividade ou de promover um maior controlo da mesma.

775 Proibir a caça à raposa

776 Proibir a utilização de matilhas e a paulada como métodos de caça e morte dos animais

777 Regulamentar as condições de bem-estar a que fica sujeita a presença dos cães que participam nos actos venatórios, bem como o número de animais que podem participar

778 Reforçar os requisitos estipulados para a obtenção da carta de caçador e submeter o respectivo procedimento ao regime da permissão administrativa

779 Reduzir a validade da carta de caçador, tornando obrigatória a sua renovação de 5 em 5 anos



780 Fixar a idade mínima para a obtenção da carta de caçador e a licença para o uso e porte de arma, de qualquer classe, nos 18 anos

781 Sujeitar a integração de terrenos privados em zonas de caça municipais à prévia obtenção do acordo dos titulares dos direitos reais existentes sobre esses prédios

782 Terminar com as isenções do pagamento de taxas para o exercício da actividade cinegética, incluindo em zonas de caça associativas ou turísticas concessionadas

783 Reforçar a fiscalização da actividade cinegética

784 Assegurar a divulgação e actualização anual dos dados referentes ao número de animais mortos com esta actividade

DA INDIFERENÇA → À EMERGÊNCIA
AINDA VAMOS A TEMPO





6 PREPARAR O FUTURO DAS NOVAS GERAÇÕES

6.1 Sustentabilidade e Justiça da Segurança Social	89
6.2 Finanças	90
6.3 Fiscalidade	91
AMBIENTE	92
SAÚDE	93
TRABALHO E EMPREGO	93
HABITAÇÃO	94
CULTURA	94
PROTECÇÃO ANIMAL	94

O futuro das novas gerações, escassamente protegido na Constituição da República Portuguesa, depende dos ativos e passivos que a elas for deixado pelas gerações presentes, nas dimensões ecológicas, na biodiversidade e na dimensão financeira. Na dimensão financeira, merecem destaque a dívida externa, a dívida pública e os passivos implícitos gerados pelo sistema de segurança social. Apesar dos progressos ocorridos nos últimos anos, Portugal apresenta ainda um conjunto de desequilíbrios macroeconómicos e uma situação de vulnerabilidade financeira que exige responsabilidade na gestão das contas públicas. Estão ainda bem presentes as consequências do resgate financeiro e das políticas de austeridade nas famílias ao nível do agravar dos níveis de pobreza, precariedade laboral, desigualdade, desemprego, falências de empresas e migração forçada para outros países.

Defende-se uma correção progressiva e moderada destes desequilíbrios ao longo da legislatura, tendo em conta, por um lado, as regras orçamentais europeias e nacionais e, por outro lado, a necessária resposta a carências nos serviços públicos. Isto significa que o objectivo para o saldo das contas públicas num período que se prevê que seja de crescimento económico, ainda que modesto, não deverá ser um excedente orçamental, mas sim um pequeno défice, que seja suficiente para reduzir o rácio da dívida no produto a um ritmo aceitável, interna e externamente, evitando excedentes orçamentais que ponham em causa, desnecessariamente, a qualidade dos serviços públicos.

Ao nível da Segurança Social é necessário distinguir a sustentabilidade do sistema na sua globalidade da cobertura dos riscos individuais em situações de vulnerabilidade, seja ela derivada de deficiência, doença, desemprego ou pobreza na velhice. Defende-se, antes de mais, maior transparência sobre a natureza, características e condições de sustentabilidade do sistema de segurança social público. Por outro lado, defende-se também um conjunto de medidas que melhorem a sustentabilidade de longo prazo do sistema de segurança social, isto é, que alterem as previsões actuais relativamente à sustentabilidade do sistema que só é assegurada com uma redução das remunerações à data da entrada na reforma por parte das gerações que agora entram no mercado de trabalho. Urge, pois, adoptar medidas que garantam o respeito pelos princípios de equidade intergeracional e que desonerem as novas e as futuras gerações.

Em matéria de fiscalidade e tendo por base o contexto actual, não podemos deixar de sublinhar a forma como a nossa Constituição aborda a tributação do consumo sobre ela referindo que “visa adaptar a estrutura do consumo à evolução das necessidades do desenvolvimento económico e da justiça social, devendo onerar os consumos de luxo.” Do referido parágrafo impõe-se a profunda e urgente reflexão sobre a forma como, actualmente, as políticas praticadas serão conformes com a adaptação da “estrutura de consumo à evolução das necessidades de desenvolvimento económico e da justiça social”. Não se confunda desenvolvimento com crescimento, erro profusamente cometido e com consequências apenas não visíveis àqueles que teimam, com a sua miopia ou cinismo político, em insistir nas mesmas fórmulas, subjugadas a interesses há décadas instalados e imunes a regimes políticos.

Não menos importante é a impossibilidade de obtenção de justiça social numa sociedade cujos decisores políticos insistem na satisfação de interesses de curto prazo, intimamente ligados a ciclos eleitorais e à sua avidez de perpetuação do seu poder e daqueles que os suportam, comodamente instalados, em total desprezo com a vida das gerações futuras ou com quem, consoante a sua condição ou nacionalidade, não tem voz para se defender.

Para finalizar, importa também que todos façamos uma reflexão acerca do que se entende por consumos de luxo. Será o custo da não internalização de relevantes impactos ambientais e sociais no preço de muitos dos bens que hoje consumimos suficiente para os tornar bens de luxo? Que preço estamos a pagar e até onde pretendemos ir no aproveitamento desta já deliberada distorção de mercado? Que papel vemos no Estado para lidar com este problema e qual o nosso nível de compromisso para a resolução de um assunto que começa nos hábitos de cada um de nós e na confortável confusão que estabelecemos entre conceitos como liberdade e responsabilidade?

6.1 SUSTENTABILIDADE E JUSTIÇA DA SEGURANÇA SOCIAL

As propostas do **PAN** em matéria de Segurança Social vão no sentido do estabelecimento de novas regras de actualização das pensões em pagamento, por forma a garantir que aquelas serão actualizadas em função da taxa de inflação, da taxa de crescimento real da economia e do escalão do valor da pensão de forma a diminuir a desigualdade nas pensões ao longo dos anos; na consagração de limites às grandes reformas, defendendo o alargamento progressivo e faseado na legislatura da pensão máxima conjunta a ser atribuída pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) e



pelo Centro Nacional de Pensões (CNP); no reforço da poupança das famílias e dos planos poupança-reforma, com a promoção de verdadeiros planos poupança-reforma que sirvam efectivamente de complemento às pensões e não amortizados antes para outros fins; e, por último, na atracção de migrantes qualificados, numa dupla vertente, económica e social, traduzida na atracção de população activa com capacidade para contribuir para a sustentabilidade da Segurança Social e no apoio humanitário a seres humanos que procuram melhores condições de vida.

785 Rever as regras de actualização das pensões em pagamento através da criação de um novo escalão (entre 2 e 3 IAS) onde seja garantida a não diminuição do valor real da pensão em conjunturas de menor crescimento económico protegendo assim as pensões mais baixas de um escalão mais baixo

786 Limitar as grandes reformas pela introdução da pensão máxima conjunta a ser atribuída pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) e pelo Centro Nacional de Pensões (CNP), no montante, para as novas pensões, de 15 IAS (em 2020), reduzindo-se um IAS por ano até atingir 12 IAS (em 2023) permanecendo posteriormente nesse valor. Uma medida a aplicar às novas pensões

787 Em complemento do limite global à pensão de reforma, importa reforçar os benefícios fiscais dados em sede de IRS a pequenos aforradores na sua aplicação, quer em planos de poupança-reforma privados, quer no regime público de capitalização

788 Atrair migrantes qualificados e qualificar migrantes, através da concepção de programas especificamente a eles destinados, com particular atenção aos originários de países de Língua Oficial Portuguesa, pela sua potencialidade de contribuir para o desenvolvimento económico nacional

789 Aprofundar e replicar experiências como as já verificadas com refugiados através do apoio à sua frequência e qualificação no ensino superior, como resposta humanitária e reforço de laços culturais e económicos com o nosso país

6.2 FINANÇAS

Sucessivos governos apresentam objectivos de melhoria de eficiência dos gastos públicos, mas depois não apresentam resultados satisfatórios. Na realidade, melhorias na gestão e na eficiência da despesa pública permitiriam obter mais e melhores serviços públicos com a mesma carga fiscal ou os mesmos serviços com menos carga fiscal.

Na legislatura passada o governo português negociou com a Comissão Europeia uma redução para o objectivo de médio prazo para o saldo orçamental estrutural de +0,25% do PIB para 0. A defesa dos serviços públicos compaginável com uma redução do peso da dívida passa por descer o OMP (Objectivo de Médio Prazo) para -0,5% do produto, o que permitirá criar uma margem adicional de 1000 milhões de euros, quer para aumento de despesa em investimento público, sobretudo nas infraestruturas de transportes, na saúde e na melhoria de serviços públicos, quer para compensar a diminuição de receita fiscal associada a benefícios fiscais. Portugal deve ser responsável financeiramente, mas não precisa de ser o “bom aluno” da Europa.

790 Defender a revisão em baixa – para -0,5% do PIB – do objectivo de médio prazo (OMP) para as finanças públicas portuguesas

791 Promover melhorias na gestão dos recursos públicos, ganhos de eficiência e implementação de programas orçamentais

792 Promover, pela Assembleia da República, a melhoria no acompanhamento e fiscalização da despesa pública e do desempenho orçamental do governo

793 Criar mecanismos de participação da Assembleia da República na nomeação dos membros

do conselho superior do conselho de finanças públicas

794 Criar um projecto piloto de implementação de um Rendimento Básico Incondicional

795 Criar regulamentação própria com vista à instalação da Banca Ética e das Finanças Solidárias em Portugal

6.3 FISCALIDADE

Norteados pelos princípios constitucionalmente consagrados no que ao sistema fiscal diz respeito, apresentamos neste capítulo um conjunto de propostas, estruturadas por temas que consideramos relevantes e imbuídos da ideologia ecocêntrica que nos caracteriza e diferencia, capaz de dar a resposta que consideramos necessária à descarbonetização da economia e a desafios já abordados.

Destacamos a urgência de instituir o princípio do poluidor-pagador como norte de todas as políticas. Não alinhamos na incoerência daqueles que, por um lado anunciam a promoção de medidas desconexas de combate às alterações climáticas e, por outro, subsidiam as actividades que para elas contribuem, assim estas sejam desenvolvidas pelos sectores económicos pelos quais se encontram sequestrados.

Em Portugal, o nível de investimento na Cultura por parte do Estado é irrisório. Porém, a criação cultural e o património material e imaterial são parte importante da nossa identidade nacional. O património nacional está em parte degradado, os apoios às artes, à expressão dramática (teatros nacionais e apoios às companhias de teatro), à criação artística, ao cinema, à leitura e aos museus nacionais são insignificantes no contexto dos Orçamentos de Estado. É necessário dar estabilidade e previsibilidade, quer à governação e gestão dos equipamentos culturais, quer aos apoios financeiros às artes e outras formas de expressão cultural.

Na saúde, queremos também mudar o paradigma e as prioridades. A sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS) passa pela adopção de políticas de promoção da saúde e prevenção da doença. Não é admissível que alimentos com comprovado impacto na saúde tenham benefícios estatais de qualquer espécie, numa medida que penaliza duplamente o orçamento de Estado, pelo gasto com o benefício concedido, mas também pelo potencial incremento de gastos com o Serviço Nacional de Saúde.

Na salvaguarda do direito à Habitação, destacamos a necessidade de estimular o mercado de arrendamento. Por outro lado, propomos maior justiça na fórmula de cálculo do IMI e fazer nele reflectir todos os investimentos que fomentem elevados níveis de eficiência energética.

É inegável que continuam a existir muitos Portugueses a sobreviver com níveis de rendimento absolutamente injustificáveis. Tendo o Estado a incumbência de promover uma adequada redistribuição de meios financeiros, como forma a garantir uma sociedade justa e solidária, serão várias as medidas que se poderão promover para alcançar tal desiderato. O combate às assimetrias salariais e a procura, de forma preventiva, de soluções que antecipem o colapso de sectores económicos insustentáveis ou da extinção de postos de trabalho pelo efeito da automação são também preocupações vertidas nas medidas propostas.

Sempre que possível, é imperativo que se fomente alguma contenção do consumo a favor da poupança. Assim, deverá incentivar-se a captação de recursos financeiros internos, estimulando a poupança das famílias e evitando o recurso a capitais estrangeiros no financiamento do nosso país, promovendo também práticas de consumo indispensável e sustentável vocacionando a sociedade para a partilha, para o convívio e solidariedade social, para a qualidade de vida que se obtém por via daquilo que se é e não daquilo que se tem.

Uma visão ecocêntrica pressupõe o respeito por todas as espécies, pelo reconhecimento dos seus mais elementares direitos, dos quais se destacam o direito à vida e à não sujeição a qualquer tipo de acto de violência. Uma sociedade evoluída não aceita que o Estado financie qualquer tipo de actividade passível de infligir sofrimento em seres conscientes.

Deverão ainda ser desenvolvidas medidas no sentido de garantir uma total equidade fiscal, evitar a fraude, evasão e



elisão fiscal, todos os anos responsáveis pela sonegação de milhares de milhões de euros ao nosso orçamento de Estado, recursos indispensáveis à prossecução de políticas sociais, económicas, fiscais e ambientais sustentáveis. A cultura de tolerância a este tipo de práticas tem de ser, definitivamente, erradicada.

AMBIENTE

- 796** Reduzir o IVA aplicável à produção de energia renovável para a taxa mínima
- 797** Reduzir o IVA aplicável à aquisição de aparelhos, máquinas e equipamentos destinados à produção de energia renovável para a taxa intermédia
- 798** Deduzir à colecta, em sede de IRS, as despesas feitas com o investimento na protecção das propriedades florestais, limitado a um tecto máximo proporcional à natureza da propriedade ou sua dimensão
- 799** Criar uma nova categoria de dedução à colecta em sede de IRS designada “Sustentabilidade”, com tecto máximo de € 500 para as despesas com a aquisição de bicicletas, painéis solares, entre outros, no montante correspondente a 15% do valor suportado, bem como a totalidade do investimento na reparação de bens de uso pessoal e doméstico
- 800** Promover a taxação de todos os sacos, independentemente do seu material ou da espessura
- 801** Sujeitar os detentores de furos privados ao pagamento de Taxa de Recursos Hídricos (TRH) a partir de um determinado volume de água potencialmente consumida
- 802** Implementar uma taxa sobre voos domésticos para fomentar a mobilidade através de outros tipos de transporte com menor impacto ambiental
- 803** Conceder benefícios fiscais a empresas que adoptem condutas que previnam o desperdício alimentar
- 804** Tributar integralmente, já em 2020, as empresas produtoras de energia eléctrica no que diz respeito ao Imposto Sobre os produtos Petrolíferos e energéticos (ISP)
- 805** Interditar as empresas que comercializam e distribuem gás de fazerem reflectir na factura dos consumidores finais a taxa de ocupação do subsolo
- 806** Alterar o Regime Geral da Gestão de Resíduos, aumentando as taxas de gestão de resíduos (TGR) relativas a aterro e incineração, por forma a cumprir as metas estipuladas para a reciclagem
- 807** Isentar de pagamento de taxa de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD), provenientes de obras não sujeitas a licenciamento, mediante entrega dos resíduos directamente num Ecocentro
- 808** Aumentar o IVA aplicável à aquisição de adubos e fertilizantes utilizados na agricultura convencional para a taxa intermédia
- 809** Aumentar o IVA aplicável à aquisição de produtos fitofarmacêuticos utilizados na agricultura convencional para a taxa intermédia
- 810** Aumentar a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) das actividades agrícolas intensivas, superintensivas e de produção animal

811 Estender a aplicação da Taxa de Carbono a outros sectores poluentes, nomeadamente da pecuária intensiva

SAÚDE

812 Deduzir à colecta, em sede de IRS, despesas relativas a alimentos produzidos em modo biológico

813 Alargar a dedução à colecta, em sede de IRS, na categoria de despesas de saúde, de gastos com Serviços de Psicologia a qualquer área de intervenção e não apenas na área da Psicologia Clínica

814 Alargar a isenção do IVA a quaisquer serviços de Psicologia em qualquer área de intervenção e não apenas na prestação de cuidados de Psicologia Clínica

815 Rever os produtos abrangidos pelo imposto especial sobre o consumo (IEC) respeitantes aos teores de açúcar, gorduras saturadas e sal dos alimentos

816 Criar incentivos fiscais para estimular o desenvolvimento de alternativas proteicas de base vegetal na indústria alimentar

817 Criar um código de actividade económica (CAE) específico para as terapêuticas não convencionais, assegurando um tratamento fiscal igualitário dos vários profissionais que, actualmente, pela inexistência deste, estão inscritos na Autoridade Tributária com códigos diferenciados

TRABALHO E EMPREGO

818 Combater a desigualdade salarial, concedendo benefícios fiscais às empresas que, sectorialmente, pratiquem menores assimetrias

819 Reformular os escalões de IRS para uma maior justiça fiscal e rever o Mínimo de Existência para €10 000 anuais

820 Rever a isenção prevista no artigo 53º do IVA para o valor de €12 000 anuais

821 Conceder benefícios fiscais às empresas que participem em Programas de Emprego para Reclusos, por forma a alargar o programa de regime aberto ao exterior

822 Cessar o quadro de benefícios fiscais concedidos a “Residentes Não Habituals”

823 Reforçar a poupança das famílias e os planos poupança-reforma (PPR) através do reforço dos benefícios fiscais concedidos, em sede de IRS, a pequenos aforradores na sua aplicação, quer em PPR privados quer no regime público de capitalização

824 Revisão profunda dos benefícios fiscais existentes, na sequência do Relatório sobre Benefícios Fiscais recentemente publicado, mas também para os adequar à definição de políticas estratégicas ligadas aos princípios de relocalização, reestruturação, redistribuição, redução, reciclagem e reutilização

825 Estudo da criação de um contributo industrial sobre a automação e robotização destinado ao financiamento de programas de reconversão laboral

826 Benefícios fiscais para os trabalhadores que optem pela redução do seu horário de trabalho



Iho e para os empregadores que, na sequência do exercício dessa opção, procedam a novas contratações

HABITAÇÃO

827 Dinamizar o mercado de arrendamento através da criação do incentivo para contratos de longa duração, por via da redução da tributação autónoma de rendimentos prediais em sede de IRS nomeadamente pela descida da taxa liberatória sobre estes rendimentos para 20% logo no contrato inicial de duração superior a 5 e inferior a 10 anos

828 Desincentivar investimentos especulativos na habitação pondo fim aos “vistos Gold”

829 Aumentar a justiça no cálculo do IMI, através da actualização automática anual por parte da autoridade tributária do coeficiente de vetustez, deste modo ajustando o imposto a pagar ao imposto que deve ser pago

830 Contribuir para a melhoria da eficiência energética, através da criação de um coeficiente de eficiência energética (Cev), em sede de IMI, que minore o valor patrimonial tributário em 10%, para edifícios novos cuja eficiência seja elevada (A ou A+) e para edifícios antigos com obras de requalificação ou renovação que comprovadamente tenham melhorado a sua eficiência energética em pelo menos dois níveis

831 Reduzir os encargos com a emissão de certificados de eficiência energética, através da dedução à colecta, em sede de IRS, em 70% e até ao limite de € 150 das despesas com o segundo certificado de eficiência energética, após obras de reabilitação ou de renovação

CULTURA

832 Reforçar o investimento na Cultura em cerca de € 235 milhões através da consignação do adicional da receita proveniente da alteração do IVA, de 6% para 13%, aplicável ao alojamento em estabelecimentos do tipo hoteleiro, com o objectivo de iniciar uma estratégia de convergência do orçamento da cultura para 1% do Orçamento de Estado duplicando, já em 2020 (Ver Capítulo da Cultura, Artes e Património)

PROTECÇÃO ANIMAL

833 Reduzir o IVA aplicável à prestação de serviços médico-veterinários para a taxa reduzida

834 Reduzir o IVA aplicável à aquisição de produtos destinados à alimentação de animais de companhia para a taxa intermédia

835 Assegurar uma maior abrangência e aumento do valor das despesas dedutíveis em sede de IRS com os animais de companhia devidamente registados no Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC)

836 Rever o regime fiscal aplicável à comercialização de animais, desincentivando a compra e incentivando a adopção

837 Possibilitar o preenchimento automático das despesas com animais de companhia dedutíveis em sede de IRS através da associação do microchip do animal ao número de contribuinte do seu detentor, assegurando para o efeito a articulação entre o Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC) e o Portal das Finanças

838 Alterar a legislação de modo a permitir que as associações zoófilas legalmente constituídas possam também solicitar a atribuição de benefícios fiscais e, para além do estatuto de utilidade pública, o registo como instituições particulares de solidariedade social (IPSS)

839 Possibilitar a dedução, em sede de IRS/IRC, dos donativos efectuados às associações zoófilas equiparadas a IPSS

840 Revogar a isenção de IVA nas prestações de serviços de artistas tauromáquicos

841 Agravar a taxa aplicável para entradas em espectáculos tauromáquicos, mediante alteração ao Código do IVA, para o máximo legalmente previsto



7 PREVENÇÃO DA DOENÇA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

7.1 Reforçar o Serviço Nacional de Saúde	97
MELHORAR A CAPACIDADE DA REDE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS	97
REFORÇAR A REDE DE CUIDADOS CONTINUADOS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	97
REFORÇAR OS CUIDADOS DE SAÚDE HOSPITALARES	98
DIGNIFICAR E REFORÇAR OS RECURSOS HUMANOS NO SECTOR DA SAÚDE	98
7.2 Direitos dos Doentes em Fim de Vida	99
7.3 Direitos das Mulheres na Gravidez e no Parto	100
7.4 Reconhecer e Valorizar a Saúde Mental	101
SAÚDE MENTAL NO SNS	102
SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS	102
SAÚDE MENTAL NA JUSTIÇA	102
SAÚDE MENTAL EM CONTEXTO COMUNITÁRIO	103
7.5 Alimentação e Nutrição	103
7.6 Comportamentos Adictivos e Dependências	105
7.7 Farmácias Comunitárias	105
7.8 Terapêuticas Não Convencionais	106
7.9 Biomonitorização	106

A tendência de envelhecimento demográfico verifica-se há várias décadas em Portugal e na Europa, com um crescente aumento da proporção de pessoas idosas e um decréscimo do peso relativo de jovens e de pessoas em idade activa na população total. O envelhecimento da população contribui para o aparecimento de novos problemas de saúde, assumindo as doenças crónicas um peso crescente. Actualmente responsáveis por 80% da mortalidade nos países europeus, a incidência e prevalência destas doenças é condicionada por factores de risco individuais e sociais, dos quais se destacam o excesso de peso, os hábitos alimentares inadequados, o sedentarismo, o tabagismo, o alcoolismo ou o stress. Estes factores colocam uma enorme pressão sobre o sector da saúde, situação que se agravará, sendo por isso necessário garantir que o Serviço Nacional de Saúde esteja preparado para responder a estes desafios.

Acreditamos que a resposta a esta problemática passa pela implementação de políticas de prevenção da doença e de promoção da saúde e vida saudável. Porém, estas têm assumido um carácter secundário, consequência da concentração quase exclusiva de todos os meios e recursos no tratamento da doença, o que tem como consequência o facto de as despesas na prevenção representarem apenas 1% da despesa total em saúde.

As dificuldades existentes no acesso à saúde demonstram a necessidade de abordarmos este sector de forma diferenciada. Impõe-se uma mudança de paradigma, na qual a aposta na prevenção se apresenta como elemento essencial. A implementação de políticas relacionadas com a adopção de hábitos alimentares adequados e de combate ao sedentarismo, bem como a apostar preventiva nas questões da saúde mental são essenciais para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos, com impactos evidentes a médio e longo prazo no sistema de saúde. Sensibilizar as pessoas para a importância da alteração de hábitos e comportamentos, que hoje contribuem para muitas das situações associadas às doenças crónicas, diminuirá a procura dos cuidados de saúde, reforçando a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde.

Está na altura de assumirmos, verdadeiramente, a importância das políticas de prevenção da doença e de promoção da saúde e vida saudável, reconhecendo que estas devem nortear e estar presentes na definição de todas as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

7.1 REFORÇAR O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Actualmente, o Serviço Nacional de Saúde é incapaz de responder às necessidades existentes. Os longos tempos de espera para a realização de exame, consulta ou cirurgia, bem como para ser atendido numa urgência, a falta flagrante de profissionais de saúde e a existência de equipamentos, avariados ou obsoletos a necessitar de reparação ou substituição, são bem demonstrativos dessa incapacidade, com impactos evidentes e negativos ao nível da deterioração dos cuidados prestados.

É fundamental apostar fortemente nos serviços de saúde públicos, promovendo a humanização dos cuidados de saúde prestados, garantindo que este responde melhor e mais depressa às necessidades existentes e reduzindo as desigualdades que ainda existem no acesso à saúde, melhorando a rede de cuidados de saúde primários, continuados e paliativos, bem como os cuidados prestados em meio hospitalar, investindo em recursos humanos e equipamentos e criando mecanismos de aproximação dos cidadãos ao sistema de saúde.

MELHORAR A CAPACIDADE DA REDE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS

842 Dotar este nível de cuidados de meios financeiros, técnicos e humanos necessários ao cumprimento das funções preventiva, remediativa e de promoção da saúde

843 Reforçar diversas especialidades, nomeadamente psicologia, nutrição, oftalmologia, obstetrícia, pediatria, pedopsiquiatria e a medicina física e de reabilitação

844 Atribuir um médico de família a todos os utentes

845 Aumentar a cobertura do SNS nas áreas da Saúde Oral e da Saúde Visual

REFORÇAR A REDE DE CUIDADOS CONTINUADOS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO



ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

846 Reforçar a Rede Nacional de Cuidados Continuados através do aumento do número de vagas em todas as suas tipologias

847 Reforçar os Cuidados Continuados prestados no domicílio, aumentando a capacidade de respostas das equipas, nomeadamente em termos de meios e dotação de lugares e dos profissionais alocados

848 Adoptar medidas de apoio aos cuidadores informais que acompanham pessoas dependentes nos seus domicílios

REFORÇAR OS CUIDADOS DE SAÚDE HOSPITALARES

849 Reforçar o número de profissionais de saúde que prestam Cuidados de Saúde Hospitalares

850 Efectuar o levantamento das necessidades dos hospitais, identificando equipamentos avançados ou obsoletos

851 Elaborar um plano de investimentos de curto prazo nos Cuidados de Saúde Hospitalares, capaz de responder às necessidades existentes

DIGNIFICAR E REFORÇAR OS RECURSOS HUMANOS NO SECTOR DA SAÚDE

852 Instituir um regime de dedicação exclusiva dos profissionais de saúde ao SNS garantindo o pagamento de remuneração adequada

853 Avaliar a permanência de médicos em regime de exclusividade afectos ao SNS, durante determinado período, após o tempo de internato

854 Criar o Inventário Nacional dos Profissionais de Saúde

855 Desenvolver uma estratégia para os recursos humanos em saúde em Portugal

856 Assegurar que todos os profissionais de saúde que desempenham funções nos hospitais do SNS estão integrados em carreiras com vínculo à Administração Pública, através de contratos de trabalho em funções públicas

857 Rever o regime da carreira especial de Enfermagem, nomeadamente garantindo que todos os serviços têm um enfermeiro gestor e que o número total de postos de trabalho correspondentes à categoria de enfermeiro especialista não seja inferior a 50% do total de enfermeiros de que o serviço ou estabelecimento careça

858 Criar um internato de especialização em Enfermagem

859 Aumentar o número de enfermeiros por ano, nos próximos 10 anos, para em 2029 se aproximar da média da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)

860 Criar a carreira especial de Nutricionista

861 Criar a carreira especial de Psicólogo

862 Regulamentar a carreira de Técnico Auxiliar de Saúde

863 Garantir que todos os Hospitais têm um psicoterapeuta dedicado em exclusivo aos profis-

sionais de saúde para combater o burnout

864 Assegurar que os profissionais de saúde que trabalham nas áreas de cuidados paliativos, continuados, ou outras situações em que são regularmente confrontados com a morte e o sofrimento, beneficiem de suporte emocional e treino de competências na área da relação de ajuda, a fim de evitar o esgotamento e melhorar a sua capacidade de dar um apoio emocional às pessoas que cuidam

7.2 DIREITOS DOS DOENTES EM FIM DE VIDA

A Rede Nacional de Cuidados Paliativos tem, apesar da sua importância, uma deficiente cobertura estrutural e profissional, com profundas assimetrias regionais e com ausência de uma ou várias tipologias em alguns distritos, o que constitui um obstáculo no acesso a este tipo de cuidados.

A prática médica, cada vez mais, tem sido caracterizada pela autonomia e liberdade dos doentes, tendo sido feitos vários avanços neste sentido. Assim, na defesa daqueles valores, consideramos que a vontade dos doentes deve ser tida em conta em todos os momentos, em especial no fim de vida, pelo que, quando este manifeste, de forma consciente e esclarecida, as condições da sua morte, tal vontade deve ser valorada e não ignorada. Não sendo admissível que o Estado possa ditar às pessoas a forma de condução das suas vidas, o reconhecimento da vontade do doente garante que este tem o pleno direito a conformar a sua vida de acordo com as suas próprias concepções.

865 Reforçar a Rede Nacional de Cuidados Paliativos numa lógica de cobertura territorial e de necessidade

866 Reforçar os recursos humanos na área dos Cuidados Paliativos, designadamente nas Unidades de Cuidados Paliativos, nas Equipas Intra-hospitalares de Cuidados Paliativos e nas Equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos

867 Apostar na criação de serviços de Cuidados Paliativos pediátricos com forte apoio domiciliário, que acompanhem as crianças e famílias durante toda a sua trajectória de vida

868 Reforçar os gabinetes de apoio no luto, garantindo, em cada serviço de Cuidados Paliativos, a existência de um programa formal de acompanhamento e apoio no luto a família e cuidadores, com a descrição das etapas, acções, actividades e momentos do programa

869 Reforçar a formação de todos os profissionais de saúde em Cuidados Paliativos, nomeadamente na formação pré-graduada, considerando esta como uma componente essencial da formação básica desses profissionais

870 Desenvolver campanhas de informação sobre as directivas antecipadas de vontade, designadamente sob a forma de testamento vital, e a nomeação de procurador de cuidados de saúde

871 Despenalizar a morte medicamente assistida, por decisão consciente e reiterada da pessoa, com lesão definitiva ou doença incurável e irreversível e que se encontra em sofrimento duradouro e insuportável



7.3 DIREITOS DAS MULHERES NA GRAVIDEZ E NO PARTO

As mulheres grávidas são muitas vezes sujeitas a elevados níveis de intervenções, a um atendimento pouco pessoal e a determinadas rotinas que, podendo ser experienciadas pelas mulheres como invasivas, podem elevar o seu nível de stress e diminuir a qualidade da sua experiência de parto.

Em consequência, a Organização Mundial de Saúde (OMS) emitiu novas directrizes para estabelecer padrões de atendimento globais para mulheres grávidas saudáveis e reduzir intervenções desnecessárias, nas quais recomenda que as equipas médicas e de enfermagem não interfiram no trabalho de parto de uma mulher de forma a acelerá-lo, a menos que existam riscos reais de complicações. Defendemos, por isso, a promoção do parto humanizado, no pleno respeito pela natureza da gravidez e do parto e no reconhecimento da individualidade de cada pessoa ou casal, das suas particularidades físicas e emocionais, permitindo que os pais e mães sejam devidamente informados sobre todo o processo do parto e pós-parto e se tornem os seus protagonistas. Sem recurso a intervenções dispensáveis, o parto humanizado respeita a fisiologia do corpo da mulher, possibilitando que esta esteja num ambiente calmo e tranquilizador, acompanhada e tendo à sua disposição material que ajude no alívio da dor.

872 Respeitar a fisiologia do parto, assegurando as condições para a ocorrência do parto eutóxico em todos os lugares onde parturientes são atendidas, devendo ser garantida a privacidade e tranquilidade

873 Promover uma cultura de cuidados na gravidez e parto baseado no modelo de assistência prestado por parteiras, como existe por exemplo na Holanda e no Reino Unido

874 Criar unidades de baixa intervenção para partos de baixo risco, com protocolos que assegurem a proximidade e o acesso a cuidados médicos, se necessários, genericamente conhecidas por Casas de Parto, como existe por exemplo no Reino Unido, em Espanha, nos EUA ou no Brasil

875 Permitir que as mulheres possam deixar de trabalhar a partir da 32.^a semana de gestação, sem qualquer prejuízo remuneratório, para preparar a chegada do seu filho e se preparar para o seu papel de mãe

876 Efectivar a disponibilização pública dos dados estatísticos de cada maternidade relativamente aos indicadores consignados na Portaria n.º 310/2016, que define os requisitos técnicos de funcionamento das unidades privadas e dos estabelecimentos hospitalares do SNS, que tenham por objecto a prestação de serviços médicos e de enfermagem em obstetrícia e neonatologia, para maior transparéncia acerca da prestação da assistência ao nascimento em Portugal

877 Disponibilizar a opção de parto na água em todos os hospitais do SNS com serviço de maternidade

878 Promover, no âmbito do SNS, cuidados pós-parto domiciliares

879 Reforçar a formação dos profissionais de saúde no âmbito da protecção, promoção e suporte ao aleitamento materno

880 Criar uma Carta Nacional dos Direitos da Grávida e Parturiente

881 Assegurar que o responsável parental não é considerado acompanhante, durante o trabalho de parto e no parto, pelo que a sua presença deverá sempre ser admitida, independentemente da presença de um acompanhante, designado pela utente, com excepção dos casos em que surjam complicações inesperadas que justifiquem intervenções tendentes a preservar a segurança da mãe e/ou da criança

- 882** Permitir que as mulheres com gravidez de baixo risco possam receber cuidados pré-natais, parto e puerpério especializados, por Enfermeiros Especialistas em Saúde Materna e Obstétrica, profissionais altamente qualificados na promoção e vigilância da gravidez e parto saudáveis
- 883** Desenvolver uma campanha nacional de sensibilização relativamente à violência obstétrica, junto do público em geral e dos profissionais de saúde que acompanham partos
- 884** Adoptar medidas de redução da taxa de episiotomia, respeitando as recomendações da OMS sobre esta prática
- 885** Implementar em Portugal a certificação de Hospital Amigo das Mães e dos Bebés, de acordo com a iniciativa da Federação Internacional de Ginecologia e Obstetrícia (FIGO)
- 886** Integrar o despiste de Síndrome de Stress Pós-traumático na consulta do puerpério, assim como de encaminhamento para serviços especializados de apoio psicológico para as mulheres afectadas
- 887** Implementar um sistema universal de auscultação da satisfação das utentes em todas as maternidades
- 888** Permitir a presença de dois acompanhantes, e não apenas um, nas urgências pediátricas

7.4 RECONHECER E VALORIZAR A SAÚDE MENTAL

Fruto de um contínuo desinvestimento na área da saúde mental, o SNS sofre de insuficiências graves no que diz respeito à acessibilidade e qualidade destes cuidados. Em consequência, Portugal é hoje um dos países da Europa com maior prevalência de doenças mentais. O aumento das prescrições de antidepressivos não tem parado de subir desde 2000, colocando Portugal na terceira posição a este nível na lista dos países da OCDE - em primeiro lugar no consumo de ansiolíticos e em sétimo lugar no consumo de hipnóticos e sedativos.

Os Psicólogos são indispensáveis no trabalho de prevenção e de intervenção em áreas tão importantes como as doenças influenciadas por determinantes comportamentais e sociais, a adesão às terapêuticas, a promoção da literacia em Saúde, a adopção de estilos de vida saudáveis, assim como na incidência e reincidência em determinados actos como delinquência, adicções e violência, na promoção de competências e formação, essenciais a uma melhor adaptação dos cidadãos a diversos contextos e necessidades, bem como na promoção do envelhecimento activo e saudável, da qualidade de vida dos idosos e dos seus cuidadores.

É fundamental uma aposta clara na prevenção em matéria de saúde mental, para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para uma redução, a médio e longo prazo, dos custos com o SNS.

- 889** Criar uma agenda nacional para a prevenção e desenvolvimento das pessoas e coesão social, capaz de se assumir como inter-ministerial e inter-institucional, dotando-a de metas e recursos
- 890** Aumentar a dotação do orçamento da saúde no que concerne à prevenção e cuidados com a saúde mental
- 891** Integrar um representante da Ordem dos Psicólogos Portugueses no Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
- 892** Desenvolver campanhas de sensibilização que aumentem a literacia da população na área da saúde mental, com especial ênfase nos temas da depressão e ansiedade



893 Promover um debate alargado sobre a patologização e medicamentação das crianças e jovens

894 Realizar campanhas de informação e sensibilização dirigidas aos profissionais de saúde e aos cidadãos em geral sobre a perturbação de Hiperactividade com Défice de Atenção, contribuindo para o esclarecimento aprofundado e alargado desta patologia, seus sintomas, modos de intervenção e consequências do uso de medicamentos estimulantes, dando especial destaque à necessidade de intervenção psicológica como tratamento de primeira instância

895 Assegurar que o diagnóstico de Perturbação de Hiperactividade com Défice de Atenção, e a primeira prescrição de *metilfenidato* e *atomoxetina* a crianças são realizados por médicos especialistas das áreas da Pediatria, Pedopsiquiatra ou Neuropsiquiatra

896 Criar programas com pessoas que sofrem de depressão e ansiedade, incentivando-as a participar em actividades culturais e artísticas, enquanto público ou, mesmo, enquanto artistas ou autores

SAÚDE MENTAL NO SNS

897 Contratar 200 Psicólogos para os Cuidados de Saúde Primários na próxima legislatura

898 Criar um programa de estágios profissionais de Psicologia nos serviços do SNS com a realização de 50 estágios anualmente

899 Garantir um programa de financiamento do reforço dos instrumentos, incluindo provas e testes, e recursos da área da Psicologia disponíveis nas entidades do SNS

900 Reforçar o papel e a relevância dos primeiros socorros psicológicos, enquanto parte dos cuidados básicos de Saúde, de modo a que possa existir um apoio psicológico de primeira linha para cidadãos afectados por acontecimentos de crise

SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS

901 Reforçar, em 150, o número de Psicólogos nos agrupamentos e escolas públicas

902 Garantir a continuidade dos Psicólogos já contratados no âmbito do financiamento específico do Programa Operacional Capital Humano (POCH)

903 Garantir a existência contínua de Psicólogos nos contextos educativos através da alteração do modelo de contratação “anual” para um modelo que garanta a presença permanente de Psicólogos através de uma carreira especial

904 Criar um programa de estágios profissionais de Psicologia nos agrupamentos e escolas públicas com a realização de 75 destes estágios por ano

905 Garantir um programa de financiamento para reforço dos instrumentos, incluindo provas e testes, e recursos da área da Psicologia disponíveis nos agrupamentos e escolas públicas

906 Criar a habilitação própria para a docência da Psicologia por Psicólogos

SAÚDE MENTAL NA JUSTIÇA

907 Desenvolver condições para a existência de mais psicólogos nos serviços prisionais, nas restantes estruturas da Direcção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais - DGRSP (por

exemplo, Equipas de Reinserção Social e Centros Educativos) e no Instituto Nacional de Medicina Legal, bem como melhores condições para o exercício da sua actividade

908 Contratar 60 Psicólogos para os Serviços Prisionais

909 Criar um programa de estágios profissionais de Psicologia, nas estruturas e serviços da DGRSP

910 Garantir a existência contínua de Psicólogos nos serviços prisionais, alterando o modelo de contratação via prestação de serviços para um modelo que garanta a presença contínua de Psicólogos

911 Criar a carreira de Psicólogo no contexto da Justiça, definindo o conteúdo funcional e as actividades destes profissionais

SAÚDE MENTAL EM CONTEXTO COMUNITÁRIO

912 Criar a carreira de Psicólogo no contexto do Instituto de Segurança Social, IP, definindo o conteúdo funcional e as actividades destes profissionais

913 Garantir o reforço do financiamento destinado a programas da área social nos contextos da infância e juventude, envelhecimento e inclusão

7.5 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Em 2017, apenas 1% da despesa em saúde foi destinado à prevenção da doença. Consequência desta política, Portugal regista insuficiências em termos de acções de promoção da saúde e de prevenção da doença que apontem para estilos de vida saudáveis.

Não podemos ignorar que a elevada prevalência de doenças crónicas não transmissíveis, na sua grande parte com origem em hábitos alimentares desadequados, e o envelhecimento populacional, constituem dois grandes desafios para a saúde em Portugal. De facto, as principais causas de mortalidade e de mortalidade prematura, como doenças cerebrovasculares, doença isquémica cardíaca, cancro e diabetes Tipo II têm a sua origem em hábitos alimentares desadequados, situação que poderia ser invertida se existisse uma aposta clara na prevenção.

Estima-se que em Portugal 57% das pessoas tenha excesso de peso e que 10% tenha diabetes. Estes números, merecendo a nossa reflexão, obrigam à tomada de medidas urgentes para garantir a sustentabilidade do SNS e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

914 Elaborar uma Lei de Bases e garantir o direito humano a uma alimentação adequada

915 Garantir a transversalidade da alimentação e nutrição em todas as políticas

916 Promover uma política de promoção da saúde através da alimentação

917 Promover ambientes alimentares salutogénicos

918 Reforçar a capacidade dos cuidados de saúde primários, hospitalares e integrados através do apoio de nutricionistas

919 Garantir que todas as crianças com excesso de peso e obesidade têm um nutricionista atribuído no SNS



- 920** Garantir que todas as escolas têm o apoio de nutricionistas
- 921** Melhorar a rotulagem dos produtos alimentares, nomeadamente através da utilização do Semáforo Nutricional e do Semáforo Carcinogénico
- 922** Desenvolver uma campanha pública de informação ao consumidor sobre alimentação saudável, nomeadamente informação sobre rotulagem
- 923** Promover iniciativas que permitam sensibilizar a população relativamente ao impacto na saúde do consumo excessivo de sal e açúcar
- 924** Reforçar, institucional e financeiramente, o Programa Nacional da Diabetes, permitindo a existência de mais um sub-diretor na Direcção- Geral de Saúde, com a exclusiva competência de coordenar e monitorizar a implementação deste programa, bem como medidas, nesta área, envolvendo os Ministérios da Saúde e da Educação
- 925** Assegurar a divulgação anual de informação referente à despesa com medidas associadas com a prevenção da obesidade e da diabetes tipo 2
- 926** Elaborar orientações, com carácter vinculativo, sobre o modo de organização e funcionamento dos bufetes escolares, assegurando uma maior qualidade nas refeições fornecidas
- 927** Determinar condições para a limitação de produtos prejudiciais à saúde nas máquinas de venda automática nas escolas, à semelhança do que existe para o Serviço Nacional de Saúde
- 928** Impedir a disponibilização de refeições que contenham carnes processadas nas cantinas públicas, atendendo à posição da OMS que as categoriza como carcinogénicas
- 929** Determinar a não distribuição de leite achocolatado às crianças do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, no âmbito do programa de leite escolar, em virtude do elevado teor de açúcar
- 930** Interditar os açúcares adicionados em todos os alimentos para bebés, seguindo as recomendações nutricionais da OMS
- 931** Criar definições legais para os conceitos “vegetariano” e “vegano”, de acordo com as definições propostas pela European Vegetarian Union, clarificando o mercado sobre estes conceitos
- 932** Declarar Portugal como um país de destino Veggie Friendly, articulando com os municípios a sua concretização
- 933** Promover estratégias locais para a promoção da alimentação saudável, nomeadamente criando incentivos dirigidos aos municípios para a implementação sistemática, ao abrigo do pacto de Milão, de um dia de refeição vegetariana por mês em todas as escolas do respectivo município
- 934** Criar uma linha de apoio financeiro para formação sobre a preparação de refeições vegetarianas, no âmbito da implementação da Lei n.º 11/2017, de 17 de Abril, que estabelece a obrigatoriedade das instituições públicas oferecerem um menu vegetariano alternativo

7.6 COMPORTAMENTOS ADICTIVOS E DEPENDÊNCIAS

As políticas de redução de riscos representam uma conquista civilizacional de que não podemos abdicar, pelo avanço que traduzem na defesa dos mais elementares direitos humanos de grupos sociais marginalizados e pela protecção crucial que fazem da saúde das comunidades onde estes estão inseridos. As evidências científicas demonstram a sua utilidade pública e eficácia ao nível da redução da incidência de infecções como o VIH, hepatites víricas e tuberculose, da melhoria do nível de vida das pessoas, do encaminhamento de populações excluídas para a rede de cuidados, da diminuição da criminalidade associada ao uso de substâncias psicoactivas ilegais e da relação custo-efectividade destas respostas.

A extinção do Instituto da Drogas e da Toxicodependência (IDT), consequência da criação do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Adictivos e nas Dependências (SICAD) que o substitui é criticável, por ter promovido a fragmentação da intervenção, assistindo-se hoje a assimetrias regionais na prestação de cuidados aos doentes pela falta de um serviço nacional e vertical, tendo deixado de existir um padrão assistencial comum, uniforme e consistente.

935 Criar uma entidade alternativa ao SICAD, especializada na intervenção em comportamentos adictivos e dependências, de âmbito nacional e verticalmente organizada, integrada no Ministério da Saúde, que seja responsável pela prevenção, tratamento, reinserção, redução de riscos e minimização de danos e dissuasão, assegurando a existência de uma resposta pública mais eficaz e eficiente

936 Reformular as condições de atribuição de apoio financeiro a entidades promotoras de projectos de redução de riscos e minimização de danos

937 Assegurar o financiamento a 100% dos serviços de redução de riscos e minimização de danos prestados pelas equipas de proximidade

938 Reforçar a fiscalização das proibições de *marketing* do álcool e tabaco, especialmente em eventos desportivos, musicais, ou culturais com menores

939 Alargar o acesso dos indivíduos dependentes do tabaco e/ou álcool às intervenções breves e à cessação tabágica, seja através de linhas de apoio, seja através de consultas

940 Sensibilizar os profissionais de saúde para uma melhor detecção de dependências em grupos vulneráveis e reforçar a formação destes para o apoio à mudança comportamental

941 Legalizar o consumo pessoal de canábis, não medicinal, regulando os aspectos da produção e do cultivo, da comercialização, da aquisição, detenção e consumo da planta ou derivados

7.7 FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS

As farmácias aproximam o SNS dos cidadãos, garantindo o primeiro apoio na doença, acesso seguro aos medicamentos e aconselhamento em saúde. Com mais de três farmacêuticos por farmácia, a rede portuguesa é uma das cinco melhores do mundo. As farmácias sempre combinaram inovação tecnológica e inovação em saúde pública. Implementaram programas de saúde pública pioneiros no mundo, como o Programa Troca de Seringas, alcançando bons resultados de satisfação, junto da população em geral e de grupos específicos de cidadãos, como os portadores de VIH-SIDA ou os doentes com ostomia.

Atendendo a que a rede de farmácias garante serviços de saúde de proximidade a todos os portugueses, sendo de destacar o seu importante papel junto de populações mais isoladas e envelhecidas, é necessário reforçar a relação de parceria entre o SNS e a rede de farmácias, ao nível da promoção de saúde, no rastreio da doença e no acompanhamento da doença crónica, garantindo a igualdade de todos os portugueses no acesso aos medicamentos.



942 Promover o uso racional dos medicamentos

943 Combater as falhas de medicamentos, garantindo aos doentes o acesso na farmácia a todos os medicamentos receitados pelos médicos

944 Aproximar os medicamentos das pessoas, promovendo a dispensa na farmácia de medicamentos oncológicos e para o VIH-SIDA, a vacinação contra a gripe e outras intervenções em saúde pública, com particular atenção aos doentes crónicos

7.8 TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS

O sector das terapêuticas não convencionais é um sector da maior importância para a economia portuguesa, empregando milhares de profissionais e ao qual recorrem, de forma regular ou pontual, milhões de Portugueses. O processo de regulamentação destas terapêuticas, que teve o seu início com a Lei n.º 45/2003, de 23 de Agosto, sofreu inúmeros atrasos, não se encontrando ainda concluído, apesar de já terem decorrido mais de 15 anos.

945 Concluir de forma célere o processo de regulamentação das terapêuticas não convencionais, terminando com a enorme instabilidade que afecta os profissionais

7.9 BIOMONITORIZAÇÃO

O uso de químicos numa vasta gama de produtos, incluindo produtos médicos e veterinários, assim como na agricultura e no controlo de pestes, tem impactos na saúde e na redução da qualidade do ambiente. Cada indivíduo na sua vida diária, através do ambiente, comida, água, produtos e trabalho, está exposto a uma complexa mistura de químicos. Quanto a muitos dos químicos, o impacto na saúde associados à exposição, ao longo da vida, permanece desconhecido, sendo a compreensão sobre os impactos na saúde da exposição a misturas de químicos limitada.

A biomonitorização mede a nossa exposição a químicos, permitindo conhecer os impactos que esta exposição tem para a saúde.

946 Criar um projecto de biomonitorização, a nível nacional, desenvolvido em colaboração com as Equipas de Saúde Pública, devendo ser criada uma plataforma pública que congregue os dados recolhidos

DA INDIFERENÇA → À EMERGÊNCIA
AINDA VAMOS A TEMPO





8 HABITAÇÃO DIGNA E ACESSÍVEL

8.1 Habitação para Todos	109
8.2 Arrendamento	111
8.3 Arrendamento	111
8.4 Habitação para fins turísticos e desenvolvimento do interior	112

O direito à habitação é um direito humano, consagrado desde logo na nossa Constituição e também na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que não se esgota na ideia de sobrevivência nem na mera posse de um tecto, sendo igualmente um requisito para a vida com dignidade.

Portugal regista um conjunto de problemas multicausais em matéria de habitação, não apenas a falta de oferta, mas também as fracas condições de salubridade e segurança, as dificuldades de acesso ao nível da mobilidade ou a gentrificação, problemas esses que requerem respostas diferenciadas, distintas escalas de intervenção e um adequado acompanhamento, com implementação de estratégias de desenvolvimento adaptadas a cada território.

Já em 2017 o **PAN** defendia a necessidade de mudar o paradigma de “habitação social” para “habitação condigna para todas e todos”, bem como a necessidade de se criar um Pacto Nacional para a Habitação. A Agenda 2030 dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, que prevê, na Meta 11.1, “até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos, e melhorar as condições nos bairros de lata”, vem reforçar aquela nossa reivindicação, sendo que o compromisso do Governo no que à meta diz respeito está, à luz dos indicadores disponíveis, longe de ser satisfatória. O Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional, datado de Fevereiro de 2018, identifica situações de grave carência habitacional, tendo-se sinalizado 25 762 famílias como estando em situação habitacional claramente insatisfatória, 14 748 edifícios e 31 526 fogos sem as condições mínimas de habitabilidade sinalizadas, em 187 municípios. O mesmo estudo refere que o total de fogos de habitação social que permanecem por ocupar daria para realojar 27% das famílias sinalizadas e, ainda, que há disponibilidade de fogos de habitação social em municípios sem carências e carências em municípios sem ou com disponibilidades mínimas deste tipo de oferta pública. De resto, ao nível da oferta pública de habitação, a oferta, por si só insuficiente em quantidade e qualidade, esqueceu a essencial articulação da habitação com as restantes necessidades e direitos das pessoas, conduzindo a graves e complexos problemas de exclusão e de discriminação.

Portugal tem igualmente um problema para resolver ao nível do arrendamento, agravado mais recentemente pela procura turística com que o país se passou a deparar de forma mais sentida e que resultou numa contracção do mercado, em especial nos centros das cidades predominantemente turísticas, com a crescente possibilidade de rentabilização dos imóveis, por parte dos proprietários, que acarretou um impacto na vida das pessoas, em particular na dificuldade de acesso à habitação a manutenção dos contratos existentes. De resto, as sucessivas alterações ao regime do arrendamento, não apenas não resolveram os problemas estruturais, como não anteviram nem se adaptaram aos desafios trazidos pelo turismo.

8.1 HABITAÇÃO PARA TODOS

947 Garantir o acesso à habitação a todas as pessoas, pugnando pelo fim da discriminação que ainda existe neste âmbito

948 Promover a implementação de estratégias integradas de planeamento urbano e territorial, que visem o planeamento da habitação a nível nacional, regional e local, garantindo a articulação com outras políticas sectoriais inseparáveis, como a saúde, mobilidade, fornecimento de serviços públicos, gestão e preservação de recursos naturais, segurança e autonomia alimentar, entre outras, bem como a devida articulação nos territórios entre investimento público e privado

949 Adoptar medidas de mitigação do grave problema de situações habitacionais sem dignidade

950 Erradicar os alojamentos precários através do adequado realojamento da população residente e da sua posterior demolição, garantindo a sua integração na nova morada através de procedimentos específicos criados para o efeito a nível local, e que salvaguardem, sempre que possível, a manutenção das pessoas no local ou o mais próximo possível, reconhecendo que a persistência de pessoas em habitações em situação de grave carência habitacional é uma forma de perpetuar o ciclo de pobreza e a desigualdade, dificultando a inclusão social



951 Reforçar os mecanismos de protecção das pessoas mais vulneráveis em matéria de procura e resposta habitacional, nomeadamente mulheres, crianças e jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, migrantes, pessoas em situação de sem-abrigo, pessoas em situação de pobreza extrema e vítimas de violência, entre outras vulnerabilidades, garantindo soluções seguras, acessíveis e adequadas às distintas necessidades de apoio e aos diferentes níveis de rendimento, prevendo a sua futura integração socioeconómica e cultural

952 Desenhar uma rede de respostas de alojamento e de habitação no território nacional, incluindo o adequado acompanhamento individualizado, apoiadas por equipa especializada de suporte, visando responder às necessidades e fases das pessoas em situação de maior vulnerabilidade e exclusão, designadamente em situação de sem-abrigo

953 Garantir a mobilidade dos agregados dentro do parque habitacional mediante a sua alteração de configuração

954 Proceder à elaboração, no prazo de 2 anos, de Estratégias Municipais de Habitação, apresentando objectivos, metas mensuráveis, indicadores, recursos financeiros e humanos a alocar à sua concretização e forma de monitorização pública

955 Apostar na habitação básica, colaborativa e participada, que se traduz num modo de habitação que, compreendendo uma ampla variedade de formas de habitação colectiva e que compromete os residentes na concepção e recuperação do projecto da habitação e na futura gestão e manutenção - já usada com sucesso em vários países europeus - tendo em vista resolver problemas, tanto de populações sénior, como dos mais jovens, entre outras

956 Criar programas piloto de apoio à autoconstrução de habitações através de candidatura por grupos comunitários ou associações locais

957 Alargar a oferta de habitação pública, a preços acessíveis (renda condicionada), em territórios do interior do país onde existe maior despovoamento e apoiar os agregados familiares em matéria de acesso à habitação, como resposta às assimetrias territoriais que existem em Portugal

958 Reforçar as verbas do Orçamento alocadas aos programas habitacionais dirigidos aos grupos mais vulneráveis, como agregados com rendimentos baixos ou determinadas faixas etárias (jovens e pessoas idosas)

959 Promover a criação de sites municipais e metropolitanos que agreguem as diversas ofertas ao nível da oferta habitacional pública, por território, bem como os diversos programas disponíveis

960 Criar balcões municipais, ou metropolitanos, consoante a densidade populacional e a procura no território determinem, de atendimento presencial no âmbito do Portal da Habitação, neste momento só disponível em Lisboa e no Porto

961 Reforçar a fiscalização dos alojamentos locais, nomeadamente focando-se a mesma no exercício ilegal da actividade

962 Promover a criação de abordagens participativas e de consultas públicas abertas a todos nas diversas fases do planeamento das políticas e estratégias urbanas, designadamente, as relacionadas com a habitação, através do estabelecimento de projectos locais com associações, colectivos e a sociedade civil e/ou utilizando as novas tecnologias, procurando minorar as discriminações existentes como as questões etárias e de género

963 Assegurar o levantamento do parque habitacional público, do Estado ou municipal, identificando o seu estado de conservação e ocupação, a par do levantamento e análise da procura de habitação nas diferentes áreas urbanas, ou do interior, e do tipo de agregados e rendimentos dos mesmos

964 Evitar a criação de bairros específicos de habitação pública, ocupando preferencialmente a área da cidade consolidada, de forma dispersa

965 Apoiar a criação de organizações públicas ou privadas que tenham como prioridade alojamentos para pessoas com baixos rendimentos, obrigando-se a gerir os alojamentos, o restante parque edificado e, paralelamente tendo de apresentar e garantir um programa de responsabilidade social e de integração: vida escolar, profissional, acesso a cuidados de saúde, cidadania, entre outros

8.2 ARRENDAMENTO

966 Rever os critérios de atribuição de habitação nos arrendamentos públicos garantindo os princípios da igualdade e da não discriminação, em razão da ascendência, orientação sexual, identidade e/ou expressão de género e características sexuais, étnico-racial, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social, ou qualquer outro factor

967 Reforçar o investimento na construção de habitação pública para arrendamento acessível

968 Reformar o regime jurídico do arrendamento urbano, após ampla consulta pública

969 Criar um Fundo de Compensação aos Proprietários cujos imóveis ou fracções habitacionais permaneçam com contratos de arrendamento claramente prejudiciais em termos financeiros, mas que paralelamente cumpram uma função social, a qual deve ser exercida pelo Estado, procurando minimizar o fosso entre o valor real de renda e o recebido, por forma a incrementar o arrendamento de longa duração

970 Criar novos incentivos à colocação no mercado de arrendamento de imóveis devolutos, nomeadamente através do apoio financeiro na execução de obras de conservação e actualização dos padrões de habitabilidade e conforto, bem como incentivos fiscais

971 Aumentar a verba do Orçamento do Estado alocada ao Arrendamento Jovem

972 Avaliar a adesão, por parte dos senhorios, ao Programa de Arrendamento Acessível, decorridos 6 meses da entrada em vigor e, caso esta seja insuficiente, rever os requisitos aplicáveis e a necessidade de promover a ampliação dos incentivos

973 Incentivar a utilização do exercício do direito de preferência por parte das autarquias na aquisição de imóveis para colocação no mercado de arrendamento, quando necessário, garantindo, contudo, que o processo decorre com a mesma velocidade que entre privados, não criando desta forma receios no mercado

8.3 ARRENDAMENTO

974 Promover a reabilitação dos bairros municipais e de habitação públicos, intervindo no edi-



ficado e com programas que procurem inverter, quando existam, processos de exclusão social e de segregação territorial

975 Assegurar a articulação e o acompanhamento dos programas de reabilitação e regeneração com programas integrados de inclusão social, nomeadamente programas de empregabilidade, escolas, redes de transportes públicos e comércio local

976 Estabelecer no âmbito do actual programa Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020) uma linha direcionada para privados que pretendem adquirir habitação própria permanente, diminuindo o grau de dificuldade de acesso ao Fundo

977 Acompanhar e fiscalizar, de modo adequado e ágil, a situação das habitações públicas: estado de conservação, ocupações ilegais, falta de cumprimento das obrigações, entre outras, o que irá permitir agilizar a pretendida mobilidade dos agregados dentro do parque habitacional

978 Proceder ao alargamento do Plano de Reabilitação de Património Público para Arrendamento Acessível através da disponibilização de mais imóveis de propriedade pública (do Estado e municípios), para além dos 50 já disponibilizados, facilitando a consulta das características dos imóveis através de plataforma digital para que os municípios e outras entidades sem fins lucrativos, como colectivos e associações, se possam candidatar à sua reabilitação e gestão, isoladamente ou em parceria com o sector público, aumentando a oferta pública de habitação para pessoas com baixos e médios rendimentos

979 Garantir a existência de apoio financeiro e técnico, com possibilidade de mentoria técnica e de gestão de conflitos, para execução de obras de conservação em imóveis em propriedade horizontal, procurando minimizar a actual situação dos imóveis que carecem de obras

980 Implementar programa de obras de conservação e de melhoria de imóveis de habitação pertencentes a entidades públicas, envolvendo a população residente, desde a definição das necessidades e definição do projecto até à execução da obra, proporcionando, mediante a análise de caso, materiais, tutoria, dinamização de equipas, entre outros

981 Criar um novo programa de reconversão de áreas urbanas degradadas ou de intervenção considerada prioritária que permita, sob supervisão das autarquias locais, a pessoas colectivas privadas promoverem a reabilitação e reconversão de edificado existente, com possibilidade, mediante o território, de novas construções, que facilitem a interacção social e intergeracional e a valorização da diversidade, criando opções de habitação economicamente acessíveis, com acesso a serviços básicos de qualidade, espaços públicos para todos e aumento da segurança

8.4 HABITAÇÃO PARA FINS TURÍSTICOS E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

982 Avaliar o impacto causado nas áreas urbanas pelas unidades hoteleiras na diminuição da oferta de habitação e, caso se verifique um impacto negativo, promover a criação de regulamentação que preveja, entre outros aspectos, a eventual limitação e suspensão de autorização de novos estabelecimentos hoteleiros, sobretudo quando se verifique estar no limiar do uso habitacional do território estudado

983 Criar programas de regeneração urbana que incentivem a oferta de habitação em territórios com especificidades particulares - especialmente em áreas despovoadas e regiões montanhosas, tendo em consideração os desafios relevantes e as oportunidades específicas do

binómio população – e especificidades como isolamento, vulnerabilidade, periferização, entre outras

984 Criar programas de incentivo à recuperação de construções com valor arquitectónico e histórico para habitação própria ou turística – casas de xisto, abrigos de guardas florestais, escolas primárias, estações de correio - nomeadamente em áreas desertificadas, mas não só, com programas paralelos e apoio à agricultura biológica e a outros programas de criação de emprego nos territórios onde existe o património construído a reabilitar e habitar

985 Criar programas de regeneração urbana que incentivem a oferta de habitação em territórios com especificidades particulares - nomeadamente em áreas despovoadas e regiões montanhosas, tendo em consideração os desafios relevantes e as oportunidades específicas do binómio população – e especificidades como isolamento, vulnerabilidade, periferização, entre outras

986 Criar programas de incentivo à recuperação de construções com valor arquitectónico e histórico para habitação própria ou turística – casas de xisto, abrigos de guardas florestais, escolas primárias, estações de correio - nomeadamente em áreas desertificadas, mas não só, com programas paralelos e apoio à agricultura biológica e a outros programas de criação de empregos nos territórios onde existe o património construído a reabilitar e habitar



9 DIREITOS LABORAIS E MAIS TEMPO PARA VIVER

9.1 Combater a Precariedade Laboral	115
9.2 Combater a precariedade do emprego jovem	116
9.3 Compensação Justa pelo Trabalho Prestado	116
9.4 Mais tempo para viver	117
9.5 Igualdade no trabalho	117
9.6 Ambientes de trabalho mais saudáveis	118

Nos últimos anos temos vindo a assistir a uma progressiva degradação do mercado e das condições de trabalho. O período de vigência do Memorando de Entendimento entre o Governo português e a Troika (2011-2014) foi caracterizado pela diminuição da qualidade de emprego, pelo aumento do desemprego e pela redução significativa dos salários.

Apesar de termos assistido a algumas melhorias nos últimos anos, ainda temos um longo caminho a percorrer para garantir a efectiva qualidade do emprego, que passa por uma aposta na formação profissional dos trabalhadores, no pagamento de salários dignos e na erradicação de todas as formas de precariedade laboral, combatendo os “falsos recibos verdes” e reduzindo o número de contratos temporários, assegurando que a postos de trabalho permanentes correspondam vínculos de trabalho efectivos.

A utilização de novas tecnologias em contexto laboral tem possibilitado a perturbação dos períodos de descanso do trabalhador, impedindo que este se “desligue” do trabalho. O excesso de trabalho e a incapacidade de desconexão promovem um ambiente de permanente stress e exaustão, tornando as pessoas trabalhadoras a tempo inteiro. De facto, trabalhar ininterruptamente não é sinónimo de excelência e produtividade, podendo inclusive levar ao *burnout*. Resultado de contextos de trabalho altamente competitivos e concorrenciais, este fenómeno tem vindo a ganhar escala a nível global e está a registar níveis preocupantes entre as gerações de profissionais mais jovens, o que levou a OMS a classificar o *burnout*, em Maio deste ano, como doença profissional. Em consequência, é essencial a criação de ambientes laborais mais saudáveis, com uma aposta clara na saúde mental dos trabalhadores e na criação de condições que permitam conciliar a vida profissional com a vida pessoal e familiar, particularmente através da redução do tempo de trabalho e do aumento dos tempos de repouso e lazer.

É ainda essencial combater todas as formas de discriminação, adoptando medidas que visem garantir a igualdade no trabalho, nomeadamente as desigualdades que ainda existem entre homens e mulheres.

9.1 COMBATER A PRECARIEDADE LABORAL

A precariedade das relações laborais caracteriza-se pela instabilidade do vínculo, à qual está associada uma enorme insegurança no emprego, baixos salários e horários desregulados. Tem na sua base a utilização de mecanismos que a lei permite, maiormente, contratos a termo certo ou incerto, contratos de trabalho temporário ou recibos verdes que, sendo temporários, visam a ocupação de postos de trabalho permanentes. Recorrentemente utilizados na contratação de jovens, provocam enorme instabilidade, impedindo-os de perspectivar o seu futuro.

A percentagem de trabalhadores que têm vínculos temporários em Portugal tem oscilado entre os 20% e os 22% na última década, segundo dados divulgados pelo Eurostat. O valor registado em 2017, 21,4%, é muito superior à média da União Europeia, de 13,4%, e da Zona Euro, de 14,9%:

987 Reforçar os direitos dos trabalhadores em regime de trabalho nocturno e por turnos, nomeadamente, revendo os critérios de compensação e de descanso

988 Limitar os critérios do recurso ao trabalho temporário, pelo efeito negativo que tem na qualidade do emprego

989 Reduzir o período experimental na contratação de trabalhadores à procura de primeiro emprego e desempregados de longa duração

990 Rever o âmbito de utilização de contratos de trabalho de muito curta duração

991 Reforçar o número de efectivos da Autoridade para as Condições de Trabalho, assegurando uma fiscalização e intervenção mais eficaz que impeça o recurso à contratação de trabalhadores com vínculo precário para o desempenho de funções permanentes

992 Apostar na qualificação e formação profissional, nomeadamente apoiando as empresas que mais investem na formação dos seus trabalhadores



9.2 COMBATER A PRECARIEDADE DO EMPREGO JOVEM

A medida “estágios profissionais” levada a cabo pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) pretende criar incentivos para que o sector privado integre os jovens NEET (Não Estudam, Nem Trabalham, Nem frequentam formação) e permitir que estes adquiram formação e entrem no mercado de trabalho, adicionando a um estágio de 9 meses, alguns incentivos modestos para que a entidade patronal celebre com o ex-estagiário um contrato de trabalho sem termo.

A verdade é que, em termos práticos, vários são os casos que têm demonstrado que esta é uma forma de preencher, de forma reiterada, postos de trabalho permanentes com condições de trabalho precárias. Outro problema associado a este programa relaciona-se com a remuneração por níveis de qualificação dos estagiários e os incentivos à contratação destes jovens. O nível de remuneração de um doutorado estagiário é relativamente baixo (1,85 IAS, ou seja, € 806, apenas mais 34% que o salário mínimo nacional), o que não incentiva contratações de trabalhadores qualificados no mercado. Acresce que os incentivos actuais à conversão de estágios em contratos sem termo são pouco atraentes.

993 Reforçar os incentivos para conversão de estágios em contratos sem termo, através da celebração de um contrato sem termo após um estágio que será co-financiado nos primeiros seis meses (período experimental) a 40% e no segundo semestre a 60% com um nível de remuneração mensal máxima variável em função do nível de qualificação do trabalhador

994 Reforçar os incentivos à contratação de jovens doutorados, designadamente, por via de um aumento significativo do valor das bolsas atribuídas a doutorados através da medida “estágios profissionais” levada a cabo pelo IEFP

995 Criar um programa de incentivos que assegure a possibilidade de as empresas do sector privado cofinanciarem, conjuntamente com a FCT, as propinas do doutoramento de estudantes em contrapartida de uma futura integração na empresa pelo período mínimo equivalente ao doutoramento

9.3 COMPENSAÇÃO JUSTA PELO TRABALHO PRESTADO

O salário médio bruto registado em Portugal em 2017 foi de € 1017, enquanto o valor verificado em média na União Europeia foi de cerca de € 2000. O salário médio em Portugal é 50% da média salarial europeia. Por outras palavras, os Portugueses ganham em média metade do que ganham os concidadãos da União Europeia. No contexto dos países da UE, a média dos salários em Portugal foi a décima mais baixa em 2017.

Reconhecendo que esta legislatura fica marcada pela reposição dos rendimentos, é necessário continuar esta política, repondo direitos retirados aos trabalhadores durante o período da Troika, sobretudo, o valor do trabalho suplementar e da indemnização em caso de despedimento colectivo.

996 Aumentar gradualmente o Salário Mínimo Nacional em 50 euros por ano, fixando-o em € 800 no termo da legislatura para os trabalhadores da Administração Pública e do sector privado

997 Repor o valor do trabalho suplementar, actualmente reduzido para metade, passando este a ser pago pelo valor da retribuição horária com os seguintes acréscimos: 50% pela primeira hora, ou fracção desta, e 75% por hora, ou fracção subsequente, em dia útil; 100% por cada hora ou fracção, em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, ou em feriado

998 Aumentar a compensação do trabalhador em caso de despedimento colectivo, garantindo que este tem direito a uma compensação correspondente a um mês de retribuição base e diuturnidades por cada ano completo de antiguidade, em vez dos actuais 12 dias

999 Garantir a remuneração a 100% do subsídio de doença (baixa médica) aos trabalhadores cuja doença acarrete circunstâncias económicas particularmente gravosas, nomeadamente pelos elevados custos com tratamentos e medicação

1000 Assegurar aos trabalhadores que auferem o salário mínimo nacional a gratuitidade dos passes sociais

9.4 MAIS TEMPO PARA VIVER

A percepção dominante de que elevados níveis de produtividade apenas se conseguem com elevadas cargas horárias tem sido cientificamente rejeitada. É uma prioridade, aceite por todos, de que precisamos de mais tempo para a família e para viver, não meramente sobreviver. Esta, é porém, uma visão que ainda não encontrou uma forma de se harmonizar com um modelo de sociedade sequestrado pelo ritmo dos mercados.

Numa altura em que os responsáveis parentais se vêem submetidos a um ritmo alucinante, trabalhando todo o dia, com exigências profissionais cada vez maiores, deixando pouco tempo e disponibilidade para estarem com os filhos, consideramos fundamental incentivar e criar condições efectivas que permitam o aumento do número de períodos de lazer em família, nomeadamente através da diminuição do horário de trabalho e o aumento do número de dias de férias.

1001 Estabelecer o horário semanal de trabalho de 35 horas para os trabalhadores da Administração Pública e do sector privado

1002 Estabelecer o período de férias para 25 dias úteis para os trabalhadores da Administração Pública e do sector privado

1003 Consagrar a Terça-feira de Carnaval como feriado obrigatório

1004 Consagrar na legislação o direito do trabalhador à desconexão profissional

1005 Alargar a duração da licença parental inicial para seis meses

1006 Igualar a duração da licença parental de ambos os progenitores

1007 Reforçar as medidas de apoio a pais trabalhadores com filhos com deficiência, doença crónica ou oncológica, nomeadamente no que diz respeito à prorrogação da licença para assistência a filho e à redução do tempo de trabalho, permitindo que estes possam desenvolver a sua actividade profissional sem colocar em causa o acompanhamento dos seus filhos

1008 Fomentar o teletrabalho

9.5 IGUALDADE NO TRABALHO

A discriminação no emprego significa conceder às pessoas um tratamento diferente e menos favorável por razões que não têm qualquer relação com o mérito ou os requisitos do emprego, notadamente em razão do género, etnia, religião, opinião política, nacionalidade e origem social. A discriminação no trabalho é uma violação dos direitos humanos com efeitos prejudiciais sobre a produtividade e o crescimento económico e gera desigualdades sócioeconómicas que minam a coesão social e a solidariedade e abrandam a redução da pobreza.



A discriminação em contexto laboral é, ainda hoje, uma realidade, sendo por isso indispensáveis medidas que a próibam e promovam a igualdade.

1009 Avaliar os resultados da Lei n.º 60/2018, de 21 de Agosto, que aprovou medidas de promoção da igualdade remuneratória entre homens e mulheres por trabalho igual ou de igual valor, e, caso se mostre necessário, produzir alterações legislativas neste âmbito

1010 Avaliar os resultados da Lei n.º 73/2017, de 16 de Agosto, que reforçou o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio e, caso se mostre necessário, produzir alterações legislativas neste âmbito

1011 Alterar os programas existentes, ao nível das medidas formativas e educativas, de modo a permitir uma melhor e mais rápida empregabilidade dos imigrantes, reduzindo os riscos de discriminação no acesso ao mercado de trabalho ou às profissões para as quais estes possuem competências e qualificações, nomeadamente:

- Adequar os programas e as medidas que se destinam a melhorar as competências dos trabalhadores estrangeiros;
- Promover medidas que visem eliminar e/ou atenuar os obstáculos que dificultam a inserção dos indivíduos provenientes de países terceiros no mercado de trabalho, como a agilização dos mecanismos para os reconhecimentos dos diplomas obtidos no estrangeiro;
- Implementar acções de sensibilização, formação e capacitação na temática da discriminação junto dos empregadores;
- Formar os técnicos e dirigentes das instituições e organizações com um papel relevante na colocação de trabalhadores no mercado de trabalho, como o IEFP, e/ou a membros de organizações governamentais e não governamentais que lidam directamente com a integração de imigrantes no mercado de trabalho;
- Rever o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência

9.6 AMBIENTES DE TRABALHO MAIS SAUDÁVEIS

O ritmo intenso do trabalho e as pressões associadas afectam a saúde do trabalhador e conduzem a um crescente mal-estar físico, emocional e psicológico. O trabalho deve ser exercido em condições adequadas, pois de outro modo a saúde do trabalhador é prejudicada. O sucesso das organizações está relacionado com a qualidade das condições e ambiente de trabalho. Em consequência, melhores condições de segurança e saúde no trabalho aumentam a confiança e a motivação dos trabalhadores e diminuem a ocorrência de acidentes e doenças profissionais.

1012 Desenvolver campanhas de informação e criar estratégias de prevenção do *burnout*

1013 Criar a figura do Psicólogo do Trabalho, que à semelhança e num modelo próximo dos Enfermeiros e Médicos do Trabalho, assumirá a responsabilidade da avaliação dos riscos psicossociais e do bem-estar no âmbito da vigilância da saúde

1014 Fomentar a realização periódica de exames de avaliação psicológica nas empresas, reconhecendo a importância da avaliação, prevenção e intervenção nos riscos psicossociais

1015 Implementar um programa de avaliação e prevenção dos riscos psicossociais junto dos sectores públicos susceptíveis de maior risco, como forças de segurança, saúde e educação

DA INDIFERENÇA → À EMERGÊNCIA

AINDA VAMOS A TEMPO





10 JUSTIÇA, TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

10.1 <i>Justiça</i>	121
COMBATER A MOROSIDADE E A BUROCRACIA	121
DEMOCRATIZAR O ACESSO	122
VALORIZAR OS PROFISSIONAIS E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO	122
DESMATERIALIZAR O FUNCIONAMENTO	122
REDUZIR A OPACIDADE	123
OPTIMIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA	123
10.2 <i>Transparência e Acesso à Informação</i>	123
ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA	123
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	124
LÓBI	125
COMPROMISSO DO PAN	125
10.3 <i>Investigação e combate à Corrupção</i>	125
10.4 <i>Forças de Segurança</i>	125
10.5 <i>Sistema Prisional</i>	126

A resposta do **PAN** para a justiça tem por base a premissa constitucional de que compete aos tribunais, enquanto órgãos de soberania, assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados, sendo que um Estado que chama a si o desígnio de aplicar justiça não pode privar os cidadãos, seja a que título for, de ter acesso à mesma. Queremos, pois, uma justiça célere, transparente e acessível. Nesse sentido o **PAN** identifica cinco problemas que considera estruturais e que alimentam quer a falta de resposta da máquina da justiça, quer a desconfiança do cidadão nesta, a saber: a morosidade no funcionamento e a burocracia existente, os custos no acesso e no funcionamento, a falta de reconhecimento e consequente desvalorização dos profissionais do sector, o deficiente funcionamento das plataformas electrónicas e a opacidade, tanto na aplicação da justiça como na administração da mesma.

A construção de uma sociedade mais justa faz-se igualmente através do enraizamento de uma cultura de exigência colectiva em matéria de transparéncia e integridade, tanto ao nível das instituições democráticas, como da própria sociedade civil, razão pela qual o **PAN** dedica especial atenção às questões de transparéncia e combate à corrupção. Assim, em matéria de transparéncia, as propostas do **PAN** vão no sentido de empoderar os cidadãos e de propiciar uma maior fiscalização das instituições democráticas, seja através de um maior e mais aprimorado acesso à informação administrativa, seja através da adopção de práticas mais coerentes e apertadas ao nível da contratação pública, seja através da aceitação e regulamentação do lobi, seja, por último, através da total abertura do partido ao escrutínio público.

Por seu turno, em matéria de investigação e combate à corrupção, as propostas reflectem o juízo de censura generalizado aos chamados “crimes de colarinho branco”, o qual tem respaldo nas palavras do Senhor Presidente da República, quando afirmou, no âmbito da Conferência Internacional “Combate à Corrupção: Perspectivas de Futuro”, que “é preciso ir mais longe nessa prioridade colectiva”. De resto, o Índice de Percepção da Corrupção relativo a 2018 da ONG Transparéncia e Integridade demonstra o enorme caminho que ainda temos a percorrer, enquanto sociedade, no combate à corrupção, quando conclui que o “combate à corrupção está estagnado em Portugal”. A apostila na Justiça terá de passar igualmente pela aposta nas forças de segurança e no sistema prisional português, justamente pelo papel absolutamente fundamental que ambos têm no Estado de Direito Democrático. No diagnóstico que fazemos das forças de segurança, vemos que impera o cansaço e o sentimento, recorrente da falta de reconhecimento. A quantidade de ocorrências é cada vez maior, estando as forças de segurança cada vez mais expostas a situações de urgência e complexidade que comprometem a qualidade do serviço.

Paralelamente, há ainda um longo caminho a percorrer para abandonar o persistente corporativismo, razão pela qual, a par de medidas de valorização profissional e das condições de trabalho, o **PAN** se propõe, igualmente, a caminhar para uma maior integração das forças de segurança. Já ao nível do sistema prisional, uma análise ao mesmo mostra que temos uma população reclusa acentuadamente reincidente, maioritariamente situada na chamada idade activa, apenas com o ensino básico, predominantemente masculina e condenada na sua maioria por crimes contra as pessoas e contra o património. Reintegrar deveria ser, mais do que uma intenção, uma prioridade. Porém, são vários os dados que apontam no sentido de uma reintegração ineficaz e que alimentam a percepção de que “uma vez no sistema, para sempre no sistema”.

Melhorar deverá passar, na nossa perspectiva, por adoptar medidas que recuperem o ser humano e o dotem de recursos e de ferramentas para um regresso à sociedade com sucesso e sem reincidência.

10.1 JUSTIÇA

As medidas do **PAN** para a Justiça vão no sentido de uma maior democratização desta, o que se atinge tanto por via do acesso ao direito, como por via da adequação das taxas de justiça, na desmaterialização da mesma, com a concretização da aposta no digital e na capacitação dos profissionais, ou ainda na priorização de problemas aos quais urge dar respostas claras, como seja a protecção dos profissionais do sector.

COMBATER A MOROSIDADE E A BUROCRACIA

1016 Permitir que o pedido de apoio judiciário, uma vez concedido, seja válido durante um ano para outros pedidos do Requerente



1017 Fazer convergir no mesmo advogado, mediante aceitação deste, os vários processos de nomeação oficiosa do beneficiário do apoio judiciário

1018 Dotar de meios humanos e materiais, em número suficiente, os Tribunais e os Julgados de Paz

1019 Garantir uma eficaz operacionalização da nomeação de advogados no âmbito do apoio judiciário, instituindo procedimentos que detectem o uso abusivo do acesso ao direito

1020 Promover uma maior capacitação dos serviços de Registos e Notariado, designadamente ao nível da formação

DEMOCRATIZAR O ACESSO

1021 Criar um grupo de trabalho, no quadro da Assembleia da República, tendo em vista o aperfeiçoamento do regime das isenções das taxas de justiça

1022 Suprimir o tecto máximo das taxas de justiça tendo por base o valor da acção, instituindo um modelo de taxa progressiva

1023 Estudar a compatibilização da adequação do valor das taxas de justiça com um novo critério, o da complexidade da acção, que permita ter taxas de justiça mais condizentes com cada acção

1024 Eliminar o agravamento de 5% sobre o pagamento faseado das custas

1025 Reduzir as custas dos recursos para o Tribunal Constitucional, possibilitando o seu pagamento a final

VALORIZAR OS PROFISSIONAIS E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

1026 Promover a actualização e simplificação da tabela de honorários dos Advogados inscritos no Acesso ao Direito, valorizando o papel do Advogado no sistema de justiça

1027 Rever a carreira de oficial de justiça e a sua condição salarial, nomeadamente através da integração, por inteiro, do suplemento remuneratório no salário

1028 Investir no parque judiciário, promovendo um levantamento aprofundado das condições das instalações tendente ao melhoramento, quer das condições de trabalho dos profissionais, quer de utilização dos utentes

DESMATERIALIZAR O FUNCIONAMENTO

1029 Assegurar o fim da duplicação de notificações aos mandatários, aperfeiçoando o modelo de notificações electrónicas

1030 Estudar a facilitação, por via digital, dos ficheiros áudio das diligências gravadas

1031 Estender a todo o processo penal a desmaterialização em curso, nomeadamente na fase do inquérito e da instrução e sempre acautelando o segredo de justiça

1032 Criar uma única plataforma ou adoptar um só modelo de plataforma para os vários tribunais

REDUZIR A OPACIDADE

1033 Concretizar a implementação das recomendações do Grupo de Estados Contra a Corrupção (GRECO) - relativas às avaliações mútuas sobre «Prevenção da Corrupção nos membros dos Parlamentos, Juízes e Procuradores» e identificadas no relatório anual de 2018

OPTIMIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA

1034 Criar uma comissão, no quadro da Assembleia da República, tendente à revisão dos limites mínimos e máximos das penas, em termos que assegurem uma adequação da pena e uma coerência com a censura pública que certos crimes merecem, balizados pelos direitos, liberdades e garantias constitucionalmente consagrados

1035 Criar o Código do Arrendamento, compilando a legislação dispersa e uniformizando os vários regimes existentes num único

1036 Criar condições para uma melhor articulação entre os tribunais de família e os tribunais criminais no âmbito dos crimes de violência doméstica

1037 Assegurar que a inscrição do advogado no Acesso ao Direito na área de Família e Menores implica a obrigatoriedade de um número de horas mínimo por mês no gabinete de apoio à vítima da respectiva comarca

1038 Garantir que, aquando da assinatura voluntária do plano de institucionalização de um menor, o regime de visitas é prontamente estipulado

1039 Garantir a obrigatoriedade da presença de advogado em todas fases dos processos tutelares cíveis

1040 Acabar com a perda da retribuição para os casos previstos no artigo 252.º do Código do Trabalho - nomeadamente no que diz respeito à assistência a menores

10.2 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A proposta do **PAN** em matéria de Transparéncia assenta em duas ideias-chave: a importância de disponibilizar, de forma célere, informação administrativa aos cidadãos e a importância de não permitir quaisquer suspeitas sobre a actuação do Estado, tanto no relacionamento com o cidadão como no funcionamento das próprias instituições democráticas.

ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

1041 Assegurar o cumprimento do princípio constitucional da Administração Aberta, garantindo o acesso gratuito à informação administrativa

1042 Tornar vinculativos os pareceres emitidos pela Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA)

1043 Dotar a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos de mais meios humanos e materiais

1044 Criar um regime jurídico garante do integral cumprimento e defesa do direito de acesso à informação administrativa



1045 Criar um regime sancionatório para as entidades e pessoas que violem o direito de acesso à informação, assim como pugnar pela criação de mecanismos de monitorização do cumprimento da lei

1046 Aperfeiçoar o dever de divulgação activa da informação

1047 Criar mecanismos específicos de monitorização da obrigatoriedade de divulgação activa de informação

1048 Clarificar o regime de reutilização da informação administrativa, uniformizando a actuação perante dúvidas de direito de acesso e de reutilização

1049 Pugnar por um site da Assembleia da República mais transparente e acessível aos cidadãos, designadamente com a divulgação pública na página individual de cada deputado de informações sobre as remunerações e adicionais recebidas, o registo de interesses, de ofertas de bens materiais, de hospitalidades recebidas e dos sentidos de voto individualizados adoptados relativamente às iniciativas votadas em plenário

1050 Consagrar de forma expressa a possibilidade de os titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos poderem, facultativamente, incluir na respectiva Declaração de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, a menção à filiação em organizações de natureza maçónica ou em outras organizações de carácter similar, o que visa assegurar uma maior transparência junto dos cidadãos e dar um contributo para evitar que os titulares destes cargos sirvam outro tipo de interesses alheios ao interesse público

1051 Exigir que o Estado informe, de forma tempestiva e acessível a todos, dados que se revelem essenciais à transparência do seu desempenho e a um mais esclarecido conhecimento dos cidadãos do alcance de determinadas políticas, como por exemplo, a redução em taxas de IMI ou a devolução de IRS aos cidadãos

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

1052 Facilitar o acesso à informação relativa a todo o ciclo de contratação pública, desde a avaliação das necessidades, passando pelo concurso e adjudicação, até à gestão dos pagamentos e dos contratos, bem como qualquer acompanhamento ou auditoria subsequente

1053 Implementar mecanismos de controlo social directo e monitorização social que promovam o envolvimento de representantes da sociedade civil, académicos e demais interessados como observadores externos de todo o processo de contratação

1054 Promover formação especializada em monitorização da contratação pública, incluindo organizações da sociedade civil

1055 Implementar Pactos de Integridade nos procedimentos de contratação

1056 Implementar a Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas (EITI)

1057 Definir requisitos para controlo interno, medidas de conformidade e programas anti-corrupção para fornecedores

1058 Rever todas as cláusulas potencialmente abusivas das actuais parcerias público-privadas (PPP)

1059 Condicionar a celebração de novas PPP à obtenção de parecer, por órgão independente e

dotado das necessárias competências técnicas e ao seu enquadramento nos objectivos estratégicos definidos, numa lógica de salvaguarda responsável dos recursos do Estado

LÓBI

1060 Criar uma lei que discipline a actividade de lóbi/representação de interesses em termos que assegurem o registo obrigatório dos lobistas e de todos os interesses que representam, a existência de uma declaração da situação patrimonial dos lobistas, a existência de um sistema de acreditação dos lobistas, a publicação das agendas dos decisores políticos, a existência de um mecanismo de “pegada legislativa” que identifique claramente quem contribuiu para determinado processo legislativo e a existência de mecanismos de controlo e sanção para o incumprimento das regras nela consagradas

1061 Consagrar a “pegada legislativa” no plano da Assembleia da República, a fim de possibilitar o registo público de influência dos lobistas nas iniciativas legislativas apresentadas e, com isso, assegurar uma tomada da decisão mais transparente por parte da Assembleia da República

COMPROMISSO DO PAN

1062 Tornar pública a pegada legislativa do partido, nomeadamente através da divulgação de estudos e/ou pareceres e reuniões realizadas

1063 Publicar e manter actualizado no sítio do PAN os sentidos de voto do partido em todas as iniciativas votadas na Assembleia da República

10.3 INVESTIGAÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Em matéria de combate à corrupção, o **PAN** defende uma maior capacitação do Estado no combate ao fenómeno, sendo que as propostas apresentadas centrar-se-ão tanto ao nível da disponibilização de meios humanos e materiais, como ao nível da própria dignificação do problema, com a adopção de mecanismos que garantam uma resposta contundente e eficaz ao fenómeno.

1064 Reforçar com meios humanos e materiais o Ministério Público e a Polícia Judiciária, promovendo a especialização de quadros no âmbito da investigação de crimes cometidos no exercício de funções públicas, como sejam os de corrupção, peculato e abuso de poder

1065 Criar um regime de protecção de denunciantes que garanta o anonimato e a segurança dos denunciantes ao mesmo tempo que assegura que a informação por aqueles prestada é protegida

1066 Alargar o conceito de denunciante às pessoas que não possuem qualquer relação de trabalho com a pessoa ou entidade em que são praticadas as irregularidades/crimes

10.4 FORÇAS DE SEGURANÇA

As forças de segurança cumprem um papel preponderante num Estado de Direito Democrático. Cientes disso, as nossas propostas vão no sentido de uma maior valorização daquelas, o que se atinge tanto por via de uma melhoria das condições de trabalho dos profissionais, como por via de uma melhor organização das várias forças existentes, e de uma aposta em políticas de proximidade e de prevenção, capazes de conferir maior segurança aos cidadãos.

125 | JUSTIÇA, TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO



1067 Colocar todas as forças de segurança interna na mesma tutela (Ministério da Administração Interna), permitindo assim um único comando e todas as forças consideradas como forças armadas no Ministério da Defesa

1068 Criar uma escola única de formação para as diferentes forças policiais de segurança interna, com excepção do Exército, Marinha e Força Área

1069 Investir na maior proximidade do policiamento e nas acções de rua e consequentemente na prevenção criminal

1070 Investir em centros de apoio à vítima e na criação de salas de atendimento especializado de apoio às vítimas de violência doméstica, abuso sexual e criminalidade violenta grave em rede

1071 Investir na melhoria do equipamento e demais condições de trabalho das forças policiais

1072 Estudar a possibilidade de agregar todas as forças policiais e serviços de segurança pública numa polícia única, tendente a uma melhor optimização dos meios e recursos existentes

1073 Garantir a realização de exames de saúde para avaliação da aptidão física e psíquica dos operacionais das forças e serviços de segurança para o exercício da actividade

1074 Criar um programa de promoção da resiliência psicológica para os operacionais das forças e serviços de segurança, por forma a dotá-los de ferramentas que lhes permitam aprender a lidar com situações de stress, diminuindo os riscos psicossociais e consequências ao nível da saúde ocupacional, como as baixas por doença profissional, absentismo e suicídio e aumentando a produtividade no cumprimento da missão, melhorando as condições de trabalho

1075 Apostar nos contratos locais temáticos de actuação policial em articulação com as autarquias locais

1076 Rever as carreiras da Polícia Municipal

1077 Criar uma Lei Orgânica da Polícia Municipal

10.5 SISTEMA PRISIONAL

É nosso entendimento que o principal problema do sistema prisional radica no reiterado desinvestimento, pelo que consideramos crucial apostar na melhoria das prisões portuguesas em toda a sua plenitude, leia-se, população reclusa, profissionais e edificado e que passa, respectivamente, por apostar na forma como promovemos a reintegração, na forma como valorizamos os profissionais e na forma como adequamos as prisões ao conceito hoje mais aprimorado de dignidade da pessoa humana. O desígnio é, pois, o da mudança de paradigma, para um modelo que, sem deixar de cumprir com a sua função, não deixa ninguém para trás.

1078 Alargar o Programa em Regime Aberto ao Exterior a uma maior fatia da população prisional, para que possam trabalhar fora da prisão em programas conjuntos com empresas públicas e privadas

1079 Estimular a frequência escolar da população prisional sem a escolaridade mínima obrigatória

1080 Instituir a possibilidade de reclusos com filhos menores poderem ter visitas facilitadas

1081 Instituir a obrigatoriedade de reclusos condenados por crimes violentos contra outras pessoas fazerem uma sessão semanal de reconciliação com os familiares das vítimas, mediante aceitação destas e, caso não se trate de um homicídio, também com as próprias vítimas

1082 Garantir que o estatuto de recluso passe a ser equiparado ao de pessoas vulneráveis e protegidas nos termos da lei

1083 Criar protocolos com ONGs para a inspecção das prisões e condições de tratamento de reclusos e guardas prisionais, garantindo que os relatórios das inspecções serão de acesso público

1084 Reduzir o tempo médio de cumprimento de penas efectivas, assegurando, com essa redução, mais recursos para investir nas estratégias de socialização dos reclusos e reclusas

1085 Organizar um programa anual de Conferência Nacional sobre Prisões, promovido e organizado pela Assembleia da República, com sessões públicas, que mostrem o estado das nossas prisões

1086 Elaborar censos à população prisional, com informações demográficas, contextualizados com informação académica, situação profissional aquando do acto de crime, situação habitacional aquando do acto de crime e passado familiar

1087 Terminar com o *outsourcing* nos serviços de saúde prisional, investindo em serviços clínicos e em melhores condições de trabalho

1088 Promover auditorias sobre a violência entre reclusos e entre estes e os funcionários nas prisões, tornando-as públicas

1089 Promover uma avaliação anual do funcionamento das prisões

1090 Diferenciar o estatuto de presos preventivos e de presos condenados ao nível dos procedimentos, garantindo, entre outros, que o trabalho de reintegração só possa começar após sentença transitada em julgado

1091 Instituir um Programa de Remição de Pena, que possibilite que o recluso(a) que escolha trabalhar e estudar enquanto está na prisão possa ter direito a uma remição de pena

1092 Criar Casas de Saída, tendo em vista uma reintegração mais eficaz dos reclusos, que permitam ao recluso(a), que se aproxima do final da sua pena, mudar para um regime aberto

1093 Alargar as Visitas Íntimas a membros da família directa, assegurando que as mesmas não se circunscrevem ao exercício de relações sexuais, mas também a uma maior inclusão familiar enquanto o recluso(a) está no sistema prisional

1094 Renovar o Parque Penitenciário, fazendo um levantamento das condições e das infraestruturas do parque prisional, dando cumprimento ao Plano de Reestruturação das Prisões já aprovado na Assembleia de República

1095 Terminar com as camaratas nas prisões, limitando-as exclusivamente para uso dos serviços clínicos

1096 Criar o processo único das prisões, através da centralização da informação, que possibilite a conservação da informação em caso de reentrada do recluso(a) no sistema

1097 Alterar a dinâmica do poder de decisão nas prisões, tornando obrigatório a criação de um



painel com representantes de todos os serviços prisionais e com capacidade de voto, alterando igualmente a dinâmica do poder de decisão dos Conselhos Técnicos das prisões

DA INDIFERENÇA → À EMERGÊNCIA
AINDA VAMOS A TEMPO





11 DEMOCRACIA, CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

11.1 Sistema político	131
11.2 Administração Pública	132
11.3 Poder local	133
11.4 Democracia participativa e cidadania activa	134
11.5 Sistema eleitoral	135
11.6 Revisão Constitucional	135

A defesa da Democracia tem de ser uma prioridade colectiva e contínua e faz-se, na nossa perspectiva, tanto com um maior envolvimento dos cidadãos na vida pública, como com a adopção de políticas que reforcem a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas. Nesse sentido, o **PAN** identifica cinco princípios que considera estruturantes na consolidação da Democracia, a saber, um sistema político mais transparente, uma Administração Pública mais capaz, um Poder local mais presente, mais e melhor participação cidadã e um sistema eleitoral agragador.

A existência de uma Administração Pública credível, profissionalizada, tecnicamente preparada e independente de quaisquer intromissões do poder político é condição essencial para uma melhor satisfação das necessidades dos cidadãos. Nessa perspectiva, consideramos imperioso apostar no reforço da qualidade dos cargos dirigentes, o que se atinge através do reforço substancial das condições e das funções da entidade contratante, tendo em vista o aprofundamento do seu papel no recrutamento e selecção dos cargos dirigentes.

No que respeita ao Poder Local e às matérias a ele respeitante, antecipamos que a próxima Legislatura assumirá um papel preponderante. Acreditamos num poder local próximo das populações, que dê resposta aos anseios e necessidades dos cidadãos. Nesse sentido, consideramos imprescindível que sejam dados passos firmes na consolidação do processo de Descentralização em curso, o qual, acreditamos, tem de ser feito pela Assembleia da República de forma ponderada e cuidada, envolvendo os Municípios, e deve contemplar uma avaliação crítica dos resultados da primeira fase do processo, devendo igualmente prever os recursos financeiros necessários e adequados ao exercício das competências transferidas.

Ainda ao nível do Poder Local, cumpre concretizar a revisão da legislação autárquica estruturante, que deverá ser ambiciosa e não deverá ficar-se por meras alterações de pormenor, devendo ser encarada como a principal prioridade do debate político em matéria do poder local da próxima Legislatura. Nesse sentido, propomo-nos a introduzir um conjunto de alterações no sentido de conseguir um reforço da democracia local, o reforço (e efectividade) dos direitos de oposição nas Autarquias Locais, o reforço dos mecanismos de democracia participativa no plano autárquico e a garantia das condições de funcionamento adequadas ao bom desempenho das missões conferidas aos órgãos locais e aos seus membros.

Por último, ao nível da participação democrática e do exercício da cidadania, consideramos ser verdadeiramente crucial apostar em políticas que contrariem as elevadíssimas taxas de abstenção verificadas após cada acto eleitoral e devolvam a confiança e vontade de participação democrática aos cidadãos. Acreditamos genuinamente que os cidadãos querem mais democracia e estão dispostos a repensar o modo como se envolvem e actuam na sociedade, pelo que nos cabe, a todos, dar cumprimento a esse desejo e reforçar a democracia participativa e criar novas ferramentas para a governança conjunta. Consideramos, neste particular, que é imprescindível empoderar os mais jovens e convidá-los a participar, numa óptica de construção colectiva de sociedade e atentos os enormes desafios com que nos deparamos, na melhoria do nosso futuro colectivo, razão pela qual as nossas propostas vão no sentido de uma maior justiça intergeracional.

11.1 SISTEMA POLÍTICO

Propomo-nos igualmente a melhorar o sistema político, o que fazemos através de propostas que vão no sentido de um maior escrutínio dos titulares de cargos políticos, com consequente empoderamento das entidades fiscalizadoras e do cidadão e com a implementação de regras que aumentem o compromisso da classe política para com o país e para com os cargos de representação que ocupam.

1098 Consagrar a obrigatoriedade do regime de exclusividade dos deputados à Assembleia da República, em termos similares ao que existe actualmente quanto aos membros do Governo, de modo a assegurar-se a sua dedicação exclusiva à função representativa dos cidadãos e a evitar-se a existência de possíveis ligações promíscuas com interesses económicos

1099 Consagrar a limitação de mandatos de todos os cargos de órgãos electivos do poder político, o que incluirá, designadamente, Deputados à Assembleia da República, Vereadores nas Câmaras Municipais, Vogais de Junta de Freguesia, Membros de Assembleia Municipal e Membros de Assembleia de Freguesia, com o intuito de combater os riscos inerentes ao excessivo prolongamento no poder

131 | DEMOCRACIA, CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO DO ESTADO



1100 Defender, designadamente em Orçamento do Estado, que o Tribunal Constitucional, a Entidade da Transparéncia e a Entidade das Contas e Financiamento dos Partidos dispõem dos meios e recursos necessários ao seu funcionamento e ao exercício eficaz das respectivas competências de supervisão sobre os partidos políticos e os titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

1101 Atribuir à Entidade da Transparéncia competências para proceder a inquéritos a factos praticados no exercício das funções parlamentares, que possam consubstanciar eventuais irregularidades por violação dos deveres dos Deputados, atribuindo-lhe igualmente o poder de aplicar sanções em virtude dessas irregularidades

1102 Criar uma unidade técnica de apoio para as questões ligadas à Ciência e Tecnologia no quadro da Assembleia da República, de modo a garantir que os deputados estejam mais bem preparados para decidir de forma tecnicamente esclarecida sobre questões complexas e importantes

1103 Assegurar que todas as iniciativas na Assembleia da República são sujeitas a uma avaliação de impacto ambiental, à semelhança do que já acontece para o impacto de género

11.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Queremos igualmente contribuir para a melhoria da Administração Pública, o que se atinge, na nossa perspectiva, com processos de recrutamento mais justos e transparentes, com a criação de regras que optimizem os recursos existentes e com o reforço dos meios, humanos e materiais, que possibilitem maior celeridade e eficiência.

1104 Reforçar a independência da Comissão de Recrutamento e Selecção para a Administração Pública (CReSAP), transformando-a numa entidade verdadeiramente independente, dotada de um quadro de pessoal próprio e de uma efectiva autonomia administrativa e financeira

1105 Introduzir as alterações necessárias a assegurar que todos os processos de recrutamento e selecção dos altos cargos públicos passem a ter um papel mais activo da CReSAP, um maior escrutínio da Assembleia da República, mais transparéncia e um reforço da componente meritocrática da avaliação e recrutamento

1106 Consagrar o limite de renovações das comissões de serviço dos cargos de direcção intermédia para promover a sua renovação e o acesso de jovens a estes cargos e, posteriormente, também o acesso a cargos de direcção superior

1107 Assegurar que, no caso de o dirigente que está a ocupar um cargo em regime de substituição ser o escolhido pelo Governo no final do procedimento concursal para provimento de um cargo dirigente, o tempo de substituição seja contabilizado como tempo de duração da comissão de serviço para aferição dos limites globais de duração da comissão de serviços

1108 Consagrar um prazo máximo de 90 dias para a duração da ocupação de um cargo dirigente em regime de substituição, equiparando-o ao regime da gestão corrente, de modo a evitar-se que a substituição dure por um período excessivo

1109 Constituir um grupo de trabalho na Assembleia da República para a discussão alargada sobre a possibilidade de se introduzirem um conjunto de alterações às regras dos procedimentos concursais para o recrutamento de trabalhadores da função pública que assegurem a existência de processos de recrutamento mais rápidos, mais transparentes, justos e livres de eventuais favorecimentos concedidos em função de ligações políticas ou familiares

1110 Pugnar pelo fim da possibilidade das cativações de verbas e da necessidade de autorização do Governo para celebração de contratos, realização de despesa ou para a contratação de trabalhadores nas Entidades Reguladoras, com o intuito de se assegurar que existem entidades reguladoras verdadeiramente independentes (dos regulados e do Governo), procurando garantir as condições mínimas necessárias a uma melhor persecução do interesse público e de uma maior garantia dos direitos dos cidadãos e das cidadãs

11.3 PODER LOCAL

A crescente transferência de competências para o poder local, que operará até 2021 e com a qual o **PAN** genericamente concorda, não obstante as reservas que tem apresentado no debate autárquico, exigirá particular atenção na próxima legislatura, sendo que considera fundamental que a capacitação das autarquias seja acompanhada, quer de alterações ao nível do funcionamento das mesmas, quer da definição de regras que aumentem o escrutínio sobre os responsáveis autárquicos e fomentem a pluralidade democrática.

1111 Alterar a legislação que permite a presença dos Presidentes de Junta de Freguesia nas Assembleias Municipais como membros por inerência, mantendo-os como membros, mas sem direito de voto

1112 Rever o Regime de Financiamento das Autarquias Locais no sentido de penalizar financeiramente todas as autarquias que, deliberadamente, tenham contribuído para obstaculizar ao cumprimento de disposições legais emanadas pela Assembleia de República ou do Governo da República, não desenvolvendo internamente planos de cumprimento adequados

1113 Reforçar as competências das Assembleias Municipais, designadamente através do reconhecimento da possibilidade de apresentarem e aprovarem propostas de alteração às propostas de orçamento apresentadas pela Câmara Municipal

1114 Reforçar as competências das Assembleias Municipais, designadamente através do reconhecimento de uma eficácia prática à aprovação de uma moção de censura por via da aprovação de um regime jurídico que regule a cessação de funções da Câmara Municipal

1115 Alargar o direito de consulta prévia das forças da oposição nas Autarquias Locais a outros assuntos autárquicos estruturantes, tais como o exercício dos poderes tributários do município, a revisão dos instrumentos de gestão territorial ou certas questões ligadas ao sector empresarial local

1116 Consagrar a obrigatoriedade legal das Autarquias Locais reservarem nas suas publicações periódicas, e nos sítios institucionais, espaços para que os titulares do Direito de Oposição possam difundir as suas posições sobre os diferentes assuntos de interesse local e o seu trabalho

1117 Consagrar o direito dos eleitos nas Assembleias Municipais e dos respectivos Grupos Municipais deterem as condições adequadas para o exercício das suas funções (o que incluirá, designadamente, o direito a assessoria técnica, o direito a gabinete próprio ou o direito a mais tempo para análise dos documentos sujeitos à apreciação da Assembleia Municipal), algo que visa assegurar que estes eleitos possam desempenhar de forma eficaz as respectivas funções

1118 Criar uma entidade administrativa independente que centralize as competências de interpretação e monitorização do cumprimento da legislação reguladora da democracia local e dos direitos de oposição e que eventualmente sancione os casos de incumprimento de tal legislação



1119 Constituir um grupo de trabalho na Assembleia da República para, através de um leque alargado de audições, avaliar e monitorizar o processo de descentralização em curso e os seus resultados, assim como realizar a discussão aprofundada sobre a consolidação deste processo de descentralização e as alterações da legislação autárquica estruturante previstas para 2021

11.4 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E CIDADANIA ACTIVA

Queremos igualmente promover a participação democrática, porquanto urge combater o distanciamento cada vez maior dos cidadãos do debate público. Consideramos imperioso empoderar os cidadãos, dar-lhes voz e, tão ou mais importante, adoptar mecanismos efectivos para que essa voz seja ouvida.

1120 Dinamizar o regime jurídico dos referendos locais através de uma reforma legislativa que introduza um direito de iniciativa popular directa de referendo local e que abra a discussão sobre o fim da fiscalização preventiva obrigatória da constitucionalidade pelo Tribunal Constitucional relativamente a estes referendos

1121 Criar uma Lei que assegure um enquadramento legal de carácter geral dos orçamentos participativos nas Autarquias Locais e que crie incentivos ao desenvolvimento destes processos nas Autarquias Locais (eventualmente com fundos específicos associados)

1122 Reduzir o número mínimo de subscritores das Iniciativas Legislativas de Cidadãos, alargando as matérias abrangidas e adoptando um processo de submissão/subscrição mais simples

1123 Consagrar o direito potestativo dos cidadãos, cumpridas certas formalidades, inserirem na ordem do dia das reuniões das assembleias deliberativas das Autarquias Locais uma questão ou proposta de deliberação inserida no âmbito das competências do respectivo órgão, algo que visa garantir um processo mais simples, garantístico e democrático, que afaste a lógica burocrática que marca o actual modelo

1124 Assegurar a participação efectiva dos cidadãos no procedimento de formação dos actos legislativos do Governo, alargando o prazo legal de consulta directa e inscrevendo legalmente um prazo mínimo de consulta pública não inferior a 45 dias

1125 Desenvolver e implementar ferramentas acessíveis, especialmente dirigidas aos cidadãos, que permitam o acompanhamento e a monitorização da execução do Orçamento de Estado

1126 Promover a capacitação das ONGs, facilitando o acesso aos apoios públicos e privados disponíveis para todas as áreas de intervenção social, criando um portal, de acesso livre e universal, que reúna toda a informação sobre os fundos e outras formas de suporte existentes, procedimentos de acesso e demais informação correlacionada, bem como aconselhamento e apoio às candidaturas

1127 Rever a Lei de Bases do Voluntariado tendo em vista alterar toda a visão jurídica, institucional e social do voluntariado, actualizando e adequando o seu papel na economia social e solidária, reconhecendo-o como fonte de educação, solidariedade e coesão social e de promoção de cidadania activa

1128 Reforçar os recursos humanos e materiais nos consulados

1129 Desenvolvimento de uma aplicação (App) para serviços consulares

1130 Alargamento das mesas de voto nos círculos Europa e Fora da Europa

11.5 SISTEMA ELEITORAL

A democracia faz parte do ADN do **PAN**. Por isso, e porque queremos uma democracia mais participada, defendemos o alargamento aos maiores de 16 anos do direito de sufrágio. Sabendo que há, em cada eleição legislativa, cerca de meio milhão de votos válidos que não resultam na eleição de qualquer deputado, pretendemos diminuir substancialmente esse desperdício através da redução do número de círculos eleitorais de 22 para 9. Em simultâneo, propomos a alteração do método matemático usado na definição do número de mandatos por círculo, trocando o método de Hondt pelo método de Sainte-Laguë, para deste modo beneficiar os círculos de menor dimensão - que muitas vezes correspondem a territórios imensos, mas com menor densidade populacional (ver tema da Revisão Constitucional).

Defendemos ainda a melhoria dos processos associados ao voto antecipado e ao voto em mobilidade, pelo potencial que estes têm de contribuir para a redução das taxas de abstenção.

Com estas alterações, haverá uma maior correspondência entre a vontade expressa pelos cidadãos e a composição do hemiciclo, bem como uma discriminação positiva das regiões mais despovoadas e uma melhoria geral do processo democrático.

1131 Prosseguir e aprofundar as melhorias do regime do voto antecipado introduzidas na última Legislatura, nomeadamente criando condições para assegurar o seu alargamento, a existência de um maior número de mesas de voto e uma maior eficácia e organização do processo

11.6 REVISÃO CONSTITUCIONAL

O texto fundamental não é uma construção imutável. Deve, pelo contrário, responder à evolução da sociedade e às preocupações e anseios dos cidadãos nos diversos tempos, assim como aos diferentes graus de conhecimento que vamos logrando obter nas mais variadas matérias e aos enormes desafios com que nos deparamos. E a verdade é que são vários e exigentes os desafios que temos pela frente, nomeadamente ao nível da preservação do Planeta e, por conseguinte, da nossa e das demais espécies, mas não só, também ao nível social, com um conjunto de novos valores a que urge dar dignidade constitucional. Consideramos crucial abrir um processo de revisão constitucional, sendo que a nossa proposta vai no sentido de uma Constituição mais moderna e progressista, optimizadora da Democracia, em total respeito pelo Estado de Direito democrático e pelos direitos fundamentais dos cidadãos.

1132 Conferir valor próprio à natureza, alterando a actual visão antropocêntrica

1133 Incluir a identidade de género, expressão de género e características sexuais no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa

1134 Consagrar o direito de sufrágio aos cidadãos maiores de 16 anos

1135 Reduzir o número de círculos eleitorais para nove - Norte, Centro, Alentejo, Algarve, Área Metropolitana do Porto, Área Metropolitana de Lisboa, Açores, Madeira, Emigração - e alterar o método matemático usado na distribuição prévia dos mandatos por círculo de modo a favorecer os círculos de menor dimensão (ver tema Sistema eleitoral)

1136 Alterar o modelo de nomeação do Procurador-Geral da República e do Presidente do Tribunal de Contas, para que estes passem a ser indicados pela Assembleia da República

1137 Criar tribunais especializados para o julgamento dos crimes cometidos no exercício de

135 | DEMOCRACIA, CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO DO ESTADO



funções públicas, nomeadamente os crimes de corrupção, peculato e abuso de poder e para o crime de violência doméstica, ampliando para tal o alcance da excepção prevista no n.º 4 do artigo 209.º da Constituição da República Portuguesa

1138 Consagrar o reconhecimento da senciência dos animais

DA INDIFERENÇA → À EMERGÊNCIA
AINDA VAMOS A TEMPO





12 DIREITOS DIGITAIS

Relativamente à inovação tecnológica, sem dúvida que estamos a viver em plena Revolução industrial 4.0, sendo que o progresso e inovação a que temos vindo a assistir não vêm sem os seus custos. Em 2016 o referendo do Brexit e as eleições presidenciais nos Estados Unidos da América foram alvo de um tipo de campanha que utilizou os dados de uso nas redes sociais e com vista a desenvolver campanhas mais personalizadas.

Apesar dos métodos utilizados não terem sido ilegais, a verdade é que ninguém sabia como os seus dados estavam a ser utilizados e para que propósito. Essa clara violação sobre utilização de dados dos utilizadores veio reacender o debate público despoletado anos antes por Edward Snowden, quando revelou que as agências de segurança norte-americanas tinham a capacidade de entrar em qualquer dispositivo e ouvir conversas, ver vídeo e ler mensagens sem o conhecimento da pessoa em causa. Também empresas privadas como a Google, Apple e Huawei têm essa capacidade.

Neste novo mundo em que vivemos de autêntico frenesim tecnológico, a privacidade das pessoas é um direito constantemente ameaçado. Assim, tal como nós nos devemos adaptar a esta nova realidade, também o conceito de privacidade e a sua protecção deve ser adaptado. É importante definir aquilo a que se chamam os Direitos Digitais. Como melhor podemos proteger a privacidade das pessoas sem impedir o progresso tecnológico? Como podem as pessoas melhor usufruir das novas tecnologias?

1139 Criar um portal para consulta facilitada sobre os dados de cada cidadão que estão a ser recolhidos, por que entidade e qual a sua finalidade

1140 Reforçar os meios da Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), por forma a garantir aos cidadãos o respeito pelos direitos no tratamento dos seus dados pessoais, por parte de empresas e outras entidades, e por forma a garantir o pleno desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo Regulamento Geral de Protecção de Dados

1141 Garantir que os cidadãos têm o direito a comunicar de forma privada e anónima, incluindo a utilização de soluções de encriptação das telecomunicações

1142 Migrar todo o software de agências governamentais e entidades públicas para software livre, seguindo os exemplos de Espanha, Alemanha, França, Itália ou Brasil

1143 Garantir que o software desenvolvido pelo Estado, ou cujo desenvolvimento é financiado por recursos públicos, tem o seu código público, isto é, ser software livre, excepcionando situações devidamente justificadas

1144 Garantir que os sistemas de software livre do Estado têm serviços de gestão de actualização e suporte, reduzindo custos face aos €125 milhões que actualmente são gastos

1145 Utilizar na Administração Pública ferramentas e sistemas informáticos que garantam os mais altos padrões de privacidade e segurança, evitando manter informação em servidores estrangeiros ou em fornecedores que não possam garantir a confidencialidade da informação

1146 Criar um data center em território nacional e uma equipa especializada ligada à equipa de cibersegurança do exército português para a sua correcta e segura gestão

1147 Fazer auditorias a algoritmos de software das entidades públicas

1148 Transpor a Directiva dos Direitos de Autor no Mercado Único Digital

1149 Garantir a neutralidade da Internet, proibindo as ofertas de zero-rating

1150 Organizar anualmente uma conferência pública de tecnologia e direito à privacidade na Assembleia da República



1151 Criar na Assembleia da República a Comissão Parlamentar Permanente de Tecnologia, Direitos Digitais e Inteligência Artificial

1152 Inserir conteúdos de Literacia e Segurança Digital nos programas curriculares

DA INDIFERENÇA → À EMERGÊNCIA

AINDA VAMOS A TEMPO





13 PORTUGAL E O MUNDO

13.1 Portugal na Europa	143
13.2 Migrações	145
13.3 Portugal e o Resto do Mundo	145

Os desafios do século XXI são globais. Actualmente, com a expansão da 4^a revolução tecnológica e com o acesso cada vez mais generalizado a bens e serviços, pese embora as disparidades nesse mesmo acesso sejam mais agudas, compreendemos que todos influenciamos o modo como produzimos, consumimos e gerimos os recursos. Porém, vivemos numa era de transição de uma economia de posse para uma de partilha, de uma sociedade baseada no crescimento infinito para uma que se desenvolverá tendo em consideração os limites da Terra. É uma realidade que temos de aceitar para garantir a nossa própria sobrevivência como espécie. Nesse sentido, o trabalho que temos em mãos não é isolacionista ou divisionista, mas comporta uma maior cooperação entre nações e blocos políticos, nomeadamente dentro da União Europeia.

É fundamental reforçarmos o debate e processo de integração Europeia garantindo mais e melhor Democracia, mais e melhor transparéncia, mais e melhor cidadania participativa, mais e maior cooperação entre Estados Membros. Mas não tenhamos ilusões. Os impactos das alterações climáticas, visíveis e comprovados pelo último relatório do IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change), compele-nos a equacionar modos mais eficazes e céleres de cooperação civil, política, e mesmo militar, pois os efeitos potencialmente devastadores de fenómenos extremos são hoje uma crua realidade.

Neste objectivo, Portugal pode e deve ter um papel fundamental sobretudo porque no primeiro trimestre de 2021 assume a presidência do Conselho Europeu o que elevará a responsabilidade institucional do país. As prioridades devem ser claras e a aposta numa política diplomática que garanta a transição para uma economia descarbonizada, que exclua movimento extremados, que aprofunde a integração Europeia, que garanta o cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos e que reforce a nossa presença junto dos Países de Língua Portuguesa.

Portugal deve também assumir uma relevância internacional no seio da **ONU**, pressionando para que haja a criação de regime legal vinculativo de direito internacional público que contemple a crise climática, as suas origens históricas, tal como os seus impactos presentes e futuros

Neste sentido não podemos esquecer as comunidades emigrantes, garantindo medidas de apoio para quem deseje regressar a Portugal e promovendo uma sólida relação diplomática com os países onde as nossas comunidades emigrantes, ou a Língua Portuguesa, estão presentes.

Os desafios da internacionalização e da globalização impelem-nos a trabalhar conjuntamente para garantir um presente conjunto numa sociedade diversa, responsável, baseada no Estado de Direito e assente numa economia circular e de carbono zero.

13.1 PORTUGAL NA EUROPA

1153 Pugnar pela introdução do Crime de Ecocídio no elenco dos crimes para os quais o Tribunal Penal Internacional tem competência de intervenção

1154 Garantir um papel preponderante de Portugal no Conselho Europeu e reforçar a influência da União Europeia na concretização de metas comuns mais ambiciosas para uma transição social e económica que priorize o combate às alterações climáticas, a preservação da biodiversidade, a defesa do Estado de Direito e dos Direitos Humanos

1155 Negociar de forma equilibrada e vantajosa o novo programa de financiamento comunitário (2021-2027) garantindo que a Política de Coesão, a Política Agrícola Comum, a Política Comum de Pescas e as necessidades das regiões ultraperiféricas são tidas sob o escopo da mitigação e do combate às alterações climáticas

1156 Priorizar o Programa Europa Digital no novo programa de financiamento, garantindo a liderança de Portugal em áreas fundamentais como a supercomputação, a inteligência artificial, a cibersegurança, as competências digitais avançadas e a ampla utilização das tecnologias digitais numa economia descarbonizada



1157 Encerrar o ciclo de programação do Portugal 2020 garantindo compromissos para a execução de mais de 95% destes fundos comunitários

1158 Negociar o Quadro Financeiro Plurianual (2021-2027), por forma a assegurar que os fundos não sejam reduzidos face ao período actual, garantindo-se, em simultâneo, outras questões essenciais como a manutenção dos níveis de cofinanciamento e de pré-financiamento, tal como a discriminação positiva de todas as regiões ultraperiféricas

1159 Pugnar que fundos europeus, até agora direcionados a indústrias altamente poluentes, como as ligadas aos combustíveis fósseis e à produção pecuária, sejam alocados à implementação de uma Estratégia Europeia para a Agricultura Biológica

1160 Priorizar a simplificação de processos de decisão, melhorando o escrutínio da informação, sobretudo no desenho dos projectos e no processo de recepção de candidaturas

1161 Dotar a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) de todos os meios humanos, financeiros e técnicos necessários para efectivar o programa do país e as prioridades europeias, tendo em conta que Portugal assumirá a Presidência do Conselho da União Europeia no primeiro trimestre de 2021

1162 Garantir que a Presidência Portuguesa do Conselho priorize, através do seu programa provisório, a transição ecológica na Europa

1163 Garantir que a Presidência Portuguesa do Conselho reforce o papel geopolítico da UE na melhoria das relações comerciais e económicas, incluindo novos índices de desenvolvimento que internalizem os custos ambientais, o custo justo das transacções comerciais e que garantam o respeito pelos direitos humanos

1164 Priorizar o debate parlamentar relativamente às prioridades do programa de Portugal para a Presidência do Conselho

1165 Influenciar para que os contributos da Comissão de Ambiente, Saúde Pública e Segurança Alimentar (ENVI) sejam incluídos na nova proposta da Política Agrícola Comum (PAC) e direcionar a aplicação desta política sob o escopo de uma perspectiva ambiental

1166 Definir como prioridade a preservação dos oceanos, dos recursos marinhos e dos níveis biológicos de segurança de espécies exploradas

1167 Rejeitar a mercantilização dos oceanos promovida sob o eufemismo da Economia Azul

1168 Caminhar para uma União Económica e Monetária, garantindo de forma justa e equitativa a concretização e conclusão de uma União Bancária, nomeadamente com a implementação do sistema europeu de seguro de depósitos

1169 Efectivar o Mercado Europeu de Dados, garantindo uma melhor protecção de dados pessoais, nomeadamente pela reversão dos artigos 11º e 13º do Regulamento Geral de Protecção de Dados (RGPD) da União Europeia

1170 Assegurar uma saída responsável do Reino Unido da UE, que minimize os impactos sociais, ambientais e económicos nas populações, residentes ou migrantes, no tecido empresarial, nas ONGs e nas relações comerciais e diplomáticas

1171 Pugnar pelo fim dos paraísos fiscais dentro da UE e reforçar a fiscalização destes espaços fora da Europa quando transaccionam com o Espaço Económico Europeu

1172 Rejeitar a criação de um exército Europeu e estabelecer, dentro da NATO, a prioridade de uma política de protecção defensiva e não ofensiva, apostando na diplomacia em detrimento de acções militarizadas

1173 Aproximar política e diplomaticamente a UE da Federação Russa no contexto da resolução pacífica do conflito russo-ucraniano

1174 Garantir a independência política, económica e geopolítica da UE relativamente ao expansionismo chinês nos mercados ocidentais, considerando a crescente influência chinesa na compra e/ou financiamento de grandes empresas ou infraestruturas em Estados-Membros, nomeadamente em Portugal

13.2 MIGRAÇÕES

1175 Reforçar o diálogo de modo a encontrar uma plataforma comum de entendimento baseada em dados científicos para gerir as migrações

1176 Consolidar iniciativas conjuntas, nomeadamente da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira, para reduzir o tráfico de seres humanos e garantir a confiança dos europeus no sistema de gestão de migrações

1177 Rejeitar visões nacionalistas, xenófobas, racistas, sexistas, homofóbicas e transfóbicas na gestão de migrações

1178 Trabalhar para encerrar centros de detenção de migrantes fora da UE, garantindo uma acção concertada de Portugal e da UE na gestão ética e humanitária de fluxos de migrantes e de refugiados

1179 Aumentar o diálogo intercultural e o respeito de modo a evitar o isolamento, a guetificação e a radicalização de comunidades e/ou grupos

1180 Apoiar abordagens de “baixo para cima” garantindo a envolvência e cooperação de indivíduos, cidades, municípios, organizações, empresas e grupos de interesse, de modo a reforçar a pertença e integração social destes cidadãos

13.3 PORTUGAL E O RESTO DO MUNDO

1181 Reforçar o relacionamento com cada um dos países de Língua Portuguesa, sobretudo num quadro de interculturalidade e partilha educacional bilateral, reforçando ainda a cooperação em matérias de protecção da biodiversidade, combate e mitigação das alterações climáticas, reforço do comércio justo, melhoria da segurança comum e aprofundamento dos direitos humanos e do Estado de Direito

1182 Rejeitar os acordos transnacionais, como têm sido assinados e negociados, nomeadamente o CETA e o Mercosul, sem esquecer os ainda não ratificados, como o TTIP, o TiSA e o JEFTA, garantindo que a sua aprovação passa pelos parlamentos nacionais, com um amplo debate na sociedade civil sobre os seus efeitos e repercussões

1183 Apoiar na ONU a criação de um Acordo Vinculativo sobre Empresas Transnacionais e as suas cadeias de produção no que concerne aos Direitos Humanos, que seja ambicioso e eficaz



na protecção do ambiente, dos consumidores e dos animais

1184 Reforçar o apoio à comunidade imigrante oriunda de países em crise interna, nomeadamente vindos da Venezuela, garantindo a sua integração no tecido social e económico do país, aferindo sempre em paralelo o bem-estar destas comunidades no país de origem

1185 Defender a política da coexistência pacífica do Estado de Israel e do Estado da Palestina com base nas fronteiras de 1967 e no estatuto neutral de Jerusalém, reactivando o roteiro para a paz conseguido pelo acordo de Oslo

1186 Reconhecer o Estado do Tibete e a autodeterminação do povo tibetano, condenando a repressão e a perseguição política, religiosa e cultural por parte da China

1187 Aprovar a Lei do Acesso Recíproco ao Tibete tendo em vista promover o acesso de diplomatas, funcionários governamentais, jornalistas e membros de ONGs às áreas tibetanas, sob pena de, em caso de impedimento de entrada pelas autoridades chinesas, Portugal actuar de forma recíproca

1188 Defender intransigentemente os direitos de propriedade ancestral de comunidades indígenas

1189 Cooperar para eliminar todos os apoios financeiros e militares a Myanmar, de modo a reforçar as medidas da ONU de garante do respeito dos direitos fundamentais da comunidade Rohingya

1190 Fomentar o fim da comercialização de material bélico para zonas e/ou países em conflito ou tensão geopolítica, direcionando esses investimentos e esforços para a promoção da paz, da cooperação e do comércio justo

1191 Condenar a detenção de jornalistas e todas as acções que restrinjam a liberdade de imprensa, nomeadamente, em locais críticos como no Curdistão turco, Palestina, Israel, Caxemira, Sudão, Irão, Arábia Saudita, Somália, Tajiquistão, Uzbequistão, República Central Africana, Brasil, Líbia, Guiné Equatorial, Coreia do Norte, entre outros

1192 Garantir ferramentas jurídicas e institucionais de apoio ao jornalismo e que garantam, em paralelo, uma melhor separação entre jornalismo de referência e meios de comunicação que promovam false news / notícias falsas

1193 Desenvolver, junto da ONU, e integrando proactivamente sul-americanos, um roteiro internacional para a regeneração da Amazónia

1194 Fomentar a criação de um novo regime legal vinculativo de direito internacional público que contemple a crise climática integrando o trabalho desenvolvido pela ONU para a existência de um Pacto Global para o Ambiente

1195 Defender a saída da Guiné Equatorial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) caso não seja efectivado o fim da pena de morte naquele país

1196 Reconhecer a autodeterminação do povo Sarauí no Saara Ocidental

DA INDIFERENÇA → À EMERGÊNCIA

AINDA VAMOS A TEMPO



AINDA VAMOS A TEMPO



LEGISLATIVAS 2019

SABE MAIS
www.pan.com.pt



DIA 6 DE OUTUBRO, VOTA PAN

PARTIDO PESSOAS - ANIMAIS - NATUREZA

